



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.651
Belém - Sexta-feira, 25 de novembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

46 PÁGINAS

DESPACHOS
Do Ministério da Educação e
Cultura

PORTARIAS
Das Secretarias de Adminis-
tração, Fazenda e Saúde
Pública

CONVÊNIO
Do Instituto Nacional de Colo-
nização e Reforma Agrária -
INCRA
AVISO
Do Comando Militar da Ama-
zônia - 8ª Região Militar

PROCESSOS
Da Superintendência do De-
senvolvimento da Amazônia -
SUDAM

**EDITAL Nº 02/77 - CON-
CURSO PÚBLICO**
Da Assembléia Legislativa

Ministério da Educação e Cultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Proc. 247 311/77

Nos termos da Lei nº 6292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico "Ver-o-Peso", da cidade de Belém, Estado do Pará, a que se refere o Processo de Tombamento nº 812-T-69-IPHAN.

Brasília, em 18 de outubro de 1977.

NEY BRAGA

Proc. 247 311/77

De ordem, encaminhe-se ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Em, 27 de outubro de 1977.

Luciene Miranda Silva Alves
Chefe da Secretaria Administrativa
Gabinete do Ministro

Tendo em vista o despacho do Senhor Ministro da Educação e Cultura, inscreva-se nos Livros do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, Histórico e das Belas Artes, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1977.

Renato Soeiro
Diretor-Geral

Inscrito nesta data, sob o nº 69, à fls. 16, do Livro do Tombo Arq., Etnog. e Paisagístico; sob o nº 460, à fls. 70, do Livro Histórico e sob o nº 525, à fls. 96, do Livro das Belas Artes.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1977.

Edson de Britto Maia
Responsável p/Arquivo

Obs.: Publicado no Diário Oficial da União de 21/10/77.

(G. Reg. Nº 3.155)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 247 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 217, datada de 25 de outubro de 1977, da Secretaria de Estado de Administração, que concedeu licença especial a Rita Luzia Ferreira Candeira Dias, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, referente ao decênio de 04.11.1964 a 04.11.1974 e a Maria Luzia de Jesus Lopes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, referente ao decênio de 30.04.1967 a 30.04.1977, respectivamente, lotadas na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3.149)

PORTARIA Nº 251 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iacy dos Santos Martins, ocupante da função de Professora Adjunta, lotada no Instituto de Educação Estadual do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.03.1960 a 01.03.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3.149)

PORTARIA Nº 252 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado à Secretaria de Estado de Administração, pela Secretaria de Estado de Agricultura - Ofício nº 536/77/GAB, de 03.11.1977, protocolado sob o nº 003123/77-SEAD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300 de 20 de outubro de 1977, que delegou ao titular da Secretaria de Estado de Administração, poderes para aprovar e conceder dispensa de ponto de servidores em caso de afastamento,

R E S O L V E:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao VI ENCONTRO NACIONAL DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO - ENASCO, a realizar-se em Natal - Rio Grande do Norte, no período de 06 a 15 de novembro de 1977.



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL

DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3.149)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 728/77 - GAB.SEC. DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6220/77,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1977, do funcionário José Moacyr Chagas, Técnico Fazendário Nível 25, atualmente exercendo o cargo de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, para serem gozadas no período de 01 a 30 de janeiro de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5994 - Dia: 25/11/77)

**PORTARIA Nº 729/77 - GAB SEC DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe confere o item 16 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6273/77,

R E S O L V E:

FIXAR o período de 01.01.78 a 30.06.78, para o gozo da Licença em caráter especial concedida pela Portaria nº 214 - SEAD, de 18.10.77, ao funcionário Otávio Martiniano de Mesquita, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5994 - Dia: 25/11/77)

**PORTARIA Nº 730/77 - GAB SEC, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15, do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e ten-

do em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6309/77, de 16.11.77,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no art. 128 e § único da Lei nº 749 de 24.12.53, ao servidor Eutiquio dos Santos, motorista nível 8, do quadro desta Secretaria, ajuda de custo no valor de Cr\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta cruzeiros), correspondente a três meses de vencimentos, em virtude de sua redistribuição deste Órgão Central para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5994 - Dia: 25/11/77)

PORTARIA Nº 03/77-CH.GAB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 5 do art. 69 do Decreto 9.484, de 02.02.76,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1977 da servidora Yvone Cardoso da Silva ocupante da função de Escriurária, Ref. II, localizada nesta Chefia de Gabinete, para serem gozadas no período de 01.02.78 a 03.03.78.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete da SEFA

(Ext. Reg. nº 5994 - Dia: 25/11/77)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1177**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, tomando em consideração a comunicação do Diretor do D.C.S.H.T. desta Secretaria, através Mem. nº 430/77 e encaminhado ao Senhor Secretário pelo Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, em que comunica a falta de lisura ao serviço pelo servidor Orlandino Carvalho, Auxiliar de Saneamento referente ao processo nº 20.817 e 20.818/77;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Alberto Montalvão Rodrigues, Cirurgião Dentista, mat. nº 201.487, Douglas Vicente Nunes Melo, Cirurgião Dentista, mat. 222.873, e José Ady de Almeida, Tesoureiro, mat. nº 202.215, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, para apu-

rar os fatos denunciados pelo Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de novembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6011 - Dia: 25/11/77)

PORTARIA Nº 1217 DE 22 DE 11 DE 1977

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com relação anexa:

Nº DE ORDEM	NOME	REFERÊNCIA	Nº DO	PERÍODO	
		NÍVEL SÍMBOLO OU PADRÃO	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Josefa Neide de Brito Mota.	Ref. 01	3086	05/10 a	01/02/78
02	Maria de Fátima e Souza.	Ref. 02	471	24/08 a	21/11/77
03	Adriete da Silva Gomes.	Ref. 02	3030	30/09 a	30/12/77
04	Margarida Maria das Mercês Dias.	Ref. 03	3019	17/10 a	14/01/78
05	Maria da Conceição Santos Figueiredo	Ref. 01	3185	04/10 a	23/10/77
06	Dorisbela Lopes dos Santos.	Ref. 01	3182	03/10 a	22/10/77
07	Lucinda Monteiro Bezerra.	Ref. 06	3012	26/09 a	25/10/77
08	Sonia Maria Alvim Ribeiro.	Ref. 24	479	19/07 a	17/08/77
09	Benedito Figueiredo de Souza	Ref. 24	3114	24/09 a	13/10/77
10	Alberto Lima Sidrim	Ref. 24	3106	14/10 a	12/12/77
11	Maria José dos Santos.	Ref. 24	3127	11/10 a	25/10/77
12	Francisco Gomes de Oliveira	Ref. 06	3006	19/09 a	18/10/77
13	Emílio Hage Karam.	Ref. 24	3055	06/10 a	04/12/77
14	Lourdes Viana da Costa.	Ref. 24	2965	15/09 a	29/09/77

15	Carlos Celson Rodrigues de Oliveira.	Ref. 03	020047	28/07 a	20/08/77
16	Terezinha da Silva.	Ref. 02	2724	10/09 a	09/10/77
17	Maria do Rosário Monteiro Batalha.	Ref. 02	2869	05/09 a	04/10/77
18	Milton Melo Maciel	Ref. 02	3102	08/07 a	05/10/77
19	Hilma Viana de Brito	Ref. 02	3107	10/10 a	09/12/77
20	Antonieta Sales.	Ref. 02	3100	09/10 a	07/12/77
21	Maria José Carvalho de Magalhães.	Ref. 24	3068	24/09 a	22/11/77
22	Rosalina Pamplona	Ref. 06	3076	28/09 a	27/11/77
23	Ranof Bezerra de Oliveira.	Ref. 02	2776	15/09 a	29/09/77
24	Maria do Rosário Pinto Marques de Oliveira.	Ref. 02	2804	11/09 a	09/12/77
25	Olga Suely Ribeiro de Castro	Ref. 03	2765	19/08 a	18/09/77
26	Raimunda Cecy de Vasconcelos Cunha.	Ref. 02	2736	06/08 a	04/10/77
27	Claúdio Roberto Medeiros Canelas	Ref. 01	2709	06/09 a	04/12/77
28	Raimunda Rodrigues Alves.	Ref. 01	2680	05/09 a	14/10/77

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6004 - Dia: 25/11/77)

RESUMO DE PORTARIAS

ADMITIR, por necessidade do serviço público, as pessoas abaixo discriminadas, para exercerem suas funções como diaristas nas diversas Unidades desta Secretaria de Saúde.

Carlos dos Anjos Freitas	Portaria nº 1059
Maria de Nazaré Lima de Melo	Portaria nº 1060
Domingas Ribeiro Dias	Portaria nº 1079
João dos Santos Mota	Portaria nº 1085
Elenice de Castro Ferreira	Portaria nº 1086
Eliana Mendes de Assis	Portaria nº 1093
Maria José Gomes de Lima	Portaria nº 1102
Arlene Maria Ramos Sarubby	Portaria nº 1105
Pedro Santos do Nascimento	Portaria nº 1158
Zilla Braga Guimarães	Portaria nº 1167
Maria Sergia de Souza Silva	Portaria nº 1181
Maria da Graça Godinho Martins	Portaria nº 1188
Cléa Moraes de Oliveira	Portaria nº 1190
Ana Laura Cordeiro	Portaria nº 1192

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de novembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6010 - Dia: 25/11/77)

1153 - 01.11.77 - DESIGNAR a servidora Clarice Oliveira Magalhães, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Coordenador de Convênios, do Departamento de Administração desta Secretaria de Saúde, símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

A presente Portaria vigorará a partir de 1º de novembro de 1977.

1154 - 01.11.77 - DESIGNAR a servidora Leny de Moraes Esteves, Médica, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Controle de Doenças Transmissíveis, do Departamento de Ações Especiais, desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

1155 - 01.11.77 - DESIGNAR o servidor João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria, vigorará a partir de 1º de novembro de 1977.

1156 - 01.11.77 - DESIGNAR a servidora Maria da Graça da Cruz Vieira, Médica, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Coordenação Matemática Infantil, do Departamento de Ações Especiais, desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

A presente Portaria vigorará a partir de 1º de novembro de 1977.

1159 - 01.11.77 - CANCELAR a partir de 1º de novembro de 1977, a gratificação por Serviços Extraordinárias atribuída a servidora Raimunda Mendes Cardoso, por ter a mesma passado para Função Gratificada.

1160 - 01.11.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 991, de 01.08.77, referente ao servidor José Ribamar Ferreira Almeida, Auxiliar de Administração, Matrícula 238.716, por ter saído incorreta.

1161 - 01.11.77 - DESIGNAR o servidor José Ribamar Ferreira Almeida, Auxiliar de Administração, para exercer a função Gratificada de Chefe do Serviço de Zeladoria, do Departamento de Administração, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

A presente Portaria vigorará a partir de 1º de novembro de 1977.

1162 - 01.11.77 - DESIGNAR a servidora Conceição de Maria Silva da Costa, Escriturária, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Registro e Movimentação Funcional, do Departamento de Administração, desta Secretaria, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

A presente Portaria vigorará a partir de 1º de novembro de 1977.

1163 - 01.11.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 938, de 24 de agosto de 1977, referente ao servidor Izamir Carnevalli de Araújo, Cirurgião Dentista, por ter saído incorreta.

1164 - 01.11.77 - DESIGNAR o servidor Izamir Carnevalli de Araújo, Cirurgião Dentista, para exercer a função Gratificada de Coordenador de Saúde Dental, do Departamento de Ações Básicas e Complementares desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de novembro de 1977.

1165 - 01.11.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 12 de outubro de 1977, a servidora Maria Isabel Lucena da Costa, matrícula 238.230, das funções de Enfermeira que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

1168 - 03.11.77 - MANDAR SERVIR na Unidade Sanitária de Anajás o servidor Luiz Barbosa de Lima, até ulterior deliberação.

1169 - 03.11.77 - DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 1977, o servidor Aureliano Coimbra Dias, Auxiliar de Laboratório, matrícula 236.971, diarista sem estabilidade, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

1170 - 03.11.77 - MANDAR SERVIR, no Centro de Saúde nº 2, a servidora Lourdes Viana da Costa, Laboratorista, até ulterior deliberação.

1171 - 03.11.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 1977, o servidor Ivam Marques de Melo, matrícula nº 016.104, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

1172 - 03.11.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 1977, a servidora Alba Maria Menezes da Silva, diarista sem estabilidade, matrícula nº 235.005, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

1173 - 04.11.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de outubro de 1977, a servidora Maria José da Conceição Silva, Matrícula nº 240.960, das funções de Escrevente-Datilógrafo, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

1174 - 04.11.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de outubro de 1977, o servidor Lourival Nogueira da Conceição, Motorista, matrícula 232.464, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

1175 - 04.11.77 - DISPENSAR, a partir de 01 de junho de 1977, o servidor Sérgio Pedrosa Gonçalves, Auxiliar de Saneamento, matrícula 238.382, das funções que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

1178 - 07.11.77 - APLICAR a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, ao servidor Vital Macedo Vieira, Auxiliar de Saneamento.

1179 - 07.11.77 - APLICAR a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953, ao servidor Orlandino Carvalho, Mat. 230.971, e José Geraldo Negrão, Mat. 231.139.

1180 - 07.11.77 - MANDAR SERVIR, no Centro de Saúde nº 1, a servidora Alcione Teixeira Nunes, Médica, matrícula nº 226.671, no horário das 10:00 às 13:00 horas.

1182 - 08.11.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 988, de 06 de setembro de 1977, referente ao servidor José Flávio Figueiredo de Lima, Técnico de Manutenção.

1183 - 08.11.77 - DESIGNAR o servidor José Flávio Figueiredo de Lima, Técnico em Manutenção, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção do Departamento de Administração desta Secretaria. Símbolo FG-3, do Quadro de

Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto nº 9758, de 30.08.77.

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de novembro de 1977.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de novembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6007. Dia: 25-11-77)

RESUMO DE PORTARIAS

1099 - 19.10.77 - CANCELAR os itens 04 e 05 (suprimento de Fundos) da Portaria 843, de 05.08.77, emitido em nome de Fernando Maria de Moura Bastos, Médico-Chefe da Unidade Mista de Barcarena, por não ter sido recebido pelo interessado no devido tempo.

1100 - 19.10.77 - CANCELAR os itens 01, 03 e 04 (suprimento de Fundos) da Portaria 821, de 29.07.77, emitido em nome de Jayme Moreira da Costa, Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Santarém Novo e Elias Trajano Machado, Médico-Chefe da Unidade Mista de Gurupá, por não ter sido recebido pelos interessados no devido tempo.

1101 - 19.10.77 - DESIGNAR o servidor João Bernardo da Cunha Morgado, Laboratorista, para Supervisor de Estágios em Laboratórios, no horário das 10:00 às 13:00 horas, sob a Coordenação do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, desta Secretaria.

1103 - 20.10.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.10.77, a servidora Carmem Célia Bentes Mercês, Matrícula 237.062, das funções de Médica que a mesma exerce nesta Secretaria.

1108 - 24.10.77 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Dr. Assessor Jurídico da SESP, para representar esta Secretaria na Justiça do Trabalho (4ª J CJ) em decorrência do processo em tramitação naquele Órgão, referente a Antônia Guilhermina Pantoja Albuquerque.

1109 - 24.10.77 - DESIGNAR o servidor José Ady de Almeida, Matrícula nº 202.215, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade e Custo, desta Secretaria, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

A presente Portaria vigorará a partir de 18 de outubro de 1977.

1111 - 25.10.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 19.09.77, o servidor José Maria Borges de Souza, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria, Matrícula 233.161.

1112 - 25.10.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.10.77, a servidora Iza Maria dos Santos, das funções de Auxiliar de Praxiterapia que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde. Mat. 238.118.

1113 - 26.10.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.09.77, o servidor Raimundo Nonato Castro, Matrícula 239.089, das funções de Servente, que o mesmo exerce nesta Secretaria.

1114 - 26.10.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.10.77, a servidora Nair Maciel Lôbo, Matrícula 226.624, das funções de Escriturária que a mesma exerce nesta Secretaria.

1115 - 26.10.77 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01.10.77, a servidora Celene Lima Silva, das funções de Enfermeira, Matrícula nº 228.875, que a mesma exerce nesta Secretaria.

1117 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Dr. Assessor Jurídico da SESP, para representar esta Secretaria, como

preposto na Justiça do Trabalho (1ª JCJ), no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Ana Maria Silva dos Santos. SESP, em 26.10.77.

1118 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Dr. Assessor Jurídico da SESP, para representar esta Secretaria, como preposto na Justiça do Trabalho (5ª JCJ), no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Francisca Moraes de Macedo. SESP, em 26.10.77.

1119 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Dr. Assessor Jurídico da SESP, para representar esta Secretaria, como preposto, na Justiça do Trabalho (4ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Joana D'Arc Cardoso. SESP, em 26.10.77.

1120 - 26.10.77 - DESIGNAR os servidores Alzira Erse Rodrigues, Médica, Belarmino Batista Gomes, Chefe do Serviço de Transportes e Sérvulo Rafael Trindade, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das Tomadas de Preços de nºs. 057 e 058/77.

1121 - 27.10.77 - DESIGNAR os servidores Izamir Carnevalli de Araújo, Cirurgião Dentista, Douglas Vicente Nunes Mello, Cirurgião Dentista e Pablo Peres Fernandez, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do Convite nº 110/77.

1122 - 27.10.77 - DESIGNAR os servidores João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, José Flávio Figueiredo de Lima, Técnico de Manutenção e Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos Convites nºs. 111 e 112/77.

1123 - 27.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1017/77, que designou o servidor Antônio Benedito Figueiredo Ledo, Cirurgião Dentista, para exercer a função Gratificada FG-4, de Diretor de Controle Sanitário das condições do Exercício Profissional do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de novembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6006. Dia: 25-11-77)

1185 - 09.11.77 - MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Unidade Mista de Salinópolis, a servidora Benedita Maria da Silva Rola, Cirurgiã Dentista, devendo atuar no Serviço de Profilaxia Dentária da Escola Estadual Aracy Marques, no referido Município.

1197 - 11.11.77 - MANDAR SERVIR no Dispensário Souza Araújo, até ulterior deliberação, a servidora Mauricéia da Silva Soares, Visitadora Sanitária, atualmente prestando serviços no Centro de Saúde nº 3, desta Secretaria de Saúde.

1200 - 14.11.77 - DESIGNAR os servidores Izamir Carnevalli de Araújo, Cirurgião Dentista, João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, e o Tenente Pablo Peres Fernandez, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos Convites nºs. 113 e 114/77.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de novembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6.009. Dia: 25/11/77)

RESUMO DE PORTARIAS

1124 - 27.10.77 - DESIGNAR o Dr. Edison Ferreira de Assunção, Assistente do Dr. Assessor Jurídico da SESP, para representar esta Secretaria, como preposto, na Justiça do Trabalho (2ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a Carmem Lídia da Silva.

1125 - 27.10.77 - DESIGNAR os servidores Dilson Luiz Goldegol de Freitas, Médico, Norberto Brito do Corral, Laboratorista e José Agostinho da Vera Cruz, Diretor da Divisão de Material, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos Convites 108 e 109/77.

1126 - 31.10.77 - DESIGNAR a servidora Creuza de Souza Pinto, Visitadora Sanitária, para servir no Centro de Saúde nº 1, até ulterior deliberação.

1128 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 987, de 06.09.77, referente a servidora Aristolêa da Silva Lima, Atendente, por ter saído incorreta.

1129 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 937, de 24.08.77, referente ao servidor João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, por ter saído incorreta.

1130 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 942, de 24.08.77, referente a Clarice Oliveira Magalhães, Auxiliar de Administração, por ter saído incorreta.

1131 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 992, de 06.09.77, referente a servidora Maria de Lourdes Alves Vieira, Escrivã, matrícula 232.244, por ter saído incorreta.

1132 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 936, de 24.08.77, referente a servidora Maria da Graça da Cruz Vieira, Médica, por ter saído incorreta.

1134 - 31.10.77 - DESIGNAR a servidora Maria de Lourdes Alves Vieira, Escrivã, matrícula 232.244, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Arquivo Geral e Protocolo do Departamento de Administração desta Secretaria, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.77.

A presente Portaria vigorará a partir de 18 de outubro de 1977.

1136 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 972, de 01.09.77, referente a servidora Sônia Coutinho Bortman, Laboratorista, matrícula nº 216.164, por ter saído incorreta.

1137 - 31.10.77 - DESIGNAR a servidora Sônia Coutinho Bortman, Laboratorista, matrícula 216.164, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Sorologia (Imunologia), do Departamento de Ações Básicas e Complementares desta Secretaria, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

A presente Portaria vigorará a partir de 1º de novembro de 1977.

1138 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 974, de 01.08.77, que designou o servidor Norberto Brito do Corral, Laboratorista, matrícula 226.740, para a Função Gratificada FG-2, de Chefe da Seção de Parasitologia do Departamento de Ações Básicas e Complementares, por ter saído incorreta.

1139 - 31.10.77 - DESIGNAR o servidor Norberto Brito do Corral, Laboratorista, matrícula 226.740, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Parasitologia, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria, Símbolo FG-2, do

Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 18 de outubro de 1977.

1140 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 943, de 24.08.77, referente a servidora Laurinéa de Lima Ferreira Monteiro, Laboratorista, matrícula 226.666, por ter saído incorreta.

1141 - 31.10.77 - DESIGNAR a servidora Laurinéa de Lima Ferreira Monteiro, Laboratorista, matrícula nº 226.666, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Laboratórios de Saúde, do Departamento de Ações Básicas e Complementares, desta Secretaria, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 18 de outubro de 1977.

1142 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 989, de 06.09.77, referente a servidora Lindomar da Silva Costa, Escriturária, matrícula 202.104, por ter saído incorreta.

1143 - 31.10.77 - DESIGNAR a servidora Lindomar da Silva Costa, Escriturária, matrícula 202.104, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Processamento e Controle de Pagamento, do Departamento de Administração desta Secretaria, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76.

A presente Portaria vigorará a partir de 18 de outubro de 1977.

1144 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 985, de 06.09.77, referente ao servidor Waldomiro da Gama Alves, Escriturário, matrícula 202.089, por ter saído incorreta.

1145 - 31.10.77 - DESIGNAR o servidor Waldomiro da Gama Alves, Escriturário, Matrícula 202.089, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário do Departamento

de Administração, desta Secretaria, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30 de agosto de 1976.

A presente Portaria vigorará a partir de 18.10.77

1146 - 31.10.77 - DESIGNAR a servidora Iremita Canaan Nunes Girard, Auxiliar de Secretaria, matrícula 240.525, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto 9758, de 30.08.76

A presente Portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1977.

1147 - 31.10.77 - DESIGNAR o servidor desta Secretaria de Saúde, Newton Bellesi, Médico, para responder pela Direção da Colônia do Prata, até ulterior deliberação.

1149 - 31.10.77 - DISPENSAR, a partir de 01.09.77, a servidora Maria de Lourdes Vieira Almeida, Atendente, Matrícula nº 236.302, das funções que a mesma ocupa nesta Secretaria de Saúde.

1151 - 31.10.77 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 940, de 24.08.77, referente a servidora Leny de Moraes Esteves, Médica, matrícula 231.044, por ter saído incorreta.

1152 - 01.11.77 - ADMITIR, por necessidade do serviço público, Terezinha Lisieux Paes Rodrigues, para exercer como diarista a função de Atendente, referência II, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1977, percebendo o salário mensal de Cr\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

DESIGNAR para prestar serviços na Unidade Sanitária de São Francisco do Pará, desta Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de novembro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6008. Dia: 25-11-77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

CONVÊNIO que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, para concluir o desenvolvimento do Projeto "Análise da Estrutura Fundiária do Marajó", integrante do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, Autarquia Federal criado pelo Decreto - Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, vinculado ao Ministério de Agricultura, doravante denominada INCRA, com sede

no Palácio do Desenvolvimento - Setor Bancário Norte, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. LOURENÇO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA, na forma do artigo 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, doravante denominado IDESP, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES; resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

Objetiva o presente Convênio concluir a análise de estrutura fundiária do Polo Marajó através do levantamento dos dados disponíveis sobre estrutura fundiária dos seus municípios e complementação desses dados com trabalhos de campo, objetivando o melhor conhecimento sobre: área dos estabelecimentos, regime de propriedade de terra, utilização do imóvel e outros dados que caracterizam a estrutura fundiária da região com vistas ao melhor planejamento do Polo Marajó, Jurisdição SUDAM, conforme Ficha Técnica que passa

a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes
Constituem obrigações das partes:

I - DO INCRA

a) liberar, neste exercício, a importância de Cr\$-100.000,00 (Cem mil cruzeiros) à conta dos recursos POLAMAZÔNIA/PROTERRA, elemento de despesa 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial - Plano de Aplicação 4120.43 - Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes, que será repassada na forma do Cronograma de Desembolso constante da Ficha Técnica referida na Cláusula Primeira;

II - DO IDESP - Consoante Projeto Técnico

a) obter todo o material básico indispensável à realização dos trabalhos;

b) executar as atividades previstas neste Convênio;

c) fornecer ao INCRA informações técnicas parciais sobre os trabalhos em execução sempre que solicitadas;

d) sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira deste termo, remeter ao INCRA documentos devidamente formalizados contendo Prestação de Contas dos recursos colocados à sua disposição através Convênio celebrado em 27.06.76 - CTR - 0121 - 04 - 8, bem como dos recursos liberados por força do presente Convênio nos 30 (trinta) dias seguintes ao término de sua vigência de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do INCRA (DS/SF/Nº 33/73) e demais exigências do Código de Contabilidade Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos deste Convênio, nos termos das normas em vigor, foi emitida a Nota de Empenho Global nº 160, de 26.10.77, à conta da dotação especificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Aplicação e da Prestação de Contas dos Recursos

A aplicação dos recursos previstos neste Convênio será efetuada pelo IDESP, dentro dos objetivos constantes do Projeto e da Ficha Técnica integrante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo das obrigações decorrentes de instruções a serem baixadas pelo Grupo Especial, o IDESP se obriga apresentar trimestralmente, ao INCRA, relatórios técnicos e financeiros da execução do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado, vigorando pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do primeiro, podendo ser alterado através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - A celebração do presente instrumento foi aprovado pelo Conselho da Diretoria do INCRA em sua 111ª Reunião, realizada em 31 de outubro de 1977.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado, firmou-se este instrumento em 10 (dez)

vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1977.

Engº Agrº Lourenço Vieira da Silva

Presidente do INCRA

p/ Raul da Silva Navegantes

Secretário Geral IDESP

Fernando Coutinho Jorge

Delegação de Competência

Port. nº 3.873/77 - 07.11.77/G. E.

TESTEMUNHAS:

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

CPF 004126862-87

Eugênio Frazão

CPF 025113982-49

(Ext. Reg. nº 5990 - Dia 25.11.77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 030/77, chama a atenção das firmas e particulares interessados e que se encontrem devidamente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para o Edital da Tomada de Preços nº 04/77, referente à realização de serviços de reforma e limpeza do prédio localizado na Avenida Almirante Barroso nº 1765, onde funcionará a Coordenadoria Geral do Grupamento Fundiário Central.

As propostas serão recebidas até às 18 horas do dia 30/11/77 e serão abertas no dia 01/12/77, às 16 horas na presença dos interessados que comparecerem, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede deste Instituto, à rua Farias de Brito nº 56.

Belém, 22 de novembro de 1977.

Odo L. C. de Amorim

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. Nº 5976 - Dias: 24, 25 e 26/11/77)

Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DO PROJETO RONDON, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO E AÇÃO SANITÁRIA, A SER DESENVOLVIDO NOS MUNICÍPIOS DE PORTEL, MELGAÇO, BAGRE, OEIRAS DO PARÁ, CURRALINHO, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, BUJARU, ACARÁ, TOMÉ - AÇU, SANTA MARIA DO PARÁ, BONITO OURÉM, CAPITÃO POÇO, IRITUIA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, PEIXE-BOI, NOVA TIMBOTEUA, VIGIA, PRIMAVERA

RA SÃO FRANCISCO DO PARÁ, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, COLARES, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO NACIONAL PRO—XX, NO ESTADO DO PARÁ.

Aos dezoito de novembro de 1977, a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ e a FUNDAÇÃO PROJETO RONDON, doravante denominadas, SESPÁ e PROJETO RONDON, neste ato representados, a SESPÁ pelo seu Diretor Dr. MANUEL AYRES e a FUNDAÇÃO PROJETO RONDON pelo seu Diretor Executivo Dr. GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS, com delegação de competência, Portaria nº 1028 de 15 de setembro de 1977, do Superintendente, Sr. MUNIR NAGIB HANNA ALZUGUIR, resolveram celebrar o presente Convênio mediante às Cláusulas e Condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo a execução do Projeto EDUCAÇÃO E AÇÃO SANITÁRIA, dentro do programa de Saúde, através da Operação Nacional PRO-XX, de acordo com o projeto anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Projeto a que se refere o CAPUT desta Cláusula, fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à SESPÁ:

- Material (Cimento, Ferro, etc.)
- Matriz para construção das fossas (Modelos)

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao PROJETO RONDON:

- Inscrever, selecionar e dar treinamento básico aos universitários participantes.
- Responsabilizar-se pelo transporte dos universitários para os municípios e vice-versa.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos universitários durante a atuação.
- Execução do Projeto (Detalhamento das atividades, método de execução e cronograma).

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos:

O presente Convênio não envolve recursos financeiros a serem transferidos por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, de 01 de janeiro a 01 de fevereiro de 1978.

CLÁUSULA SEXTA - Do Aditamento:

Este Convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo com expressa delegação de competência para cada caso, sendo lícita a inclusão de novas Cláusulas e Condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:

O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias ou por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições ou pela superveniência de norma legal que o torne impraticável.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento.

E por assim estarem acordes, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Belém-Pá., 18 de novembro de 1977.

Dr. Manuel Ayres
Diretor da SESPÁ
Dr. Gil Marcos Reis

DIREX/PA.

TESTEMUNHAS:

ass. Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6005 - Dia 25.11.77)

CONTRATO

“CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AVENIDA NAZARÉ, Nº 641, EM BELÉM-PARÁ, SOB O AMPARO DO DECRETO-LEI Nº 4, DE 07.11.66 E CÓDIGO CIVIL NACIONAL VIGENTE”.

Os signatários deste instrumento, de um lado, Doutor EMILIO HAGE KARAM, brasileiro, casado, médico, CPF.MF. 003031942, residente e domiciliado à avenida Nazaré, nº 427, nesta Capital, doravante identificado simplesmente como LOCADOR, e de outro lado, a COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CGC.MF. sob o nº 05416839/0001-29, sediada nesta Cidade, neste ato representada por seus Diretores -CEZAR BENTES GOMES DA SILVA, Diretor-Superintendente, CPF.MF. 000584162 e ALMENACÉS LEITE DE OLIVEIRA, Diretor-Administrativo, CPF.MF. 000379822, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, adiante designada, apenas, como LOCATÁRIA têm justo e contratados na melhor forma de direito a presente locação, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

PRIMEIRA: - O LOCADOR dá a LOCATÁRIA em locação, o imóvel situado à avenida Nazaré nº 641, nesta Cidade, pelo prazo de 1 (hum) ano contado a partir do dia 30 (trinta) de junho de 1977 para se vencer, de pleno direito, em 29 (vinte e nove) de junho de 1978, ocasião em que o prédio deverá ser restituído ao LOCADOR, desocupado e nas condições em que confessa ter recebido, independente de aviso ou notificação, judicial ou extra-judicial.

SEGUNDA: - O preço da locação, ora contratada é de Cr\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) divididos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros).

TERCEIRA: - O aluguel convencionado e estipulado neste instrumento, deverá ser pago diretamente ao Locador, na sua residência (av. Nazaré, nº 427) a quem este determinar e tiver poderes para recebê-lo, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá no dia 05 de agosto de

1977, ficando estabelecido que a partir do dia imediato ao vencimento dos alugueis, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o aluguel em atraso, bem como, no décimo terceiro dia, após, o vencimento será proposta a competente ação de despejo por falta de pagamento.

QUARTA: - Além do aluguel mensal compete à LOCATÁRIA o pagamento dos encargos pertinentes ao consumo de água e luz elétrica, que no término do contrato deverá provar a quitação, fazendo o respectivo depósito do último mês de consumo, que ainda não estiver pago.

QUINTA: - A LOCATÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente para instalações de escritório de sua responsabilidade e propriedade, ficando vedado a sublocação, cessão, transferência da locação sob qualquer título ou condição.

SEXTA: - A LOCATÁRIA confessa que recebe o imóvel com todos os seus aparelhos sanitários, instalações elétricas em perfeito estado de conservação, de uso e funcionamento, limpo e pintado com tinta de primeira qualidade ou seja em plena condição de habitabilidade, obrigando-se assim, devolvê-lo como o recebe. E para cumprimento desta cláusula, ficam assegurados a LOCATÁRIA quinze (15) dias, após, o término do contrato, livre de pagamento de aluguel. Mas, a partir do 21º dia se a LOCATÁRIA não entregar as chaves do imóvel passará a pagar alugueis acrescidos de 10% de multa, enquanto perdurar a retenção.

SÉTIMA: - Qualquer benfeitoria, somente, poderá ser executada com o prévio e expresse consentimento do LOCADOR e uma vez concretizada fica incorporada ao imóvel sem que seja assegurado a LOCATÁRIA direito de retenção ou indenização.

OITAVA: - Fica assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel, ora locado, sempre que isso julgar conveniente, mediante hora e dia marcados por escrito pelo LOCADOR através de correspondência endereçada a LOCATÁRIA.

NONA: - A parte que provocar, amigavelmente, a rescisão antecipada deste Contrato, indenizará a outra quantia equivalente a duas vezes o valor do aluguel que estiver em vigor, se da parte da LOCATÁRIA será também observado o que dispõe a cláusula sexta.

DÉCIMA: - A infração a qualquer cláusula importará na rescisão automática deste Contrato, obrigando-se a parte infratora a pagar a parte prejudicada o valor correspondente a 20% (vinte por cento) calculados do preço total da locação sem intervenção judicial.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Caso a LOCATÁRIA manifeste 60 (sessenta) dias antes do término deste contrato ao LOCADOR ou ao seu procurador, o desejo de continuar ocupando o imóvel será celebrado novo contrato com novas bases e condições. Entretanto, nessa hipótese, desde já, fica estabelecido que o aluguel será majorado em 25% (vinte e cinco por cento) ou seja o aluguel mensal passará a ser na quantia de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e as despesas que houver em decorrência do novo contrato correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA. Ficando, outrossim, esclarecido que o percentual de 25% servirá, apenas, para disciplinar a majoração do aluguel do segundo

período de doze meses da locação do imóvel caso venha ser contratado, e o locador concorde.

DÉCIMA SEGUNDA: - O presente contrato que obriga as partes, herdeiros ou sucessores, tem como foro o da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E porque é e assim fica contratado, lavrou-se este em duas vias de igual teor e para um só efeito indo assinado por todos os contratantes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas que a tudo estiveram presente.

Belém-Pará, 30 de junho de 1977.

EMÍLIO HAGE KARAM
LOCADOR

Pela LOCATÁRIA:

CEZAR BENTES GOMES DA SILVA
Diretor-Superintendente
ALMENACÉS LEITE DE OLIVEIRA
Diretor-Administrativo

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 20 de agosto de 1977.

Wolter Robilotta
Tab. Substituto.

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra de Cezar Bentes Gomes da Silva.

Belém, 30 de agosto de 1977.
Em testemunho M.M.M. de verdade.
Marília Mesiano Matos
Esc. Autorizada.

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 22 de novembro de 1977.
Antonio Carlos Pinheiro da Cunha
Esc. Autorizado.
(Ext. - Reg. nº 6003 - Dia: 25/11/77).

**Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado do Pará
- IPASEP -
RESUMO DE PORTARIAS E
RESOLUÇÕES**

Por Portaria nº 184 de 07 de Novembro de 1977, foi designada a servidora **MARIA DE NAZARÉ MARTINS PEREIRA**, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Encarregada do Setor dos Serviços Ad-

ministrativos da Assessoria do Serviço Social, a partir do dia 01 de novembro.

Por Portaria nº 185 de 08 de Novembro de 1977, foi concedido ao funcionário RUBEM MARQUES DOS SANTOS, prorrogação de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico da SESP, a partir do dia 30.09.77.

Por Portaria nº 186 de 14 de Novembro de 1977, foi designado o funcionário JOÃO BOSCO LOPES, para substituir RODRIGO AUGUSTO P. DA G. COSTA NETO, durante o período de férias regulamentares concedido ao mesmo a contar de 16.11.77.

Por Portaria nº 187 de 14.11.77, foi designado o funcionário CESAR AUGUSTO DA S. CAVALCANTE, para substituir JOÃO BOSCO LOPES na função gratificada FG-2 de Encarregado dos Trab. de Limp. Conserv. e Manut. dos Sistemas do Edifício do IPASEP a contar de 16.11.77 a 15.12.77.

Por Portaria nº 188 de 16.11.77, foi EXONERADA a pedido, ROSAUREA DA CUNHA SIMÕES, do cargo de Arquivista do Quadro de Pessoal deste Instituto, a partir de 1º.10.77.

Por Portaria nº 189 de 17.11.77, foram designados EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA, Diretor de Divisão, FRANCIMARY LEÃO DIAS, Diretor de Divisão e SAMIR KALUME BESTENE, Assistente de Administração para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de 1 (uma) Unidade de Arquivamento Especial.

Por Resolução nº 195 de 9.11.77, foi arbitrada e concedida pensão e pecúlio no valor de Cr\$-638,00 e Cr\$-18.000,00 respectivamente, a 1ª em favor de ERNA MARCIA S. COELHO e o 2º em favor de RAIMUNDA FERREIRA, a partir de 17.6.77.

Por Resolução nº 196, de 9.11.77, foi arbitrada pensão de Cr\$-176,79, reajustada para Cr\$-425,00 e aumentada para Cr\$-638,00 e Pecúlio no valor de Cr\$-12.000,00 em favor de JOSÉ MARIA MAGALHÃES RAMOS COSTA, a partir de 20.5.76.

Por Resolução nº 197, de 9.11.77, foi arbitrada pensão no valor de Cr\$-264,82 reajustada para Cr\$-638,00 em favor de JOÃO AMORIM DE SOUZA, a partir de 4.6.77.

Por Resolução nº 198, de 9.11.77, foi arbitrada e concedida pensão e pecúlio no valor de Cr\$-638,00 e Cr\$-18.000,00 respectivamente em favor de ALAIR NAZARÉ DE MENDONÇA MONTEIRO, a partir de 15.6.77.

Por Resolução nº 199, de 9.11.77, foi arbitrada pensão no valor de Cr\$-112,31 majorada para Cr\$-425,00 e reajustada para Cr\$-638,00 em favor de IRVALDIR DE SOUZA PINTO, LEIDA KÁTIA DE MAGALHÃES PINTO e SIMONE PINTO DE MOURA; e Pecúlio de Cr\$-12.000,00 em favor de TIBIRIÇA MONTEIRO PINTO, a partir de 4.7.76.

Por Resolução nº 200, de 16.11.77, foi concedido Pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de NILZA CAMPOS DOS SANTOS.

Por Resolução nº 201, de 16.11.77, foi arbitrada pensão no valor de Cr\$-377,60, majorada para Cr\$-508,00 e aumentada para Cr\$-750,00 em favor de AMÉLIA PEREIRA DA SILVA; e Pecúlio de Cr\$-6.000,00 a AMÉLIA P. DA SILVA e ELIETE DA S. CARDOSO, a partir de 8.01.76.

Belém, 22 de novembro de 1977.

MARILENE PANTOJA BOGÉA
Diretor da Divisão de Serviços Gerais.

(Ext. - Reg. nº 5978 - Dia: 25/11/77).

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM -

PROCESSO Nº 03646/74

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/74-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA), OBJETIVANDO O PROSSEGUIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES AÉREO.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), daqui por diante designado EXECUTORA, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Dr. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, resolveram, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 063/74-SUDAM, Convênio este aprovado em 24.05.74 por intermédio da Resolução nº 1909 do Conselho Deliberativo da SUDAM, tendo os seus 1º (Primeiro), 2º (Segundo) e 3º (Terceiro) Aditamentos sido respectivamente aprovados em 25.04.75, 27.05.76 e 28.04.77, através das Resoluções nºs. 2146, 2561 e 2895, baixadas pelo mesmo Conselho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A fim de garantir o prosseguimento da prestação de serviço de transporte aéreo, objeto do Convênio nº 063/74-SUDAM, concorda a SUDAM em adicionar a importância de Cr\$ 747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Cruzeiros) aos recursos inicialmente previstos no Terceiro Termo Aditivo ao referido Convênio - Cr\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: - Os recursos ora adicionados, terão sua liberação efetuada pela SUDAM à EXECUTORA em 3 (três) parcelas, nos valores e oportunidades seguintes: a primeira, no valor de Cr\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Cruzeiros), logo após à aprovação deste Aditamento pelo Conselho Deliberativo da SUDAM; as 2 (duas) parcelas subsequentes, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) cada uma, deverão ser pagas no vin-

douro exercício, simultaneamente com a 4ª (quarta) e 5ª (quinta) parcelas dos recursos inicialmente previstos no Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A despesa em que importa a sobredita complementação financeira, no valor de Cr\$ 747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Cruzeiros), corre à conta de recursos assim distribuídos: Cr\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Cruzeiros) do Orçamento Geral da União - Exercício de 1977 - (Lei nº 6.395 de 09.12.76), com a classificação a seguir: 49.00 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 2547 - Administração da Superintendência - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3130 - Serviços de Terceiros - 3132 - Outros Serviços de Terceiros - Cr\$ 347.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 16.09.77, sob o nº 622/DEOF/77; o restante, no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), correrá à conta de dotação própria do Orçamento da SUDAM para o Exercício de 1978.

CLÁUSULA QUARTA: - Fica expressamente entendido que os recursos oriundos do Convênio nº 063/74-SUDAM se destinarão inclusive à cobertura das despesas relativas ao fornecimento de passagens aos aeronautas, para atender deslocamentos que se tornem imprescindíveis à consecução da prestação de serviço avançada, bem como às despesas advindas da substituição de aeronautas por motivo de férias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A utilização de recursos financeiros para os fins acima mencionados, somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e por escrito da SUDAM.

CLÁUSULA QUINTA: - São ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos 3 (três) anteriores Aditivos, na medida em que não conflitem com o aqui pactuado.

CLÁUSULA SEXTA: - A validade deste Termo Aditivo está condicionada à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, em harmonia com o que preceitua o artigo 14, alínea "e" da Lei nº 5.173/66, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.374/67.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas indicadas.

Belém, 16 de setembro de 1977.

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente da SUDAM

VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor-Geral do DER-PA

P/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

1ª Ângela da Silva Nazaré

2ª Janete Farias Casseb

(Ext. - Reg. nº 5996 - Dia: 25/11/77).

**Superintendência do
Desenvolvimento da Amazônia**

- SUDAM -

PROCESSO Nº 01885/77

CONVÊNIO Nº 145/77-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERIN-

TENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORA-MENTO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, CONSTANTE DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINE-RAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA).

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo seu Superintendente Dr. HUGO DE ALMEIDA e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante designado DER-PA, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Dr. VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, resolveram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo promover o melhoramento e pavimentação do sistema viário da sede Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, o que será feito de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - As obras referidas no "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão em área selecionada de conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 74.607, de 25.09.74, área essa integrante do Pólo Carajás.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - O DER-PA será o órgão executor dos trabalhos objetivados neste Convênio, contando, para tanto, com recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA) que lhe serão repassados pela SUDAM.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste convênio assumem as partes as seguintes obrigações:

I - Da SUDAM

a) liberar no corrente exercício a importância de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros) à conta de recursos do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), na forma do cronograma de desembolso constante da respectiva Ficha Técnica que se encontra anexada ao Processo nº 01885/77;

b) encetar as necessárias providências para que nos exercícios subsequentes sejam alocados recursos do POLAMAZÔNIA, com idêntica finalidade, mediante termos aditivos;

c) analisar o Projeto Técnico, emitindo parecer que deverá ser encaminhado ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), doravante denominado GRUPO ESPECIAL;

d) fiscalizar e emitir pareceres sobre o andamento das obras em execução, encaminhando-os à apreciação do GRUPO ESPECIAL;

e) analisar os relatórios trimestrais de acompanhamento elaborados pelo DER-PA e encaminhar pareceres conclusivos ao GRUPO ESPECIAL;

f) sugerir ao GRUPO ESPECIAL, cancelamento ou modificações no Projeto Técnico, sempre que julgar conveniente.

II - Do DER-PA

a) apresentar à SUDAM o Projeto Técnico definitivo das obras previstas, inclusive planta iluminada das ruas a serem trabalhadas, dentro de 90 (noventa) dias a partir da data de aprovação deste Convênio pelo Conselho Deliberativo da SUDAM;

b) apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução das obras;

c) fornecer os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar o andamento dos serviços em todas as etapas;

d) acatar as determinações e orientações emanadas da equipe técnica constituída pela SUDAM, com vistas à análise e acompanhamento físico-financeiro do desenvolvimento dos trabalhos programados;

e) executar as atividades previstas neste Convênio;

f) cumprir, sem prejuízo do aqui pactuado, as instruções próprias baixadas pelo GRUPO ESPECIAL;

g) manter placa no local das obras, à vista do público, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida do POLAMAZÔNIA, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM;

h) além da placa aludida na alínea anterior, o DER-PA se obriga ainda a manter uma outra, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM, com o seguintes dizeres: "Este Projeto é coordenado, acompanhado e fiscalizado pela SUDAM".

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos quantificados na alínea "a", do item I, da Cláusula Segunda, será feita ao DER-PA na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva, anexa ao Processo SUDAM nº 01885/77, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A aplicação dos recursos convencionados somente poderá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA: - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste Convênio vier o DER-PA a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agência do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial a ser movimentada pelo DER-PA, obrigando-se este a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, valores e as da-

tas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O DER-PA prestará contas à SUDAM, até 60 (sessenta) dias após o término de cada exercício financeiro, dos recursos recebidos em decorrência deste ajuste.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável, por parte da equipe constituída para acompanhar o desenvolvimento dos correspondentes trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA: - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que o DER-PA, a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS BENS

Os bens móveis adquiridos pelo DER-PA, com recursos do POLAMAZÔNIA, poderão, a critério do Superintendente da SUDAM, continuar até o fim de suas vidas úteis na posse do órgão executor, devendo o mesmo, por ocasião das prestações de contas, apresentar relação detalhada dos referidos bens.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Terminado o período de suas vidas úteis, poderão ser os bens móveis alienados pelo DER-PA, na forma da Lei, devendo o produto ser recolhido aos cofres da SUDAM, que posteriormente lhe dará destinação a ser prevista em instruções baixadas pelo GRUPO ESPECIAL.

CLÁUSULA OITAVA: - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá, mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de termo aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - No caso de rescisão, ficará o DER-PA obrigado a comprovar até 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido da SUDAM por força deste Convênio.

CLÁUSULA NONA: - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, a partir de quando passará a vigorar até 31.12.79.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste Convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de setembro de 1977.

Dr. HUGO DE ALMEIDA
Superintendente da SUDAM

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor-Geral do DER-PA

TESTEMUNHAS:

Janete Farias Casseb
Ângela da Silva Nazaré

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ (DER-PA), PARA APLICAÇÃO DE Cr\$-1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) EXERCÍCIO DE 1977, RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA (POLAMAZÔNIA), DESTINADOS À MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME FICHA TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO Nº 01885/77.

PLANO DE APLICAÇÃO

- Levantamento topográfico, terra-plenagem, revestimento primário, obras d'arte corrente e obras complementares no sistema viário urbano da cidade de Conceição do Araguaia Cr\$ 1.800.000,00

Total Cr\$ 1.800.000,00

(Ext. - Reg. nº 5995 - Dia: 25/11/77).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUATRO (4) RESIDÊNCIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA NA CIDADE DE MARABÁ, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE; DORAVANTE DENOMINADA CON-

TRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA EMPRESA DE ENGENHARIA E HÓTEIS GUAJARÁ LTDA, COM SEDE NA CIDADE DE BELÉM, NA RUA TIRADENTES Nº 67, REGISTRADO NO CREA SOB O Nº 878; PORTADORA DO CGC Nº 05.068.564/0001-80; NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL Sr. LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA AV. CONSELHEIRO FURTADO, Nº 1884; DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção de quatro residências da Secretaria da Fazenda na Cidade Marabá.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de (10) dez dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - LICITAÇÃO

Para os serviços constantes da cláusula primeira, deste contrato, foi efetuada a licitação nº 11/77, publicada no **Diário Oficial do Estado** nº 23.627/8 e 9, de 19, 20 e 21 de 10.1977, reunida no Processo nº 4956877, autuado no dia 03.11.1977.

QUARTA - ABERTURA DE LICITAÇÃO

No dia pré-determinado a comissão nomeada para proceder a abertura das propostas, deu início aos seus trabalhos, contando com a presença de quatro (4) firmas, inclusive a CONTRATADA.

QUINTA - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em 4 de novembro de 1977, o Exmo. Titular desta Secretaria, homologou a licitação, já referida, considerando vencedora a CONTRATADA, por ter sido a que apresentou melhor proposta.

SEXTA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas do Edital, a proposta da EMPRETEIRA, o projeto, os cálculos estruturais, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição e/ou traslado.

SÉTIMA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 3.484.908,32 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

OITAVA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O valor relativo ao preço total dos serviços, será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRA-

TADA, comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização daquela e da forma mencionada no anexo nº 1, o qual faz parte integrante do contrato.

NONA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social, relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, providenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão, ainda por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este Contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente Contrato, inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos e aprovação dos projetos nas repartições públicas e au tarquicas competentes.

DÉCIMA - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste Instrumento no prazo irrevogável de Cento e cinquenta dias, a contar do décimo dia corrido da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- a) greve generalizada no país;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A CONTRATADA, neste ato, apresentou como garantia do Contrato Carta de Fiança Bancária, emitida pelo Banco Sul Brasileiro S/A do valor de Cr\$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção, depois de seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades seja sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, executar esses serviços descontando da garantia a importância relativa aos mesmos.

DÉCIMA TERCEIRA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba Fundo Especial

- 1501 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 1.036 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

EXERCÍCIO DE 1977 - Cr\$ 400.000,00.

O restante da despesa correrá a conta do exercício de 1978 - Cr\$ 3.084.908,32.

DÉCIMA QUARTA - MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,02% sobre o valor total do contrato, ressalvados os casos de força maior:

- a) - por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) - pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;
- c) - por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;
- d) - por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
- e) - por dia, no caso de ausência diária de Engenheiro responsável na obra;
- f) - no caso, de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida a Divisão de Finanças da SEVOP, podendo recorrer em igual prazo ao titular da referida Secretaria contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recursos, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias;

DÉCIMA QUINTA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA SEXTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

DÉCIMA SÉTIMA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixados neste Contrato.

DÉCIMA OITAVA - SUBEMPREGADA

A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo entretanto fazê-lo parcialmente, com consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

DÉCIMA NONA - RESCISÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) - no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;
- b) - pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;
- c) - se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- d) - se a CONTRATADA, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de cinco (5) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE;
- e) - pela inadimplência de qualquer cláusula contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrar a sua livre arbítrio.

VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a aceitar as soluções que forem apresentadas.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOMÍLIO LEGAL

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, decorrentes do presente contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 18 de novembro de 1977.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

P/CONTRATANTE

CPF 000.163.222

Engº **LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE**

P/CONTRATADA

CPF 000.148.932-15

Testemunhas:

Augusto Jarthe da Silva Pereira

Clodoaldo Costa Nogueira

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Pedro Paulo de Lima Dourado, Luiz Estanislau de Freitas Leite; Augusto Jarthe da Silva Pereira e Clodoaldo Costa Nogueira.

Belém, 27 de novembro de 1977.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

SEVOP

**DEPARTAMENTO DE OBRAS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - 1977
PARCELAS DE FATURAMENTO**

ANEXO Nº 1

PARA: AS 4 (QUATRO) RESIDÊNCIAS PADRÃO PARA AGENTES DA SECRETARIA DA FAZENDA, LOCALIZADAS NA CIDADE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

1 - Quando instalada a obra	5%
2 - Quando limpos os terrenos e locados todos os prédios.	2%
3 - Quando entregue na SEVOP os originais do projeto de cálculo estrutural e o laudo de sondagem, já devidamente aprovados pela SEVOP.	2%
4 - Quando concluída as fundações	8%
5 - Quando concluídos todos os serviços de aterros com suas devidas compactações	6%
6 - Quando concluída a camada impermeabilizadora, inclusive todas as tubulações que venham a passar sob o piso	7%
7 - Quando executado todas as alvenarias com as tubulações embutidas, inclusive todos os cintamentos de concreto armado	9%
8 - Quando concluída a estrutura de madeira dos telhados de 2 (duas) residências	2%
9 - Quando concluída a estrutura de madeira dos telhados das outras (2) duas residências	2%
10 - Quando concluído todo o telhamento de 2 (duas) residências	3%
11 - Quando concluído todo o telhamento das outras 2 (duas) residências	3%
12 - Quando concluído todos os revestimentos internos e o forro de madeira, inclusive dos beirais, com todas as tubulações e aces-	

sórios que venham a passar sobre o forro e assentes os reservatórios de água de todos os prédios	8%
13 - Quando concluídos os revestimentos externos de todos os prédios	6%
14 - Quando concluídas todas as esquadrias com ferragens, vidros, soleiras e peitoris de 2 (duas) residências	2%
15 - Quando concluídas todas as esquadrias com ferragens, vidros, soleiras e peitoris das outras 2 (duas) residências	2%
16 - Quando concluídas as pavimentações de todos os prédios, inclusive rodapés	6%
17 - Quando concluídas todas as instalações hidro-sanitárias, internas de todos os prédios inclusive assentes todos os aparelhos com ferragens e acessórios	5%
18 - Quando concluídas todas as instalações hidro-sanitárias externas, inclusive fossa, sumidouro, caixas de seixo e cisterna, devidamente impermeabilizada, de todos os prédios	4%
19 - Quando concluídas todas as instalações elétricas, internas e externas, telefônicas e colocadas todos os aparelhos e acessórios, de todos os prédios	5%
20 - Quando concluído o muro, inclusive grades e portões, e todas as pavimentações externas, tais como: Calçadas, placas pré-moldadas de concreto e plantio de grama de todos os prédios	3%
21 - Quando concluídas todas as pinturas, internas e externas, inclusive do muro com portões e abrigo para a bomba de todos os prédios	3%
22 - Quando concluída a pintura de todas as esquadrias, inclusive do teto e rodapés, executado o balcão de cozinha e feita e limpeza das obras	4%
23 - Na entrega provisória das obras, testadas todas as instalações com suas ligações definitivas	2%
24 - No recebimento definitivo das obras, já efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	1%
TOTAL	100%

Registro Especial de Títulos e Documentos
1º Ofício

Apresentado no dia 21 para Reg. INT e apontado sob o nº de ordem 8835 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado sob o nº de ordem 7707 do livro B nº 2, de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, 21 de novembro de 1977.

Wilma Bahia Lobato
Suboficial

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA

GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA (1) ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU COM OITO (8) SALAS COMUNS E UMA (1) SALA ESPECIAL, NA CIDADE DE IRITUIA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO Nº 2158, NESTA CIDADE; POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE; DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARÁ LTDA, NA CIDADE DE BELÉM, NA RUA TIRADENTES Nº 67; REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 878; PORTADORA DO CGC Nº 05.068.564/0001-80; NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL; DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA AV. CONSELHEIRO FURTADO Nº 1884; DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - OBJETO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 19 de julho de 1977, publicado no **Diário Oficial do Estado** nº 23.576, de 4 de agosto de 1977, registrado no 1º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 6318, do Livro B, nº 1, de 20.07.1977.

SEGUNDA - PROPOSTA DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, a CONTRATADA, propôs a substituição da cerca em moirões de concreto armado, para construção de muro em alvenaria de tijolo.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A CONTRATANTE, após estudar o assunto, nos seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmo. Titular desta Secretaria, dado nas fls. , do respectivo processo, em 13.10.1977.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula décima-sexta, e seu parágrafo terceiro, do contrato ora em aditamento e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação, a CONTRATANTE, reconheceu como necessária a substituição do projeto relativo a moirões de concreto armado, para a construção de muro de alvenaria de tijolo com altura de 2,00 m em todo o perímetro do terreno respectivo, compreendendo:

- a) escavação
- b) fundação
- c) alvenaria
- d) reboco
- e) pintura em conservado

QUINTA - PREÇO DO MURO

De acordo com o orçamento apresentado pela firma contratada o preço dos novos serviços referidos na cláusula anterior é de Cr\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil seiscientos cruzeiros).

SEXTA - PREÇO NO FUTURAMENTO INICIAL

De acordo com a proposta inicial, ÍTEM nº 15 - FECHAMENTO DO TERRENO "MURO" - 1 a 8, foi orçado a favor da CONTRATADA a importância de Cr\$ 354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), conforme as parcelas de faturamento, constante do anexo 1, da cláusula oitava do contrato em aditamento.

SÉTIMA - PREÇO ADITADO

Como foi mencionado em cláusulas anteriores que o preço dos serviços extraordinários é de Cr\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscientos cruzeiros), é de já terem sido empenhados desta importância Cr\$ 354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), o preço deste termo aditivo é de Cr\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos cruzeiros).

OITAVA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez, depois de atestados pela Fiscalização da obra.

NONA - PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo entrega das obras que começou no dia 29 de julho de 1977, com término previsto para o dia 24.01.1978, fica prorrogado em trinta (30) dias consecutivos, incluindo domingos, feriados e dias santificados, a partir de 25.01.1978 a 23.02.1978.

DÉCIMA - VERBA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba:

CONVÊNIO Nº 012/77, PROJETO Nº 4502 - 082 - 1882 - 582 - APOIO SUPLEMENTAR AO DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE ENSINO - ELEMENTO DESPESA Nº 4.3.7.2 - 03 ENTIDADES ESTADUAIS.

DÉCIMA PRIMEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado, o processo nº 4142/77 - SEVOP, autuado em 14.09.1977.

DÉCIMA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 09 de novembro de 1977.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/CONTRATANTE

CPF 000.163.222

Engº LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE

P/CONTRATADA

CPF 000.148.932-15

Testemunhas:

Augusto Jarthe da Silva Pereira

Clodoaldo Costa Nogueira

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Pedro Paulo de Lima Dourado, Luiz Estanislau de Freitas Leite, Augusto Jarthe da Silva Pereira e Clodoaldo Costa Nogueira.

Belém, 24 de novembro de 1977.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizado

Registro Especial de Títulos e Documentos

1º Ofício

Apresentado no dia 21 para Reg. INT. e apontado sob o nº de ordem 7736 do Protocolo Livro A nº 1. Registrado sob o nº de ordem 7708 do livro B nº 2, de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 21 de novembro de 1977.

Wilma Bahia Lobato

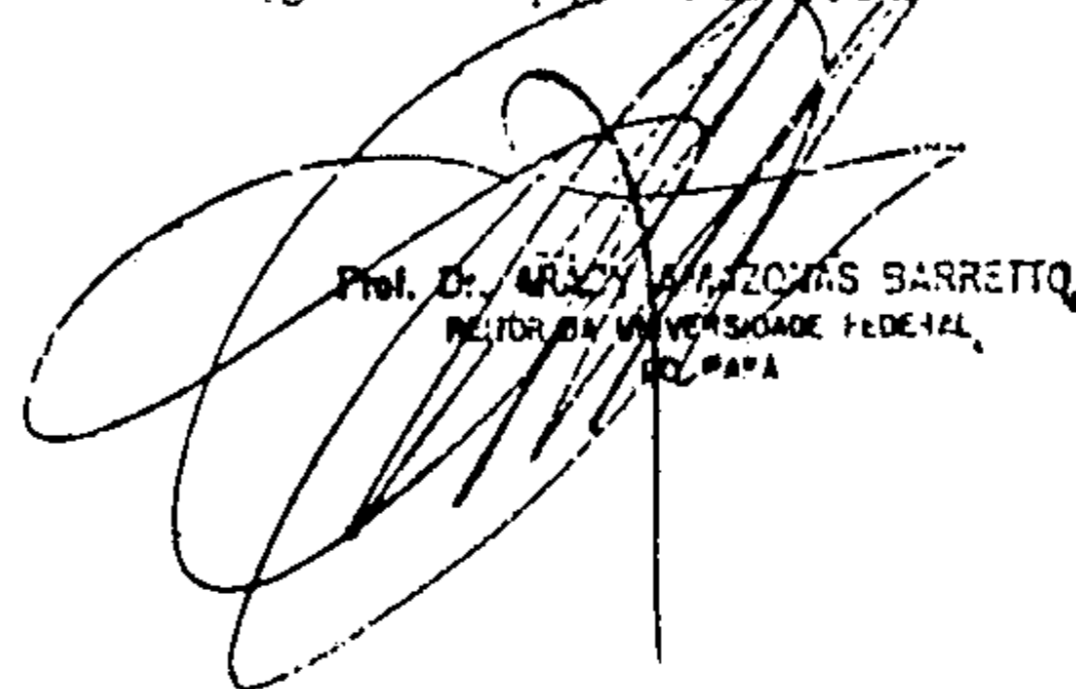
Suboficial

(Ext. Reg. nº 5991 - Dia: 25/11/77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**Extrato Contratual**

Termo de Contrato nº 036/77, assinado em 21.10.77, entre a Universidade Federal do Pará e a firma NCR DO BRASIL S.A. - CAIXAS REGISTRADORAS, MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS "NATIONAL" para a locação e manutenção do equipamento eletrônico de Processamento Contábil NCR 399-100, de acordo com o processo 012108/77 - valor mensal Cr\$35.866,13 - Prazo 1 (um) ano, despesa em 1977 empenhada no programa 08.44.021.2018, empenho nº 3699/77 - Cr\$107.598,39. A despesa referente a 1978, será empenhada no próximo exercício.

- a) Prof. Aracy Amazonas Barreto
Reitor - p/ Locatária
- a) Bento José da Fonseca Leixivia
Advogado - p/ Locatária



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 6027 - Dia: 25/11/77)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
**Comando Militar da
 Amazônia**
8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA
 A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 05/77-DS, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Carne em Conserva, Nescau e Neston, destinado ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém.

PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Até às 17:00 horas do dia 12 de dezembro de 1.977, junto a Comissão de Licitação do DRS/8.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 12:00 do dia 22 de dezembro de 1.977, junto a Comissão de Licitação do DRS/8.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 22 de dezembro de 1.977, às 15:00 perante a Comissão de Licitação.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação do DRS/8, sito a Praça Frei Caetano Brandão S/N, Fone 222-77-96, nesta Capital, nos seguintes dias e horários abaixo:

— 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

— 4ª Feiras das 07:30 às 12:00 horas.

ABILLIO DE SOUZA CARDOSO - MAJOR - INT
 Presidente da Comissão de Lic.

(Ext. Reg. nº 6026 - Dia: 25.11.77)

**Secretaria de Estado da
 Fazenda**

DESPACHO

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 291/77 do Excelentíssimo Sr. Secretário da Fazenda, concedo DESTAQUE DE CRÉDITO à Secretaria de Estado da Fazenda conforme especificação abaixo.

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social
 3.2.5.0 Cr\$ 350.000,00
 17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família
 3.2.3.3 Cr\$ 80.000,00

(Ext. - Reg. nº 6015 - Dia: 25/11/77).

**Departamento Nacional de
 Estradas de Rodagem**
PROCURADORIA DISTRITAL
 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 DECRETO Nº 78.382 DE 08.09.76
 INSTRUMENTO: Termo de Re-Ratificação ao
 Termo de Renovação e re-ratificação ao Contrato
 PD/2/06/76 de fornecimento de Peças de Reposição e

Acessórios originais para máquinas de fabricação Caterpillar do Brasil S/A.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a firma CITREQ - Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos.

OBJETO: Alteração do cabeçalho do Termo de renovação e re-ratificação, nº PD/2-016/77 e do item 1.

VALOR: Da Cláusula VII - VALOR e DOTAÇÃO. O cabeçalho passa a ter a seguinte redação: termo de Prorrogação e Re-Ratificação ao Contrato PD/2/06/76, de Fornecimento de Peças de reposição e acessórios originais para máquinas de fabricação CATERPILLAR BRASIL S/A., que entre si fazem o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a firma CITREQ - Cia. Importadora de Tratores e Equipamentos; item 1 - VALOR - da Cláusula VII - VALOR e DOTAÇÃO passa a ter a seguinte redação: O valor global deste Contrato é de Cr\$-5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros referente ao Contrato básico inicial, que já se exauriu e Cr\$-2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) referente à presente prorrogação. 2) DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato no presente exercício, correrá à conta da verba 3.1.2.0.08.00.02.215-04, no valor total do instrumento, ou seja Cr\$-2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), conforme Notas de Empenho nºs. 1653/77 de 12.8.77, 1857/77 de 29.8.77 e 2682/77 de 17.11.77; emitidas pela Seção Financeira do 2º DRF.

São mantidas as demais Cláusulas e condições gerais do Contrato Inicial, lavrado e assinado em 15.09.76.

Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato nº PD/206/76 e Termo de Renovação e re-ratificação nº PD/2/016/77 antes referidos, cujos extratos foram publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nos dias 23.09.76 e 17.09.77.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS
 PARA A PUBLICAÇÃO

Belém, 24 de novembro de 1977.

Procurador **JULIO DE ALENCAR**
 Chefe da Procuradoria Distrital
 2º D.R.F.

V I S T O:

Em 24/11/77

Engº **ELMIR NOBRE SAADY**
 Chefe do 2º DRF.

(Ext. - Reg. nº 6020 - Dia: 25/11/77).

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 4529 - SEVOP - 05.10.1977, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 13/77, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL URBANO DE TUCUNDUBA, NESTA CIDADE.

R E S U M O:

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram a licitação as seguintes firmas: - ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., CONSPARA - Construtora Paraense Ltda., ENEL - Engenharia S/A e ESTACON - Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata da sessão do dia 03.10.77, foi considerada vencedora a proposta da firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação e de acordo com a disponibilidade financeira, somente deverá ser adjudicados os seguintes itens do orçamento da Empresa vencedora, ficando os outros para serem posteriormente adjudicados, levando em consideração a necessidade de conclusão no próximo ano.
Ítems: - 1.0 - 2.1 - 2.2 - 2.3 - 2.4 - 3.2 - 4.1 - 4.3 - 4.4 - 4.5 - 5.2 - 5.3 - 5.4 - 5.5 - 6.1 - 6.2 - 6.3 - 6.4 - 6.5 - 7.2 - (parte) 7.3, os quais totalizam Cr\$-6.737.071,80 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETENTA E UM CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

2 - Publique-se
Em, 21 de novembro de 1977.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. - Reg. nº 6042 - Dia: 25/11/77).

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

PROCURADORIA DISTRITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73

INSTRUMENTO: Termo de Re-ratificação ao Contrato nº PD/2/19/77, para construção de uma ponte de madeira de lei, sobre o Rio ARUANÁ, na Rodovia Transamazônica (BR-230), no Km. 170,3, Km.0, em Altamira, sub-trecho Altamira/Arataú.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a firma ÉPOCA

- ENGENHARIA, PROJETOS, OBRAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula III - PREÇOS e PAGAMENTOS, com retificação do respectivo item 3 - FORMA DE PAGAMENTO. O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do 2º DRF na forma seguinte: 1 - Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor da obra que é de Cr\$-439.930,00, quando a EMPREITEIRA tiver se instalado, colocado material no canteiro da obra e executado a infraestrutura (cravação das estacas) - Cr\$-131.979,00 (Cento e Trinta e hum Mil, Novecentos e Setenta e Nove Cruzeiros); 2 - Parcela no valor de 40% (quarenta por cento) do valor da obra que é de Cr\$-439.930,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Cruzeiros), quando a EMPREITEIRA, tiver concluído a meso estrutura (pilares, contra-ventamentos, linhas d'água, transversinas, sub vigas, cortinas de contenção, alas, encontro e longarinas - Cr\$-175.972,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Cruzeiros); 3 - Parcela no valor de 30% (trinta por cento) do valor da obra que é de Cr\$-439.930,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Trinta Cruzeiros), quando a EMPREITEIRA tiver concluída a superestrutura (pranchetas, guarda-rodas, guarda-corpo, deslizantes e acabamentos) - Cr\$-131.979,00 (Cento e Trinta e Hum Mil, Novecentos e Setenta e Nove Cruzeiros).

Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato nº PD/2/19/77 antes referido, cujo extrato foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, do dia 20 de setembro de 1977.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA A PUBLICAÇÃO

Belém, 24 de novembro de 1977.

Procurador **JULIO DE ALENCAR**
Chefe da Procuradoria Distrital
2º D.R.F.

V I S T O:
Em 24/11/77.
Engº **ELMIR NOBRE SAADY**

Chefe do 2º DRF.
(Ext. - Reg. nº 6019 - Dia: 25/11/77).

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

ANÚNCIOS

Africana, Tecidos S/A

CGC/MF nº 04893988/0001-16
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Estão por este Edital de Convocação convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ocorrer na sede desta na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 166/174, às 15 horas do dia 05 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Estabelecimento de regime não permanente para o Conselho Fiscal da Companhia;
- Reformulação geral do Estatuto Social, a fim de registrar as medidas acima mencionadas, bem como para adaptá-lo às exigências da nova legislação das sociedades anônimas;
- O que ocorrer.

Belém, 23 de novembro de 1977.

Ass. Junichiro Yamada - Diretor Presidente
Jiro Horiguchi - Diretor
 (Ext. Reg. nº 5998 - Dias 25, 26 e 29.11.77)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.

FRIMAPA

CGC. (MF) - nº 05.056.312/0001-30
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A. - FRIMAPA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de novembro corrente, às 15:00 hs., em sua sede social à Estrada do Matadouro s/nº, em Icoaraci, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$-65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros);
- Alteração estatutária em decorrência do aumento do Capital Autorizado e para adequá-lo às exigências da Lei (federal) nº 6404 de 15.12.76;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários;
- Destinação de áreas do atual edifício para a Salsicharia e de área do terreno da empresa para implantação de charqueada bem como aprovação da construção do prédio da administração;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 16 de novembro de 1977.

a) José de Miranda Castelo Branco
 Diretor - Presidente
 (Ext. Reg. nº 5861 - Dias: 17, 22, 25/11/77)

Nelito, Indústria e Comércio S/A

C.G.C. nº 05.555.057/0001-70

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Por este meio, convoco os senhores acionistas em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 08:00 horas do dia 5 de dezembro próximo vindouro, em nossa sede social, à avenida Marechal Deodoro nº 1434, na Cidade de Marabá, Estado do Pará, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- aumento do capital social;
- alteração dos Estatutos Sociais em seu artigo 5º;
- mais o que ocorrer.

Marabá, Pa., 23 de novembro de 1977.

a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA
 Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 6018 - Dias: 25, 26 e 29.11.77)

Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS

C.G.C. Nº 04.904.199/0001-33
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará - PARAGÁS, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18:00 horas do dia 05 de dezembro de 1977, na Sede Social da Empresa, sita à Av. Pedro Miranda 1497, para deliberarem sobre o seguinte:

- Nova redação aos arts. 9º, 26º, 27º, 28º e 30º, dos Estatutos Sociais, a fim de ajustá-los à nova Lei das Sociedades Anônimas;
- O que ocorrer.

Belém (PA.), 22 de novembro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 5979 - Dias: 24, 25 e 26/11/77)

Declaração

Orlando Cardoso dos Santos, Farmacêutico - Bioquímico, paraense, solteiro, residente no Conjunto Panorama XXI, Quadra 28, casa 13, Município de Ananindeua, declara para fins de direito que foi extraviado seu diploma de Farmacêutico - Bioquímico, expedido pela Universidade Federal do Pará.

Belém, 21 de novembro de 1977.

Orlando Cardoso dos Santos
 (T. nº 01569 - Reg. nº 5973 - Dias 24, 25 e 26.11.77)

Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA- ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1977.

As 15:00 horas do dia 31 do mês de outubro do ano de 1977, na sede da sociedade PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, localizada nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Travessa Campos Sales, nº 63, 11º andar, reuniram-se acionistas da mencionada companhia, em atendimento à convocação feita mediante edital publicado no "Diário Oficial" do Estado nos dias 18, 19 e 20 do mês de outubro do ano de 1977, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 16, 18 e 20 do mesmo mês e ano, documento de seguinte teor: "PEDRO CARNEIRO S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CGC/MF nº 04.905.477/0001-77 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a realizar-se na sede desta, na Travessa Campos Sales, nº 63, 11º, às 15:00 horas do dia 31 do mês de outubro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do

dia: 1. elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$-45.976.960,00, para Cr\$-66.000.000,00, mediante a utilização dos seguintes elementos contábeis e consequente distribuição de ações novas, como bonificação, na forma estatutária: (A) saldo da conta "Fundo Especial", no montante de Cr\$-1.177.146,66; (B) parte do saldo da conta "Reserva Legal" no montante de Cr\$-1.845.893,34, (C) parte do saldo da conta "Fundo de Aumento do Capital - Decreto Lei nº 756/69", no montante de Cr\$-2.300.000,00, (D) parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária", no montante de Cr\$-11.700.000,00, e (E) parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$-3.000.000,00; 2. eliminação das ações ordinárias ao portador na representação do capital social; 3. estabelecimento de regime não - permanente para o Conselho Fiscal da Companhia; 4. reformulação geral do estatuto social, a fim de registrar as medidas acima mencionadas, bem como para adaptá-lo às exigências da nova legislação das sociedades anônimas; 5. o que ocorrer. Belém (Pa), 14 de outubro de 1977. Ass: Armando Rodrigues Carneiro - Diretor Presidente; Oziel Rodrigues Carneiro - Diretor Superintendente; Nemer Matuck - Diretor Executivo; Evandro Coêlho - Diretor Industrial; Osmar Pereira Simão - Diretor Adjunto. Tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidade superior à exigida por Lei, procedeu-se à instalação dos trabalhos assembleares pelo Diretor Presidente da Sociedade, acionista Armando Rodrigues Carneiro, que sendo depois eleito para presidí-los, agradeceu a indicação de seu nome e convidou a mim, acionista Luiza Rodrigues Carneiro, para secretariá-lo. Em continuação, a pedido do presidente li aos presente - os seguintes documentos:

"PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Vimos ante V. Sas. propor-lhes a adoção das seguintes medidas administrativo-financeiras, que reputamos de grande significado para o desenvolvimento das atividades desta Empresa: (1) elevação do capital social, que ora é de Cr\$-45.976.960,00 para Cr\$-66.000.000,00, mediante a utilização dos seguintes elementos contábeis e consequente distribuição de ações novas, como bonificação, na forma estatutária: (a) saldo da conta "Fundo Especial", no montante de Cr\$-1.177.146,66; (b) parte do saldo da conta "Reserva Legal", no montante de Cr\$-1.845.893,34; (c) parte do saldo da conta "Fundo de Aumento de Capital - Decreto Lei nº 756/69", no montante de Cr\$-2.300.000,00; (d) parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária", no montante de Cr\$-11.700.000,00; e (e) parte do saldo da conta "Lucros Suspensos" no montante de Cr\$-..... 3.000.000,00; (2) eliminação das ações ordinárias ao portador na representação do capital social (3) estabelecimento de regime não-permanente para o Conselho Fiscal da Companhia; e (4) reformulação geral do estatuto social; a fim de registrar as medidas acima propostas, bem como para adaptá-lo às exigências da nova legislação das sociedades anônimas, para o que é apresentado, em anexo a esta Proposta, a nova redação do documento básico da Companhia. Belém (Pa), 10 de outubro de 1977. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Diretor - Presidente; Oziel Rodrigues Carneiro, Diretor - Superintendente; Nemer Matuck - Diretor Executivo; Evandro Coêlho, Diretor Industrial; Osmar Pereira Simão, Diretor Adjunto". - "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os que este documento subscrevem, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, tendo examinado os termos que compõem a Proposta da Companhia da mencionada empresa, referentes a (I) elevação do capital social para Cr\$-66.000.000,00 mediante a apropriação de diversos montantes registrados nos assentos contábeis da Companhia e utilizáveis para esse efeito, (II) eliminação das ações ordinárias ao portador na representação do capital social, (III) estabelecimento de regime não permanente para o Conselho Fiscal da Companhia, e (IV) reformulação geral do estatuto social, a fim de registrar as medidas propostas pela Diretoria, bem como para adaptá-lo às exigências da nova legislação das sociedades anônimas, manifestam-se favoráveis à sua total adoção, de vez que são medidas que vêm ao encontro dos interesses sociais, e recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral de acionistas. Belém (Pa), 11 de outubro de 1977; (aa) José Lobão de Oliva, Guaraci de Brito e Jorge Marcial de Pontes Leite, Conselheiros". Após, o presidente solicitou aos presentes que apenas considerassem, na Assembleia Geral em curso, o primeiro item do edital de convocação, ou seja, a elevação do capital social, remanescendo os demais itens para outra reunião de acionistas, a ser convocada na forma legal, porém que deverá ocorrer antes do dia 15 do mês de fevereiro do próximo ano de 1978. Segundo o presidente, o adiamento ora proposto permitirá prossigam e concluem os estudos que ora estão sendo realizados pela empresa com o objetivo de sua reestruturação e fortalecimento. Em sequência, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: (A) aceitar a solicitação do presidente, quanto à desconsideração, na corrente Assembleia Geral, dos itens 2, 3 e

4 do edital de convocação; (B) aprovar a elevação do capital social de Cr\$- 45.976.960,00 para Cr\$- 66.000.000,00, na forma proposta pela Diretoria e aceita pelo Conselho Fiscal; (C) adotar a seguinte redação para o artigo 6º do Estatuto Social: "Art. 6º - Tem a sociedade o capital de Cr\$-66.000.000,00 (Sessenta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.208.970 (Seis milhões duzentas e oito mil novecentas e setenta) ações ordinárias, 14.000 (Quatorze mil) ações preferenciais classe "A", 61.998 (Sessenta e uma mil novecentas e noventa e oito) ações preferenciais classe "B", e 315.032 (Trezentas e quinze mil e trinta e duas) ações preferenciais classe "C", do valor nominal de Cr\$-10,00 (Dez cruzeiros) cada uma". Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação dos acionistas presentes, o presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, no livro próprio, ter sido mencionado documento lido e aprovado por todos os acionistas que do encontro participaram. Esteve presente à reunião, representando o Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Guaraci de Brito, membro em exercício daquele Órgão Social. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Luiza Rodrigues Carneiro, Evandro Coêlho, Osmar Pereira Simão, Damara Fonseca Carneiro, Altair Lemos Carneiro e Guaraci de Brito.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.

Oziel Rodrigues Carneiro
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.11.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2427/77 a 1ª via da presente Ata de Pedro Carneiro S/A Ind. e Comércio.

Belém, 22 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5997 - Dia 25.11.77)

Serraria Marajoara
S / A — Ind. Com. e
Exportação

C. G. C. (MF) - 05.458.120/0001-50

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de dezembro de 1977 às 10 horas, em nossa sede social localizada à Av. Braz de Aguiar nº 18 - Belém - Pa. a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Proposta de aumento de capital
- Reforma e adaptação do Estatuto à Lei nº 6.404 de 15.12.76.
- O que ocorrer.

Belém, 22 de novembro de 1977.

A DIRETORIA

(I. nº 01568 - Reg. nº 5971 - Dias 24, 25 e 26.11.77)

Companhia de Mineração
Santarém - Comisa

C. G. C. MF. nº 04.989.612/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na nossa Sede Social sita à rua Senador Manoel Barata 1.020, 2º andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará-Brasil, às 10 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais;

b) Renúncia da atual Diretoria e eleição de novos Diretores;

c) O que ocorrer.

Belém, 09 de novembro de 1977.

Companhia de Mineração Santarém - Comisa

a) **Joaquim Servera**

Diretor Presidente

CPF nº 001.492.417

(Ext. Reg. nº 5852 - Dias 17, 22 e 25.11.77)

Empresa Bragantina de
Pesca S.A. - EMBRASA

CGC 05 320 569/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 19 de setembro de 1977.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, na sede social da Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA, sita à rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, neste Estado, reuniram-se os acionistas da empresa, tendo a dirigir os trabalhos o cidadão Bellarmino Paraense de Barros, aclamado que foi pela Assembléia para a referida função. Foi convidado para secretariar os trabalhos o cidadão Joaquim Cardoso Gomes, que aceitou a incumbência. Estando, assim, constituída a mesa o Presidente mandou verificar o Livro de Presença de Acionistas constatando a existência de número suficiente para permitir a realização da reunião. Prosseguindo, o Presidente mandou que o Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal A Província do Pará, edições de 10, 11 e 12 do corrente, e no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edições de 14, 15 e 16 do mês em curso, nos termos seguintes: "Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA - CGC 05 320 569/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam os senhores acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA convocados a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 10 horas do dia 19 do corrente, em sua sede social, à rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte: a) eleição da Diretoria para o triênio 1977/80; e b) o que ocorrer. Bragança, 08 de setembro de 1977. a) Constâncio Nery Figueiró - Diretor Presidente". Prosseguindo, o Presidente mandou que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nos termos seguintes: "Proposta da Diretoria:

Senhores Acionistas, tendo em vista motivos internos, haverá necessidade de ser eleita nova Diretoria para o triênio 1977/1980. Por outro lado, considerando-se a necessidade de serem subscritos recursos próprios a fim de possibilitar a liberação da quantia de Cr\$... 1.587.757,00 parte complementar da liberação da quantia de Cr\$-3.587.757,00 proporcionada pela SUDAM a esta empresa, como parcela final da colaboração financeira do FINAM ao projeto em implantação, devidamente aprovado pelo Órgão Valorizador, torna-se necessário o aumento do capital social da importância de Cr\$-675.273,00, utilizando-se para esse fim, as rubricas "Lucros Suspensos", de Cr\$-186.130,77 e, mais, parte da rubrica Fundo para Aumento do Capital, na quantia de Cr\$-489.142,23, tudo devidamente escriturado em Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1976, permanecendo nesta última rubrica, um saldo da quantia de Cr\$-10.410,57, destinada a utilizações futuras; fica, de igual modo, aumentado o capital na quantia de Cr\$-223.570,00, utilizando-se, para isso as diferenças poupadas nos pagamentos do Imposto de Renda nos últimos exercícios. Deste modo, o capital que é de Cr\$-10.252.009,00, passará a ser Cr\$-11.150.852,00 distribuindo-se pelos Senhores Acionistas, ações preferenciais Classe B e Classe C, respectivamente, alterando-se, no que couber, os Estatutos Sociais, com vistas ao aumento proposto. Considerando-se, mais, ter o projeto EMBRASA atingido a sua última etapa de liberação, haverá necessidade de atualizar-se os valores da programação inicial bem como modernizá-lo de acordo com a legislação vigente e submetendo-o à aprovação da SUDAM. Propomos então, a realização da Assembléia Geral competente, para estudar e deliberar sobre os assuntos apresentados. Bragança, 08 de setembro de 1977 - Constâncio Nery Figueiró, Pedro Ribeiro da Silva e Raul Ribeiro Figueiró". "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal abaixo firmados, tendo em vista os relevantes assuntos apresentados pela direção da empresa, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos Senhores Acionistas. Bragança, 08 de setembro de 1977. a) Jaguanhara Gomes de Oliveira, Oscar Acioly de Vasconcelos e Mário Ribeiro da Silva". Em prosseguimento, o Presidente informou à Assembléia que, tendo em vista a superação dos motivos que deram lugar à inserção da matéria constante da letra a) na pauta dos trabalhos, ficava a mesma prejudicada. Passando à segunda parte, colocou a palavra à disposição da Assembléia, para que se manifestasse quanto aos demais itens da Proposta da Diretoria. Usou da palavra o acionista Pedro Ribeiro da Silva que teceu considerações sobre a necessidade da aprovação dos assuntos expostos e, por fim, pediu aos demais membros que acolhesse a solicitação da Diretoria. O Presidente colocou a palavra ainda, à disposição dos presentes e, reinando silêncio, colocou a Proposta da Diretoria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Fica, pois, modificado o Art. 4º dos Estatutos Sociais, para a seguinte redação: "O capital é de Cr\$-11.150.852,00 (Onze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros), dividido do seguinte modo: ações ordinárias nominativas, Cr\$-2.579.151,00; Ações preferenciais classe A, Cr\$-1.269.442,00; Ações Preferenciais classe B, Cr\$-675.273,00; Ações Preferenciais classe C, Cr\$-400.000,00; Ações Preferenciais classe D, Cr\$-6.226.986,00. § 1º - As ações preferenciais não terão direito a voto e serão subscritas da seguinte maneira: classe A, com recursos oriundos da Lei nº ... 5.174, de 27 de outubro de 1966 e Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969; classe B, com recursos relativos a reinversão dos lucros sociais apurados em Balanço,

após a contabilização das reservas, provisões e depreciações permitidas em Lei; classe C, com os recursos poupados ao Imposto de Renda e classe D, com recursos provenientes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974; § 2º - A empresa poderá emitir títulos múltiplos de ações". Fica ainda, a Diretoria autorizada a contratar um escritório habilitado junto à SUDAM para promover a atualização e modernização do projeto da empresa. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente colocou a palavra à disposição da Assembléia. Como reinasse silêncio, foi suspensa a reunião para que fosse lavrada esta ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida por mim Joaquim Cardoso Gomes esta ata, que foi posta em discussão e votação, sendo aprovada por todos os presentes. Bragança, 19 de setembro de 1977. aa) Constâncio Nery Figueiró, Pedro Ribeiro da Silva, Raul Ribeiro Figueiró, Mário Ribeiro da Silva, Oscar Acioly de Vasconcelos, Fátima Figueiró Vasconcelos. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

**BELLARMINO PARAENSE DE BARROS
CONSTÂNCIO NERY FIGUEIRÓ
JOAQUIM CARDOSO GOMES**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as três (3) assinaturas supra assinaladas.

Bragança, 08 de novembro de 1977.
Em testemunho P.J.G.F. da verdade.

Paulo J. G. Fernandes
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21/11/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.416-77, a 1ª via da presente Ata de Empresa Bragantina de Pesca S/A - EMBRASA.

Belém, 21 de novembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 01571. Reg. nº 5993. Dia: 25-11-77)

*Impressos em Geral,
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particularês, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**

"CENTRO DE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL - CAFIC"

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA "CENTRO DE AÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL - CAFIC".

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas e trinta minutos, no prédio sito à Travessa S. Francisco nº 142, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se as seguintes pessoas, que, em encontros anteriores, haviam deliberado fundar uma associação civil destinada a atuar com finalidade filantrópica e cultural neste Estado: - MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO, português, casado, carteira de identidade SRE 15729, CPF 000.544.962/68; CARLOS LOPES DE MOURA, português, casado, cart. de identidade SRE 3508, CPF 001.286.002/68; ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO, português, casado, cart. de identidade SRE 562, CPF 000.486.662/20; JOSE DE OLIVEIRA MENDES, português, casado, cart. de identidade SRE 7514, CPF 000.251.272/68; MARIA ROSA DA CRUZ LIMA MENDES, portuguesa, casada, cart. de identidade SRE 10366, CPF 000.251.272/68; MARIA LUIZA REIS FRANÇA, portuguesa, casada, cart. de identidade SRE 560786, CPF 000.062.542/68; LUCILIA BORGES DA COSTA ALMEIDA, portuguesa, casada, cart. de identidade SRE 8229, CPF 000.334.992/68; GEORGINA DA AGONIA LIMA MONTEIRO REIS, brasileira, casada, cart. de identidade SEGUP 570, CPF 000476862/00; DEOLINDA AMADOR DA CRUZ, brasileira, casada, cart. de identidade SEGUP 432247, CPF 000.625.022/04; BERTA MARIA DA CRUZ D. ROCHA, portuguesa, casada, cart. de identidade SRE 9570, CPF 000.311.272; MARIA DILIA FERNANDES C. NOGUEIRA, portuguesa, casada, cart. de identidade SRE 2224408, CPF 002988322/91; CECILIA TEIXEIRA REIS, brasileira, casada, cart. de identidade SEGUP 867159, CPF 042.105.302/04; ENCARNACÃO NEVES CAPELA, portuguesa, casada, cart. de identidade SRE 8208, CPF 042.105.222/87; MANUEL VICTOR CONSTANTE PORTELA, português, casado, cart. de identidade SRE 135997, CPF 000.846.622/04; JOAQUIM MARQUES DOS REIS, português, casado, cart. de identidade SRE 3517, CPF 000.487.632/68; MARIA NATALIA DOS S. DUARTE, portuguesa, casada, cart. de identidade SRE 12831, CPF 000.605.262/20; MARIA FERNANDA MORAIS DE SOUZA, portuguesa, casada, cart. de identidade SRE 10867, CPF 002.975.342/; JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL, brasileiro, casado, cart. de identidade SEGUP 112802, CPF 001.208.392/53; JOSÉ MARIA GONÇALVES VIANA, português, casado, cart. de identidade SRE 576822, CPF 004.363.502/53; LISIO DOS SANTOS CAPELA, português, casado, cart. de identidade SRE 948798, CPF 000.155.392/72; VALDEMIRO MARTINS GOMES, português, casado, cart. de identidade SRE 2026, CPF 000.840.342/20; CARMELINDA DE JESUS GONÇALVES VASCONCELLOS DE CARVALHO, portuguesa, casada, bilhete de identidade do Itamaraty nº 1082/75; JULIO CANDIDO DO VALLE E VASCONCELLOS DE CARVALHO, bilhete de identidade do Itamaraty 978/75; e GENEM PALMEIRA BORGES DA COSTA, brasileira, casada, cart. de identidade SEGUP 761660, CPF 001.280.662/53; os quais assinaram um livro de comparecimento, que lhes confere a qualidade de Fundadores da associação. Por aclamação dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos desta Assembleia o Sr. Consul de Portugal, o qual convidou o Sr. Manuel Soeiro do Nascimento para servir como Secretário. Composta a Mesa dirigente, o Sr. Presidente, após agradecer a sua escolha, dirigiu-se aos presentes, fazendo uma breve explanação sobre a finalidade da reunião, que já era do conhecimento de todos, qual seja a de tornar efetiva a ideia de há muito alimentada de fundar uma associação destinada a difundir a cultura luso-brasileira e prestar assistência material e moral a cidadãos portugueses residentes ou em trânsito pelo Estado do Pará. Como havia sido tomada a decisão de constituir a aludida associação, esta Assembleia tinha como fito formalizar a sua existência jurídica, aprovando os seus primeiros Estatutos, cujo projeto estava sobre a mesa, deles já tendo sido dado conhecimento aos senhores fundadores presentes. Dessa forma, para dar início aos trabalhos desta Assembleia, colocava em discussão o projeto de estatutos antes aludidos. Manifestaram-se várias pessoas presentes e esclarecimentos foram prestados sobre diversos pontos da matéria em discussão. Terminada a fase da discussão, o Sr. Presidente colocou em votação o projeto já mencionado, que foi aprovado unanimemente, com o seguinte texto: -

"CENTRO DE AÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL - CAFIC - ESTATUTOS"

- CAPÍTULO I - Da denominação, Sede, duração e fins Art. 1º - O Centro de Ação Filantrópica e Cultural - CAFIC, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e congregará pessoas de qualquer nacionalidade, que desejem, na forma disposta nestes Estatutos, contribuir para os fins filantrópicos e culturais a que se destina. **Parágrafo Único** - A sede da CAFIC será instalada sempre no prédio onde funcionar o Consulado de Portugal, em dependência própria, isoladas em que funcionem os serviços consulares. Art. 2º - A associação tem prazo de duração indeterminado, e a sua dissolução ou transformação somente poderá ser decidida por associados reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para tais fins e na qual hajam comparecido, no mínimo, dois terços no pleito gozo de seus direitos. **Parágrafo Único** - Em caso de dissolução da associação, o seu patrimônio reverterá em favor de pessoas e/ou

entidades de fins filantrópicos no Estado do Pará, que forem escolhidas pela Assembleia Geral, proibida essa reversão em favor de associados. Art. 3º - O objetivo da associação consiste em promover a assistência material ou moral de pessoas de nacionalidade portuguesa que, a critério da Diretoria, necessitam desse atendimento, desde que residente ou de passagem pelo Estado do Pará, assim como prover a divulgação cultural luso-brasileira. **Parágrafo Único** - A assistência material prevista neste artigo será inteiramente gratuita, podendo consistir em donativos, serviços médicos, medicamentos, internação hospitalar, assistência jurídica, além de outros que, examinados pela Diretoria, se enquadrarem nas finalidades da associação. Art. 4º - Tanto nas reuniões da Diretoria, como nas Assembleias Gerais, não poderão ser abordados assuntos de ordem política ou religiosa. **- CAPÍTULO II - Do fundo social** - Art. 5º - O fundo social será, basicamente, constituído por verbas das seguintes origens: a) mensalidades dos associados; b) donativos e legados; c) resultados de promoções sociais; d) resultados de aplicações do fundo social. Art. 6º - Além das verbas acima, poderá a Diretoria, por deliberação de seus membros, consignada em Ata, decidir sobre outras fontes de recursos, que serão integralmente canalizados para o fundo social. **Parágrafo Único** - É vedada a aceitação de doações, legados ou verbas de qualquer natureza que impliquem em obrigações para a associação e que possam interferir na liberdade de sua aplicação ou possam contrariar os objetivos e finalidades determinados pelos presentes Estatutos. Art. 7º - É proibida a utilização de recursos do fundo social em qualquer outro fim que não sejam os previstos no Art. 3º e seu parágrafo único. **- CAPÍTULO III - Dos sócios, seus deveres e direitos** - Art. 8º - Poderão pertencer ao quadro social quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor ou religião. Art. 9º - A associação terá apenas duas qualidades de sócios: a) Efetivos; b) Beneméritos. **Parágrafo 1º** - Serão sócios Efetivos aqueles que, admitidos regularmente, paguem as mensalidades determinadas pela Assembleia Geral; os títulos de Beneméritos somente serão concedidos às pessoas que, sócias ou não, pelo trabalho desenvolvido em favor da associação ou pelas contribuições materiais que oferecerem, forem julgadas, pela Assembleia Geral, merecedoras do título. **Parágrafo 2º** - As pessoas que subscreverem a Ata de constituição da associação serão consideradas Fundadoras. Art. 10º - São deveres dos sócios: a) pagar as mensalidades determinadas, quando efetivos; b) prestar à associação os serviços que lhes forem atribuídos; c) aceitar e executar encargos relacionados com a assistência moral dos beneficiários da associação; d) respeitar e cumprir fielmente estes Estatutos e acatar as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria. Art. 11º - São direitos dos sócios: a) votar e ser votado nas Assembleias Gerais; b) tomar parte nas reuniões de Assembleia Geral; c) propor à Diretoria a admissão de novos sócios; d) apresentar sugestões visando o exato cumprimento dos fins da associação. Art. 12º - No caso de violação destes Estatutos, cabe à Diretoria, por decisão da maioria dos seus membros, aplicar, em caráter administrativo, as seguintes penalidades: a) advertência; b) suspensão das prerrogativas e direitos sociais até o máximo de 90 dias. Art. 13º - A eliminação de qualquer associado só poderá ser decidida pela Assembleia Geral, ressalvado o que dispõe o Art. 41º destes Estatutos. **- CAPÍTULO IV - Dos órgãos de administração social** - Art. 14º - A associação terá os seguintes órgãos de administração: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Art. 15º - A Assembleia Geral, à qual poderão comparecer ambas as categorias de sócios, reunir-se-á ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses do ano, para apreciar o Relatório e contas da Diretoria. Em caráter extraordinário, a Assembleia reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exija, mas só poderá ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por associados em número mínimo de vinte (20), desde que no gozo de seus direitos. Art. 16º - A Assembleia Geral será sempre presidida pelo Presidente da Diretoria, que convidará um dos associados presentes para servir como Secretário. Art. 17º - As Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de oito (8) dias, através de comunicação escrita, entregue aos associados mediante protocolo. Art. 18º - A Assembleia Geral é soberana em suas decisões que, em matéria de interesse social, obrigam a todos os associados. Art. 19º - Em primeira convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados com direito a voto. E, em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com qualquer número de associados. Art. 20º - As decisões da Assembleia Geral são tomadas pela maioria dos votos dos associados presentes. Art. 21º - A Diretoria será composta de 1 (um) Diretor-Presidente; 1 (um) Diretor-Vice-Presidente; 1 (um) Diretor-Tesoureiro; 1 (um) Diretor 2º Tesoureiro; 1 (um) Diretor-Secretário; 1 (um) Diretor 2º Secretário; 2 (dois) Diretores de Assistência Social; 2 (dois) Diretores de Promoções Sócio-Culturais; e 10 (dez) Diretores sem designação. **Parágrafo Único** - O Diretor-Presidente será sempre o Consul de Portugal que estiver em exercício na cidade de Belém, o qual em suas ausências ou impedimentos será substituído pelo Vice-Consul. Os demais Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral com um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Art. 22º - A

Diretoria reunirá quinzenalmente, sempre com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus elementos e as suas decisões serão tomadas pela maioria de votos presentes. Ao Presidente é reservado o voto de qualidade, na hipótese de haver empate nas deliberações. Art. 239 - A Diretoria é o órgão executivo e representará a associação, validamente, em juízo ou fora dele, pela assinatura de dois de seus membros, sendo obrigatória a assinatura do Diretor-Presidente. Art. 240 - A Diretoria, como órgão, compete: a) examinar e decidir sobre os casos de assistência material a serem objeto de atenção da associação; b) tomar a iniciativa de formar um cadastro dos cidadãos que necessitem do amparo da associação a fim de que, mesmo que não solicitada essa assistência, seja ela oferecida e prestada; c) apresentar relatório anual de suas atividades e das suas contas e, mensalmente, distribuir aos associados o respectivo balancete; d) promover as medidas necessárias para angariar fundos; e) aplicar penalidades, na forma do disposto no Art. 129 destes Estatutos; f) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na forma destes Estatutos. Art. 250 - As decisões da Diretoria em matéria de concessão de benefícios materiais aos assistidos pela associação são irrecorríveis. Art. 260 - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e das Assembleias Gerais e dar execução às suas deliberações; b) nomear e contratar, juntamente com o Diretor-Tesoureiro, os funcionários necessários aos serviços da associação; c) representar, sempre em conjunto com outro Diretor, a sociedade, em juízo ou fora dele; d) superintender, organizar e planejar a prestação de serviços de assistência moral e material; e) executar a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma disposta nestes Estatutos. Art. 270 - Compete ao Diretor 1º Vice-Presidente, colaborar com o Diretor-Presidente em suas tarefas e substituí-lo quando essa substituição não puder ser feita pela forma prevista no Parágrafo Único do Art. 219. Art. 280 - Compete ao Diretor 2º Vice-Presidente, colaborar com o Diretor-Presidente em suas tarefas e substituí-lo nos seus impedimentos e do 1º Vice-Presidente, ressalvado o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 219. Art. 290 - Compete ao Diretor-Tesoureiro: a) a guarda dos valores pertencentes à associação; b) manter em ordem a escrituração dos livros de contabilidade da associação; c) apresentar à Diretoria, mensalmente, os balancetes do movimento financeiro e, anualmente, o Balanço; d) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, os cheques de emissão da associação; e) recolher às contas bancárias da associação os saldos em dinheiro superiores a Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Art. 300 - Compete ao Diretor 2º Tesoureiro colaborar com o Diretor-Tesoureiro em suas tarefas e substituí-lo em seus impedimentos e ausências. Art. 310 - Compete ao Diretor-Secretário: a) superintender todos os serviços da Secretaria, inclusive no que diz respeito a arquivos e correspondência; b) manter em dia os registros de associados e de beneficiários; c) secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas Atas. Art. 320 - Compete ao Diretor 2º Secretário, colaborar com o Diretor-Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos. Art. 330 - Compete ao Diretor de Assistência Social: a) superintender os serviços de assistência moral ou material prestados a beneficiários da associação; b) estabelecer contatos pessoais com os beneficiários da associação, verificando as suas necessidades e se o atendimento é satisfatório; c) promover reuniões desses mesmos beneficiários, visando a estabelecer um clima de fraternidade entre os mesmos e os membros da associação; d) determinar aos associados as tarefas de assistência material e moral a serem executadas, inclusive quanto a visitas domiciliares aos beneficiários. Art. 340 - Compete aos Diretores de Promoções Sócio-Culturais: a) promover reuniões sociais para os associados, sempre visando a obtenção de recursos destinados à assistência material dos beneficiários; b) efetuar e estimular a realização de palestras e promover a apresentação de "shows", filmes ou qualquer outro meio de tornar conhecidas as tradições literárias e costumes luso-brasileiras; c) organizar e manter biblioteca especialmente para material que trate da história, costumes e atualidades brasileiras e portuguesas. Art. 350 - Aos dez (10) Diretores sem designação compete prestar colaboração nos setores para os quais forem designados pelo Diretor-Presidente. Art. 360 - O Conselho Fiscal é composto de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) Efetivos e 3 (três) Suplentes, que serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - É de 1 (um) ano o mandato dos Conselheiros. Art. 370 - Ao Conselho Fiscal, compete: a) dar parecer periodicamente, pelo menos de 3 (três) em 3 (três) meses sobre os balancetes e contas da Diretoria; b) apreciar o relatório e o demonstrativo da movimentação de cada exercício, inclusive o Balanço Geral, antes de sua remessa para a Assembleia Geral; c) pedir a convocação da Assembleia Geral na forma do disposto no Art. 159, destes Estatutos. Art. 380 - No caso de vaga em qualquer dos órgãos, funcionarão eles sem o seu preenchimento desde que, o número de remanescentes seja de no mínimo 2/3 (dois terços), até a primeira Assembleia Geral que se realizar, a qual elegerá o substituto pelo tempo que restar para completar o mandato do substituído. CAPÍTULO V - Disposições Gerais - Art. 390 - O ano financeiro começa em 1º de Janeiro e vai até 31 de Dezembro de cada exercício. Art. 400 - É vedado a qualquer órgão da associação praticar atos de liberalidade que não tenham por objetivo a assistência das pessoas mencionadas no Art. 39 e seu Parágrafo Único, destes Estatutos. Art. 410 - Os associados que deixarem de pagar suas mensalidades durante um

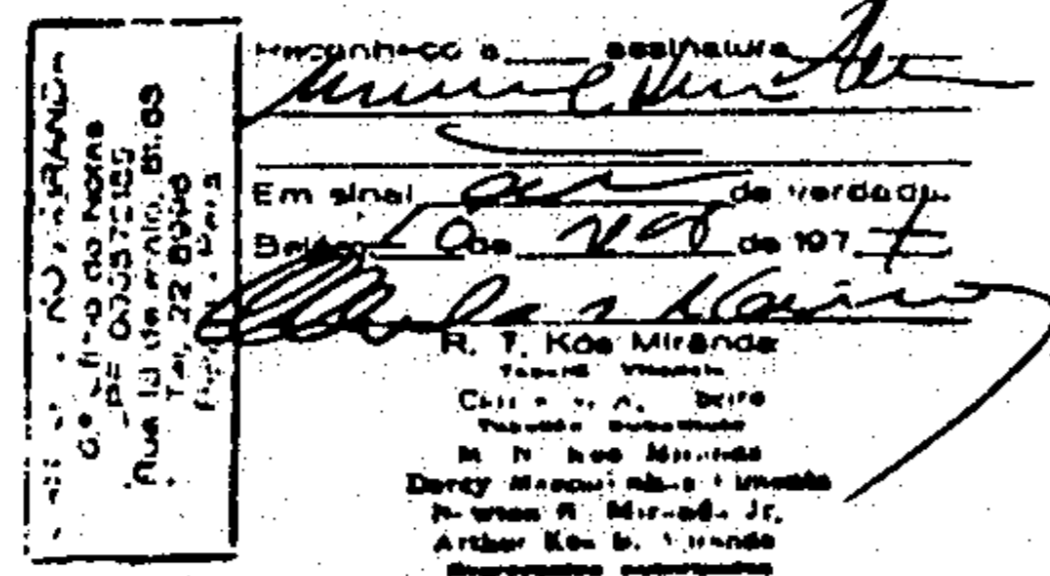
período consecutivo de 3 (três) meses serão eliminados do quadro social. Art. 420 - A associação tem personalidade jurídica distinta da dos seus associados e nem a Diretoria e nem os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 430 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral. Após a manifestação da Assembleia Geral aprovando o texto antes transcrito, o Sr. Presidente declarou que, cumprida essa etapa, com a qual a novel associação passava da área de idéia para a sua formação, ficando, portanto, constituída, nesta data, sob a forma de uma associação civil, cabia aos presentes, seus fundadores, escolherem a primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal, órgãos através dos quais a associação passaria d'oravante a agir. Procedida a eleição, como faz-se o seguinte resultado: DIRETORIA: Para 1º Vice-Presidente: MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO; 2º Vice-Presidente: CARLOS LOPES DE MOURA; 1º Diretor-Tesoureiro JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES; 2º Diretor-Tesoureiro: BERTA MARIA DA CRUZ DIAS DA ROCHA; 1º Diretor-Secretário: LUCILIA BORGES DA COSTA ALMEIDA; 2º Diretor-Secretário: DEOLINDA AMADOR DA CRUZ; 1º Diretor de Assistência Social: MARIA DILIA FERNANDES COSTA NOGUEIRA; 2º Diretor de Assistência Social: ENCARNÇÃO NEVES CAPELA; 1º Diretor de Promoções Sócio-Culturais: MANUEL VICTOR CONSTANTE PORTELA; 2º Diretor de Promoções Sócio-Culturais: CARMELINDA VASCONCELLOS DE CARVALHO. DIRETORES: IDALINA CARLOS SANTOS SILVA PIQUEIRA, MARIA LUIZA REIS FRANÇA, CENEM PALMEIRA BORGES DA COSTA, MARIA ROSA DA CRUZ LIMA MENDES, VILMA DA SILVA FERREIRA, MARIA NATALIA DOS SANTOS DUARTE, MARIA FERNANDA MORAIS DE SOUZA, CECILIA TEIXEIRA REIS, GEORGINA DA AGONIA LIMA MONTEIRO REIS, LEOTE PIMENTEL PIQUEIRA. CONSELHO FISCAL: Efetivos: ALOYSDIO GUILHERME ARAUJO DE MENEZES, VALDEMIRO MARTINS GOMES e NELSON LAGE GOMES. Suplentes: NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA, JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL e JOSÉ MARIA GONÇALVES VIANA. As pessoas acima mencionadas foram imediatamente empossadas em seus cargos, com mandato fixado pela Assembleia Geral para expirar na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 1979. Juntamente com os eleitos, foi também empossado o Sr. JULIO CANDIDO DO VALLE E VASCONCELLOS DE CARVALHO, Consul de Portugal no Estado do Pará, em face de na forma do disposto no Parágrafo Único do Art. 21, dos Estatutos aprovados, ser o cargo de Presidente reservado para aquela autoridade consular. Por estar esgotado o objetivo da Assembleia, o Sr. Presidente congratulou-se com os eleitos e empossados e agradeceu a presença de todos os participantes da reunião, dizendo da sua satisfação pela fundação da associação e que estava absolutamente certo de que o espírito de solidariedade que havia norteado a criação desta entidade filantrópica continuaria presente em todos os seus associados, para que a obra agora iniciada tivesse o mais completo sucesso. Em seguida franqueou a palavra aos presentes, tendo o Fundador Sr. Manuel Soeiro do Nascimento expressado o seu contentamento por tudo aquilo que acabava de assistir e que da fundação da associação, muito se poderia esperar, sobretudo do trabalho de cada associado, em favor da obra filantrópica e cultural que d'oravante seria desenvolvida. Novamente o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, mas, como ninguém mais desejasse fazer uso, deu por encerrada a presente Assembleia, mandando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os que compareceram à Assembleia. Belém, 05 de outubro de 1977.

JULIO CANDIDO DO VALLE E VASCONCELLOS DE CARVALHO
MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO

CARLOS LOPES DE MOURA
ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO
JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
MARIA ROSA DA CRUZ LIMA MENDES
MARIA LUIZA REIS FRANÇA
LUCILIA BORGES DA COSTA ALMEIDA
GEORGINA DA AGONIA LIMA MONTEIRO
DEOLINDA N. F. AMADOR DA CRUZ
BERTA MARIA DA CRUZ DIAS ROCHA
MARIA DILIA FERNANDES COSTA NOGUEIRA
MARIA CECILIA TEIXEIRA REIS
ENCARNÇÃO NEVES CAPELA
M. VICTOR CONSTANTE PORTELA
JOAQUIM MARQUES DOS REIS
MARIA NATALIA DOS SANTOS DUARTE
MARIA FERNANDA MORAIS DE SOUZA
JOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL
JOSÉ MARIA GONÇALVES VIANA
LISIO DOS SANTOS CAPELA
VALDEMIRO MARTINS GOMES
CENEM PALMEIRA BORGES DA COSTA
NELSON LAGE GOMES
ADRIANO BORGES DA COSTA
WILMA DA SILVA FERREIRA

A presente é cópia fiel da Ata da Assembleia de Constituição da associação civil denominada "CENTRO DE AÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL - CAFIC", lavrada em livro próprio e que fica arquivado na sede da associação. Belém, 05 de outubro de 1977

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Secretário da Assembleia Geral



(Ext. Reg. Nº 5982 - Dia: 25/11/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO

RESENHAS DO DIA 21/11/77

JUIZO DA 4ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Cadmo Bastos Melo - Adv.: Ademar Kato

R: João Mendes Nepomuceno e s/mulher - Adv.: Haroldo
Guilherme P. da Silva

Despacho: Em provas.

DESPEJO

A: Manoel Jorge de Lima Machado - Adv.: Ademar Kato

R: Raimundo Carvalho Bezerra

Despacho: Contados, preparados e conclusos

JUIZO DA 2ª VARA

EMBARGOS

Embargante: Cláudio Mendes Pinheiro - Adv.: Ediná Dias
da Rocha

Embargado: Nestor de Castro Cunha - Adv.: Pedro Daltro
Cunha

Despacho: Designou o dia 07 do mês de fevereiro de 1978,
às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

DESPEJO

A: Manoel Rodrigues da Silva - Adv.: Raimundo Ferreira
Braga

R: Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto - Adv.: João
Guilherme da Costa

Despacho: Mandou ouvir o réu sobre as alegações e pedido
do autor às fls. 25 verso.

Inventário de Manoel Fernandes Rendeiro

Inventariante: Maria Valente de Almeida Rendeiro - Advs.:

Artemis Leite Demócrito Noronha

Despacho: Julgou por sentença o cálculo, mandando expedir as
guias para o pagamento de impostos.

FALÊNCIA

Tintas Coral S/A - Adv.: Nathanael Farias Leitão

R: Empresa de Const. Gerais Ltda. - Adv.: Maria de Lourdes
Pinheiro

Despacho: Deferiu, a pedido da autora, a expedição do ofício
ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca
sobre a existência do presente processo.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO
DE 1977 - 2ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 472/76 - DESPEJO

Aut.: Raimundo Barral Monteiro

Adv.: Elias Almeida

Réu: Carlos Almeida e Souza

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Proceda-se na forma da lei.

Proc. nº 284/77 - DESPEJO

Aut.: Roberto da Rocha Hundertmark

Adv.: Laércio D. Franco

Réu: José Pedro de Souza Soares

Adv.: Carlos R. Monte Almeida

Desp.: Sobre a conta diga os interessados

Proc. nº 247/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Pedro de Souza Soares

Adv.: Carlos R. Monte Almeida

Réu: Roberto da Rocha Hundertmark

Adv.: Laércio D. Franco

Proc. nº 90/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Sotave Norte Ind. Com. Ltda.

Adv.: Margui Lima Gaspar

Ex.: Tauari - Ind. Com. Agropecuária Ltda.

Desp.: Proceda-se a penhora

Proc. nº 28/75 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Sul Brasileiro - Cred. Fin. e Inv. S/A

Adv.: Pedro Crispino

Recte.: Transporte Gomes Ltda.

Desp.: À Conta.

Proc. nº 448/77 - DESPEJO

Aut.: Wilson Alves de Oliveira

Adv.: Cesar Zacharias Martyres

Réu: Flávio Augusto Titan Viegas

Adv.: Rosa Cristina Gioia Santos

Desp.: Sobre a A CONTESTAÇÃO DIGA O AUTOR:

PETIÇÃO DE: S/A, Tubos Brasilit, nos autos de Falência,

da firma W. A. F. S/A proposta por Sociedade Técnica de estruturas
em Aço Ltda., requerendo o prosseguimento do feito.

Desp.: N. A. Sim.

2ª VARA

Proc. nº 563/76 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: International Export. Import. Co.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Ré: Ciama - Cia. de Produtos da Amazônia S/A..

Desp.: Contados e preparados, à conclusão.

7ª VARA.

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A., na Ação Execução que
move contra Carlos Campos da Rocha, requerendo a extinção do
processo.

Desp.: N. A. Cls.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Odaléia Conceição Klautau Martins de Barros,
inventariante dos bens deixados por falecimentos de seus pais
Eugênia Cavaleiro de Macedo Klautau M. de Barros, e Alberto
Carneiro Martins de Barros, requerendo juntada aos autos os recibos
de pagamento para constituição do passivo da herança.

Desp.: Junte-se.

9ª VARA

Proc. nº 484/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Lion S/A - Eng. e Importação

Adv.: Pedro Bonassi Filho

Ex.: Agrisal Agro Industrial Salinópolis S/A
 Desp.: Ao advogado da requerente para comprovar se esta regular perante a OAB seção do Pará.
 Proc. nº 565/76 - INDENIZAÇÃO
 Req.: Maria da Graça Cruz Vidigal
 Adv.: João Bosco do Nascimento
 Req.: Gildásio Mendes Sales
 Adv.: Raimundo F. Puget
 Desp.: O pagamento do que ficou acordado somente pode ser exigido depois da homologação. Assim indefiro o pedido de fls. 139.

PETIÇÃO DE: Ney San - Construções, nos autos cíveis de ação de prestação de contas que move contra Engenorte Ltda. Eng. e Construções, requerendo a desistência da ação.
 Desp.: N. A. A conta.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 21.11.77

Proc. nº 2967 - Consignação em Pagamento
 A - Antônio Guilherme Lobato de Miranda
 Adv.: - Dr. Paulo Pinheiro
 R - Chistina P. Pontes
 Despacho - Junte o requerente o último recibo dos aluguéis.
 Proc. nº 2817 - Despejo
 A - Raimunda Carvalho Cunha
 Adv. - Dr. Joaquim L. Vasconcelos
 R - José Rosa R. Jatý
 Despacho: - Contados, preparados, conclusos.
 Proc. nº 2290 - Execução
 A - Nair Ribeiro Soeiro
 Adv. - Dr. Alfredo Sant'alice
 R - Raimundo Nonato Ribeiro
 Adv. - Dr. Washington C. Carvalho
 Despacho - À conta.
 Proc. nº Apelação Cível
 Apelante - Herança de Joaquim Batista Ferreira
 Adv. - Dr. Hamilton Ferreira
 Apelado Banco Real S/A
 Adv. - Dr. Egido Salles
 Despacho: - Defiro o pedido retro, determinando baixem os autos a contadora do juízo, para lavramento da conta de custas.
 Proc. nº 2486 - Protesto Judicial
 A - Banco da Amazônia S/A - BASA
 Adv. - Dr. Laércio de Almeida Laredo
 R - Empresa Soares S/A
 Adv. - Dr. Paulo Klautau
 Despacho - Indefiro o pedido de Ronaldo de Souza Castro no que diz respeito a declaração por parte deste juízo, a respeito da prescrição da nota promissória referida na petição de fls. 2/5 dos autos, exatamente porque, em se tratando de protesto, a consignação do juiz é sumária e preliminar. Deferindo ele, se assim entender a petição "tolltur quaestio", e, depois de realizada a diligência para dele dar-se ciência ou conhecimento a quem de direito não há mais o que decidir, posteriormente. Considerando o pedido de requerente de fls. 26/29 e os termos do art. 871 do C.P.C. defiro o pedido de desentranhamento da petição e documentos constantes das fls. 22/25 haja vista que, não sendo o protesto uma ação não admite defesa e nem contraprotesto nos autos. É lógico que não tendo o protesto caráter contencioso, nele não há controversia a ser dirimida pelo Juiz. Já feita a intimação, determino que, pagas as custas, depois de já levantada a conta correspondente pela contadora do Juízo e decorrido 48 hs. sejam os autos entregues a parte independente de traslado.

Proc. nº 2814 - Despejo
 A - Maria de Nazaré Caldeira Menescal
 Adv. - Dr. José R. Viegas
 R - S/A Rio Xingú Industrial Agropecuária
 Adv. - Dr. Antonio Carlos T. de Oliveira
 Despacho - Contados, preparados e conclusos
 Proc. nº 2203 - Execução
 A - Indústria de Pesca Yamar
 Adv. - Dr. Floriano Barbosa
 R - Humberto Marques do Nascimento
 Adv. - Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves
 Despacho: - Para se conhecer da tempestividade ou não do duplo recurso da apelação, junte o Sr. escrivão, preliminarmente aos autos a pag. do Diário Oficial que publicou a sentença de fls.

38v. dos autos.

Proc. nº 2744 - Consignação em Pagamento
 A - Serviço de Defesa do Direito Autoral S.D.D.A.
 Adv. - Dra. Joselisa Kauffinam
 R - Salvador do Nascimento Grelo
 Adv. - Dr. Arthur C. Melo

Despacho: - Sejam os autos reinetidos a contadora do juízo, para o levantamento da Conta de custas, arbitro os honorários da autora em 15%, digo, da Advogada da autora em 15% acrescidos dos segundo depósitos.

Proc. nº 2525 - Execução
 A - Banco Mercantil do Brasil S/A
 adv. - Dr. José Maria Consolação
 R - Raimundo Duniense Raiol

Despacho - Defiro o pedido retro do credor, determinando nos termos do parágrafo 1º do art. 655, que os executados, dos imóveis penhorados às transcrições mediante certidão hábil do registro de imóveis.

Proc. nº 2924 - Execução
 A - Banco da Amazônia S/A
 Adv. - Dr. Alberto Barros Júnior
 R - Antonio dos Santos e outros
 Despacho - Diga as partes interessadas.
 Proc. nº 2194 - Anulação de Débito
 A - Selton Hotéis S/A
 Adv. - Dr. Osvaldo Pojucan Junior
 R - Telus Refrigeração e Eletrônica.
 Adv. - Dr. Américo Monteiro

Despacho - Renovem-se as diligências para o dia 06 de fevereiro de 1978 às 10 hs.

Proc. nº 2888 - Executiva
 A - Vivenda - Associação de Poupança
 Adv. - Dr. Laudomício Ferreira
 R - Antonio R. da Costa
 Despacho: - Diga o A.
 Proc. nº 2844 - Execução

A - Cia. Real de Investimento Cred. Fin.
 Adv. - Dr. Carlos Ailson
 R - Wilson Lopes Miranda
 Embargante - Armenie da Glória Batista
 Adv. - Dr. Joaquim L. Gomes de Souza
 Despacho - Dê-se vista ao embargado
 Proc. nº 2824 - Busca e Apreensão
 A - Ford Administração
 Adv. - Dr. Vanilson Hesketh
 R - Osmar da S. Ramos
 Adv. - Dr. Burlamaqui Freire
 Despacho - Em provas
 Proc. nº 2484 - Despejo
 A - Rosa Vaz de Azevedo
 Adv. - Dr. José Acreano Brasil
 R - Aristides Manoel Vidal e José Dahas J. Savaia
 Adv. - Dr. José Nascimento
 Despacho - Expeça-se mandado de despejo
 Despacho - Cumpra-se o despacho de fls. 66.

TRINDADE FILHO
 Escrivão

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21.11.77
PRIMEIRA VARA

EMBARGOS
 Embargante: Maria Angela Tavares Correa (Adva. Izabel O-
 zório)
 Embargado: Fernando Marques Soares (Adv. Egidio Salles)
 Despacho: "A conta. Belém, 16.11.77. a) Romão Amoedo
 Neto".

SEGUNDA VARA

CONSIGNAÇÃO
 Autor: Maximino de Lima Modesto Filho (adv. Alberto
 Campos)
 Réu: Antonio Soares dos Santos
 Despacho: "Como pede. Belém, 18.11.77. a) Wilson Mar-
 ques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv. Alcides Alcântara)
 Réu: José Nunes da Silva
 Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 18.11.77. a) Pedro Paulo Martins".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Nely Batista da Silva (adv. Pedro da Silva)
 Réu: Marcelino da Silva Pinho (adv. Enivaldo Ferreira)
 Despacho: "Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 18.11.77. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EXECUÇÕES

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Armando Carneiro e Liuba do nascimento)
 Réus: Carlos Gomes Araújo, José Wanzeller de Oliveira, Raimundo Urbano, Demétrio C. do Espírito Santo, Alcindo S. Araújo, Acácio de Jesus Sobral e Ocir Proença

Despacho nos sete (7) requerimentos da autora desistindo das ações: "N. A. A. conta. Belém, 21.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

NONA VARA

DESQUITE

Requerentes: Gerson Pires de Castro e Berta Teodora Fonseca de Castro

Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Desta maneira, decreto o desquite do casal Gerson Pires de Castro e Berta Teodora Fonseca de Castro, averbando-se no Cartório competente e expedindo-se o necessário mandato. I - Belém, 09.11.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Ceag - Pa Centro de Assistência Gerencial a pequena e média empresa (adv. Jerônimo Barreiro)
 Réu: Denizard Brahuna (adv. Constantino Tork Brahuna)
 Despacho: "Defiro o pedido de fls. 22. Belém, 17.11.77. a) Izabel Negreiros".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Maria Fonseca Ferreira Lopes (adv. Dayse Gonçalves)
 Réu: Renato Queiroz Holanda
 Despacho: "N. A. Conclusos. Belém, 21.11.77. a) Izabel Negreiros".

DÉCIMA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Rita Maria de Jesus Pinheiro (adv. Soter Sarquis)
 Ré: Herminia Dólores Flores da Mota
 Despacho no requerimento da autora: N. A. Conclusos. Belém, 19.10.77. a) Izabel Negreiros".

EXECUÇÃO EMBRAGOS

Autora: Floripes Maria Bernardes (Adva. Nazaré Lira de Azeite)

Réus: Alfredo Lopes Afonso, José Gonzales Lorenzo e Maria Fernanda Coelho Brasilico Ind. e Com. (Adv. Ladimie Ribeiro)
 Despacho: "A parte contrária para se manifestar. Belém, 21.11.77. a) Izabel Vidal Negreiros".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 1977

Ação: - Despejo - 2ª Vara - nº 441/77

Autor: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Dr. Ademar Kato)

Réu: E. L. Franco Representações Ltda. (Adv. Dra. Maria Cristina Buarque Corrêa)

Despacho: Especifiquem as provas

Ação: - Despejo - 3ª Vara - nº 406/77

Autora: Olinda Pires Saldida (Adv. Dr. Paolo Ricci)

Réu: Celina Santana Costa (Adv. Dr. Edison Almeida)

Despacho: Digam os interessados sobre a contestação

Ação: - Execução - 3ª Vara - nº 255/77

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Eduardo Nazareno Gavinho dos Santos (Adv. Dr.)

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 54 dos autos a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação: - Busca e Apreensão - 4ª Vara - nº 459/77

Autor: Construtora Andrade Ltda. (Adv. Dr. Aurélio Correa do Carmo)

Réu: Madeira Paraná Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Despacho: Diga a parte contrária (autora)

Ação: - Reintegração de posse (Execução de sentença) - 5ª Vara - nº 265/75

Autor: Eugênio Pereira Pamplona (Adv. Dr. Nicolau da Silva Beltrão)

Réu: Manoel Sodré Martins (Adv. Dr. José Nascimento)

Despacho: Diga a parte contrária (autor)

Ação: - Consignação em pagamento - 7ª Vara - nº 495/77

Autor: Paulo Caminha dos Santos (Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota)

Ré: Maria Natividade Oliveira Freitas (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se a interessada para vir ou mandar receber em cartório no dia 1º de dezembro, às 11 horas, o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial mencionada na inicial, sob as penas da lei.

Ação: - Execução 9ª Vara - nº 398/77

Autor: Eurides Tocantins Lobato (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Réu: Ronaldo Campos de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: - Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o mandado no prazo de 24 horas, sob pena de ser responsabilizado.

Ação: - Vista judicial - 10ª Vara - nº 354/77

Requerentes: Denizard Brahuna e Helena Tork Brahuna (Adv. Dr. Constantino Brahuna)

Requerido: Centro de Assistência Gerencial à pequena e Média Empresa do Estado do Pará (CEAG-PA) - (Adv. Dr. Jerônimo Lima Barreiros)

Despacho: Arbitro os honorários do perito em Cr\$ 4.000,00. O interessado para complementar

Ação: - Execução de incompetência - 10ª Vara - nº 425/77

Autor: Enisa - Indústria, Serviços e Administração Ltda. (Adv. Dr. Orlando Melo e Silva)

Réu: Construtora Metálica Nacional S/A (adva. Dra. Maria Gertrudes Diniz Ribeiro)

Despacho: O excepto para se manifestar

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 21.11.77

1ª Vara - Proc. nº 400/75 - Execução

Aut.: João Nasser Simão

Adv. - Antônio Abelém

Réu: Agro Pecuária Bragantina Ltda.

Desp. - A avaliação. Em 16.11.77. (a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1046/76 - Sumaríssima

Aut.: Rodo Pará Ltda.

Adv. - Waldemar Vianna

Réu: Dibe Homci & Cia. Ltda.

Adv. - Oswaldo Reis

Desp.: Devolvo ao requerente o direito de penhora. Em 21.11.77. (a) Romão Amôdo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1713/77 - Imissão de Posse

Aut.: Tropical Cia. de Crédito Imob.

Adv. - Nelson Maués

Réu: Adonis Alves dos Santos

Desp. - Cite-se. Em 14.11.77. (a) Romão Amôdo Neto.

3ª Vara - Proc. nº 1365/77 - Ordinária

Aut.: Lindalva Braz Soares

Adv.: - Antonio dos Santos Dias

Réu: Antonio Américo F. Leitão

Desp. - Digam os interessados sobre a conta. Belém, 18.11.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Proc. nº 1624/77 - Imissão de Posse.

Aut.: Tropical Cia. de Crédito

Adv. - Nelson Maués

Réu: Gerson Andrade Starling

Desp. - Contados e preparados, voltem conclusos. Belém,

18.11.77. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara - Proc. nº 1615/77 - Imissão de Posse.

Aut.: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. - Nelson Maués

Réu: Raimundo Nonato de Lima

Desp. - Contados, preparados, conclusos. Belém, 17.11.77.

(a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4ª Vara - Proc. nº 1717/77 - Sumaríssima

Aut.: Interbrasil Transportes Ltda.

Adv.: - Waldemar Vianna

Réu: Pedro Borges de Silva

Desp.: Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 19 de janeiro, às 10,00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Belém, 17.11.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

4ª Vara - Proc. nº 1648/77 - Despejo

Aut.: Aurea Fonseca de Brito

Adv. - Edilson Barroso

Réu: Francisco Antonio da Rocha

Desp. - Julgo procedente a ação e determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias sob, pena de despejo, condenando-o mais as custas do processo e honorários, de advogado à base de 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 18 de novembro de 1977. (a) Italzira B. Rodrigues. Ac. a 4ª Vara.

6ª Vara - Proc. nº 1441/77 - Inventário

Invte.: Nelson da Cruz Gonçalves

Adv. - Carlos Sá

Invdo.: Maria Izaura da C. Gonçalves

Desp. - Chamo o processo à ordem para que sejam prestadas as declarações finais, dizendo os interessados. Em 21.11.77. (a) Orlando Vieira.

8ª Vara - Proc. nº 1223/76 - Consignação em Pagamento

Aut.: Maria de Nazaré da S. Moraes

Adv. - Enivaldo da Gama Ferreira

Re: Beatriz do Nascimento Moraes

Adv. - Marlene Freitas

Desp. À conta. Em 21.11.77. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara Proc. - nº 1720/77 - Apreensão e Depósito

Aut.: Olivetti do Brasil S/A

Adv. - Afonso V. Cardoso

Réu: Hélio de Souza Fonseca

Desp. - Defiro liminarmente a apreensão e depósito da coisa vendida, nomeando o sr. Orlando Castelo Branco sob compromisso para proceder a vistoria da coisa e arbitramento do seu valor, descrevendo-lhe o estado e individuando-o com todos os seus característicos. Feito o depósito, cite-se o comprador. Belém, 18.11.77. (a) Climenie B. de Araújo Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 1667/77 - Desquite Litigioso

Aut.: Elena Farah de Souza

Adv. - Moacir Morais Filho

Réu: Marco Antonio de S. Neto

Adv. - Bichara Fraiha

Desp.: A autora para se manifestar. 21.11.77. (a) Isabel Vidal de Negreiros.

(Ext. Reg. nº 6000 - Dia: 25/11/77)

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1977

3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Orlando Paes Gonçalves, por seu procurador Dr. Luiz Guedes Sampaio, indicando como testemunhas Sr. Francisco Monteiro de Macedo, e que promete levá-lo para a audiência de instrução e julgamento, na ação de sumaríssima de Indenização de Danos, que lhe move João Luiz Parentes da Silva.

Desp.: N. A. Cls.

2ª VARA

Proc. nº 496/77 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: José Joaquim Lopes Gomes e Outros

Adv.: Aluisio Meira

Réu: Raimundo da Silva Melo

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 284/76 - EXECUÇÃO

Ex.: Enéas de Nazaré Lima Vieira

Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo

Ex.: Manoel Alves Alcântara

Proc. nº 284/76-A - embargos de terceiro emb.: Banco da Amazônia S/A

Adv.: Leonidas de C. Verdelho

Emb.: Enéas de Nazaré Lima Vieira

Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo

Desp.: Contados e preparados, à conclusão

Proc. nº 338/77 - REIVINDICAÇÃO

Aut.: Antonia Castelo dos Santos

Adv.: Edison M. Almeida

Réus: Izabel Souza Castro e Outros

Adv.: Carlos Alberto F. de Arruda

Proc. nº 338/77-A - Procedimento Cautelar de Atentado

Req.: Antonia Castelo dos Santos

Adv.: Edison M. Almeida

Req.: Izabel Souza Castro e s/ marido

Adv.: Carlos Alberto F. de Arruda

Desp.: Sejam citados os requeridos na forma do artigo 802 do Código de Processo Civil.

Proc. nº 495/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Rubens Andrade Nogueira

Adv.: João Augusto F. Oliveira

Réu: Gran Circo Mágico Tihany

Desp.: ... Não estando a petição inicial devidamente instruída, pois que o autor, com os documentos que apresentou, não comprovou os elementos indicados nos quatro itens do artigo 927 da nossa lei adjetiva civil, indefiro a liminar, deferindo a justificacão prévia, devendo o requerente indicar as testemunhas que pretenda sejam ouvidas em audiência em audiência a ser marcada, depois da apresentação do rol correspondente.

3ª VARA

Proc. nº 490/77 - DESPEJO

Aut.: Pedro de Moura Palha

Adv.: Em causa própria

Réu: Darci Rodrigues de Oliveira

Desp.: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 481/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRÁS

Adv.: Alcides Alcântara

Ex.: Luis Alberto Hughes Sampaio e Tubonorte Ltda. Ind.

Ar. Con.

Desp.: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 489/77 - IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical - Cia. de Créd. Imobiliário

Adv.: Nelson Maués de Faria

Réu: Juarez Batista Sol e Dalva de Paiva Sol

Desp.: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 36/74 - INVENTÁRIO

Inv.: Maria Lais Farah Castro

Adv.: João Diogo S. M. e José Antonio Coelho

Inv.: Raimundo Farah

Proc. nº 36/74-A - PENSÃO ALIMENTÍCIA

Req.: Maria de Lourdes Cavalcante Farah

Adv.: Assist. Judiciário Ernesto Pinto Filho

Req.: Espólio de Raimundo Farah

Proc. nº 36/74-B - PRESTAÇÃO DE CONTA E DÉPÓSITO DE ALUGUEL

Req.: Fazenda Estadual

Adv.: Sub-Proc. João Maria Lobato da Silva

Req.: Espólio de Raimundo Farah

Desp.: Tendo em vista o parecer da Fazenda Pública às fls. 164 verso destes autos e como a ordenação numérica foi modificada diga o representante do requerido órgão e após voltem conclusos.

4ª VARA

Proc. nº 432/77 - DESPEJO

Aut.: Hamilton Mesquita das Neves

Adv.: Nathanael F. Leitão

Ré: Sebastiana Estevita Alves Teixeira

Desp.: Contados, preparados, conclusos.

Proc. nº 488/77 - IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical - Cia de Cred. Imobiliário

Adv.: Nelson Maués de Faria

Réu: Jorge Luiz Barata

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 160/77 - SUMARÍSSIMA

Aut.: Benemerita Soc. Portuguesa Beneficente do Pará
 Adv.: Orlando Antonio Fonseca
 Ré: Agro-Pecuária Com. e Ind. Ltda.
 Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 23 de janeiro,
 às 11:00 horas.
 Proc. nº 231/77 - MEDIDA CAUTELAR
 Req.: Frederico Cesar Faria Miguez
 Adv.: Egidio Machado Salles
 Req.: Theófilo Garcia Treptow
 Despacho: Permaneçam os autos em Cartório na forma do
 art. 851 do C. de Processo Civil.

8ª VARA

Proc. nº 261/77 - ORDINÁRIA (RITO SUMARÍSSIMA)
 Aut.: José Prado de Oliveira
 Adv.: Darcy da R.L. Ramos
 Ré: Maria de Lourdes Carneiro Araújo
 Desp.: Remarco a aud. para o dia 24 de janeiro, às 10,00
 horas.

Proc. nº 340/71 - COMINATÓRIA

Aut.: Tomaz Pereira de Azevedo
 Adv.: Henrique de Melo Rodrigues Filho
 Réu: João Verdosa Bastos
 Adv.: Manoel T. Lobato
 Desp.: Sobre o laudo, manifestem-se as partes, no prazo
 legal

Proc. nº 659/71 - ARROLAMENTO

Req.: Zulmira Bezerra da Silva e Outros
 Adv.: Nelson Alves Cunha
 Req.: Salustiano Alves da Silva
 Desp.: Prestem-se as declarações finais a seguir faça-se o
 calculo, após, vindo-me, conclusos.

Proc. nº 197/77 - arrolamento

req.: Zuleika Palha de Moraes Bittencourt e Outros
 Adv.: Pedro Moura Palha
 Req.: Antonio de Moraes Bittencourt e s/mulher
 Desp.: Ao cálculo

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 361/77 - Inventário

Maria Batista Ferreira
 Dirson Rodrigues Ferreira
 Proc. nº 688/75 - Despejo
 Vivenda - Ass. de Poup. e Emp.
 Rui Marques Bezerra

2ª VARA

Proc. nº 338/77 - Reivindicação

Antonia Castelo dos Santos
 Izabel Souza Castro e Outros
 Proc. nº 284/76 - Execução
 Enéas de Nazaré Lima Vieira
 Manoel Alves Alcântara

Proc. nº 496/77 - Despejo (por falta de pagamento)

José Joaquim Lopes Gomes e Outros
 Raimundo da Silva Melo

4ª VARA

Proc. nº 173/77 - Despejo (Retomada)
 Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha
 Antonio Davi Aires Leite
 Proc. nº 332/77 - Arrolamento
 Raimunda Lima de França
 Marcial Rodrigues de França
 Proc. nº 392/77 - Execução
 José Cosme
 Renaldo F. F. de Lima

7ª VARA

Proc. nº 430/76 - Desquite Litigioso
 Cristiana Resque Pinto
 Josmar Chaves Pinto

8ª VARA

Proc. nº 197/77 - Arrolamento
 Zuleika Palha de M. Bittencourt e Outros
 Antonio de M. Bittencourt e s/mulher
 Proc. nº 659/71 - Arrolamento
 Zulmira Bezerra da Silva e Outros
 Salustiano Alves da Silva
 Proc. nº 340/71 - Cominatória
 Tomaz Pereira de Azevedo

João Everdosa Bastos

Proc. nº 261/77 - Ordinária (rito sumaríssimo)

José Prado de Oliveira

Maria de Lourdes Carneiro Araujo

EXPEDIENTE DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA

REMETIDO

Proc. nº 563/76 - Ordinária de Cobrança

International Exp. e Imp. Co.

Ciama - Cia. de Produtos da Amazônia S/A.

RECEBIDOS

Proc. nº 471/77 - Carta Precatória

Juízo de Direito da 2ª Vara - SP

Juízo de Direito da 5ª Vara - Belém-Pa.

Proc. nº 405/76 - Ordinária de Consignação e pagamento

Manoel dos Santos Pacheco

Felina Pálheta Cardoso

Proc. nº 367/77 - Execução

Dionisio João Hage

Vanya Alcântara Pessoa

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 498/77 - Busca e Apreensão

Belauto Administradora Ltda.

Miguel Borges Ribeiro

RECOLHIDOS

Proc. nº 436/77 - Nunciação de Obra Nova

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros e Sulamita B. de Me-
deiros

Empresa de Eng. Hotéis Guajará Ltda.

Proc. nº 454/77 - Execução

Pedro Batista de Lima

José Tavares dos Santos

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 499/77 - Despejo

Mustafá Morhy

Cleodon de França Sampaio

Desp.: A. Cite-se.

Valor: - Cr\$ 5.000,00

Proc. nº 500/77 - Execução

André Curcino Silva

Belnave - Belém Navegação Ltda.

Desp.: À cls.

Valor: - Cr\$ 75.210,00

Proc. nº 501/77 - Ordinária de Indenização

Imobiliária Sul Americana Ltda.

Gran Circo Tihany

Desp.: A. cls.

Valor: Cr\$ 20.000,00

Proc. nº 502/77 - Execução

Tintas Coral S/A.

Santos Indústria Comercial Ltda.

Desp.: A. Cls.

Valor: Cr\$ 8.322,92

Proc. nº 503/77 - EXECUÇÃO

R. Agra
João Pontes de Moraes

Desp.: A. Cls.

Valor: Cr\$ 5.163,00

AUDIÊNCIA

5ª VARA

Proc. nº 486/76 - Reparação de dano (sumaríssima)

Clodomiro Dutra de Moraes Filho

Viação Perpétuo do Socorro

RESENHA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1977

CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão - Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Autos Cíveis de Ação Ordinária por perdas e danos juiz da
2ª Vara P. 386.77Autor: - Pedro Ribeiro da Silva (Adv. José Maria da Gama
Maia)Réu: - Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré -
Escolinha - Cicero Moraes Lopes (Adv. José Maria Consolação)Despacho: - Chamo o processo a ordem para anular o des-
pacho de fls. 27 que, novamente, mandou citar a ré determinando
seja aberta, visto ao autor para dizer, no prazo de dez (10) dias so-
bre a alegação da contestação, a título de preliminar, sobre os do-
cumentos dos autos.

Autos Cíveis de Ação Ordinária Reivindicação de Bens da herança de Ramiro Prado - Juiz da 5ª Vara Processo nº 340.77

Autora: - Arlete Prado e Orimar Prado (Adv. Aldebaro C. M. Klautau)

Réus: - Neuza P. Azevedo Inez Souza Prado. - Cia. de Desenvolvimento Novo Oeste (advogado Ferdinando T. Sirotheau Corrêa)

Despacho da Petição fls. 683 dos autos: - N. A. Concedo o prazo requerido.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 5ª Vara Cível Processo de nº 249.10.77

Credor: - Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento, Investimentos S/A.

Advogado: - Carlos Alberto Ferro e Silva)

Devedores: - Haydee Mary Martins Freire e outros

Despacho: - Vistos, etc. Homologo por sentença a presente desistência de fls. 12 para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R. Intimem-se. Belém, 16 de novembro de 1977. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara Cível ac., pela quinta (5ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por falta de pagamento 5ª Vara P. 302.14.77

Autora: - Maria Irene de S. Meira (Adv. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Réu: - Salvador Alves Feitosa (Adv. Edson Couto)

Despacho: - Diga a autora.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse - Juiz da 6ª Vara Processo nº 83.1.77

Advogado em causa própria.

Ré: - Catarina Carvalho de Souza (Adv. Wilson Velasco)

Despacho: - Para o prosseguimento da instrução designo o dia 09 de janeiro de 1978, às 11,00 (onze) horas, cientes as partes.

Autos Cíveis de Ação de Depósito - Juiz da 6ª Vara Proc. nº 289.03.77

Requerente: - Cia. Real de Investimento (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)

Requerido: - Carlos Alberto Machado Rufino (Adv. Aylton Pinheiro)

Despacho: - Intime-se sobre a conta.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Juiz da 10ª Vara Proc. nº 246.01.77

Consignante: - Petróleo Sabbá S/A (Adv. Salim Fraiha Filho)

Consignadas: - Manoel Sardo Leão e Clélia de Campos Sardo (Adv. Osvaldo Reis)

Desp.: - A conta.

Autos Cíveis de Interpelação - Juiz da 10ª Vara Proc. nº Autor: - Buchanan Lumber Mobile Inc. (Adv. Roberto S. Simões)

Ré: - Maype Madeiras Limitada (Advogado Carlos Alberto Platilha)

Despacho: - À conta.

Autos Cíveis de Ação de Despejo para Uso Próprio 3ª Vara Proc. nº 393.77

Autor: - Jurandir Netuniano Cordeiro (Adv. Alberto de Lima Freitas)

Réu: - Mário Loureiro da Costa (Adv. Paulo Sérgio Rodrigues Moraes)

Despacho: - R. H. Diga a parte interessada.

Autos Cíveis de Executiva Hipotecária Juiz 8ª Vara Processo nº 241.10.77.

Autora: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. João Maroja)

Réu: - José Nazareno Sanches da Silva

Despacho: - Vistos, etc. Adjudico, para os devidos fins e legais efeitos, ao exequente, o imóvel hipotecado, exonerando o executado, em consequência, da obrigação de pagar o restante da dívida tramitada em julgado, expeça-se a carta de adjudicação. Em, 18 de novembro de 1977. (a) Climenie Bernadete de Araújo Pontes, juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por infração de cláusula contratual juiz da nona (9ª) vara cível processo de nº 617.01.76.

Autor: - Luiz Augusto de Oliveira Veiga

Réu: - Marcus Aurélio Rodrigues

Adv. do Autor: - Haroldo Fernandes

Adv. do Réu: - Raimundo João Oliveira de Macedo

Despacho: - (Sentença): - Desta maneira, julgo procedente a

presente ação e decreto o despejo do imóvel nº 1248 à Trav. Lomas Valentinas, expedindo-se ao réu Marcus Aurélio Rodrigues, o competente mandado de notificação, com o prazo de 30 (trinta) dias. Condeno mais o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 8 de novembro de 1977. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, juíza da 9ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Despejo por falta de pagamento - Juiz 10ª Vara P. 227.06.77.

Autor: - Herança de Manoel Rufino da Silva (Adv. Pedro Lima)

Réu: - José Maria Teixeira da Silva (Adv. Pedro Rosário Chispino)

Despacho: - Vistos, etc. O Processo está em ordem nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas pelas partes. Determino o comparecimento do sr. Walter Rufino da Silva, para ser ouvido. Para a audiência designo o dia 20 de dezembro, às 10,30 horas. Intimem-se, 16 de novembro de 1977. (a) Izabel Vidal de Negreiro - Juza de Direito da 10ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - juiz da 10ª Vara Proc. nº 266.02.77.

Autor: - Antonio Gemaque Ribeiro de Almeida (Adv. Raphael C. L. Filho)

Réu: - Mário dos Santos Almeida (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira)

Despacho: - Ao cartório para certificar se o réu contestou a ação.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 10ª Vara Processo nº 305.02.74

Inventariante: - Virginia de Araújo Brasil (Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Inventariado: - José Riscinho e Adelaide Nunes Riscinho

Despacho: - Junte a Certidão do registro de imóveis, atualizado.

Autos Cíveis de Consignação em pagamento - juiz da 10ª Vara Proc. nº 489.4.77.

Autor: - José Maria Ferreira (Adv. José Maria Tuma Haber)

Ré: Unimóveis Limitada

Despacho: - Rec. Hoje. Junte o original do contrato.

Autos de Carta Precatória - Juiz da 3ª Vara nº 494.2.77.

Autora: Maria Oeiras de Carvalho (Ação de Reintegração de Posse que move contra: Juraci Esperidião Moura)

Despacho: Contados e preparados, devolvam-se os presentes autos ao Juiz deprecante, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em 23/11/77. a) Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1977
JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Manoel Jesus Sales Carvalho e sua mulher, na ação de Despejo que move contra José Manoel Paysano, em face de não utilizado o benefício legal, pagando os alugueres devidos, requer seja de imediato decretado o Despejo do réu - Adv. Carlos Hachem Chaves

Despacho: - N. A. Conclusos.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Privaldo dos Santos - Adv. Bichara Fraia Neto

Requerido: - Regina Coeli Pereira Porto

Despacho: - Designo o dia 29 do corrente para ser recebido em Cartório a importância referida na inicial, sob pena de depósito.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de MOTOBEL - Motores de Belém Ltda., na ação de Execução forçada que move contra Leorne Sabino Loureiro, requerendo seja expedida Carta Precatória de Penhora, Avaliação e alienação, ao juízo de direito da Comarca de S. Miguel do Guamá, ou Carta de Ordem nos mesmos termos ao Termo de São Domingos do Capim, conforme dispõe o art. 658 do C.P.C. - Adv. Orlando de Melo e Silva.

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA -

REIVINDICATÓRIA

Requerente: - Carmelina Nobuko Kobayashi - Adv. Aluisio Meira

Requerido: - Neusa Maria da Silva Paiva
 Despacho: - Defiro o pedido de fls. Contados, preparados, conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Maria de Nazaré Moreira de Araújo - Adv. Maria das G. Ribeiro

Requerido: - Maria de Nazaré Bitar - Adv. Pedro Lima
 Despacho: - Diga a A.

JUIZO DA 7ª VARA

ARROLAMENTO

Requerente: - Nelson Loureiro da Cruz e outros - Adv. Almir Trindade

Requerido: - Maria Monteiro da Cruz

Sentença: - Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos o cálculo de fls. 21. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal no Estado, nos termos da lei. P.R.I.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Irene Quadros Monteiro - Adv. Henrique Walter Dias

Requerido: - Maria José da Silva Cunha - Adv. José Acreano Brasil

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 28

Requerimento de Francisco Nilton Bezerra Farias, réu na ação de Execução proposta por Maria Ofélia Veloso Santiago, de comum acordo resolvem de por fim ao litigio. -Adv. Rosa Cristina Gioia e Rosomiro Arrais.

Despacho: - Lavre-se o termo de acordo

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Detrides Lira Fôro e outros, na ação de Interdito Proibitório que movem contra João Coelho da Silva e s/mulher, requerendo a expedição do Mandado de Interdito Proibitório. Adv. Benedito Ferreira Rodrigues.

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Estância São Vicente Ltda. - Adv. Maria Lúcia Lideia Rodrigues

Requerido: - José Tavares da Costa

Despacho: - Entregue-se os autos ao notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais.

JUIZO DA 9ª VARA

DEPÓSITO

Requerente: - Pedro José Galvão Nonato Alves - Adv. Antonio J. D. Ribeiro

Requerido: - Cobrás Com. de Máq. e Motores - Adv.

Sentença: - Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência requerido.

Requerimento de Albino Jorge Ferreira, na Ação de Nunciação de Obra Nova que move contra Júlio da Silva Maués, requerendo a realização da competente perícia, técnica para a qual deverá ser designado o perito do juízo, indicando o autor como seu assistente técnico o eng. Paulo Gomes Vieira. - Adv. Stênio do Carmo.

Desp.: - N. A. Conclusos.

DESQUITE

Requerentes: Haroldo da Gama Alves e Maria Augusta Soriano de Mello Alves

Sentença: - Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de restabelecimento da sociedade conjugal entre Haroldo da Gama Alves e sua mulher Maria Augusta Soriano de Mello, com o parecer favorável do M.P. às fls. 20, e tomado por termo às fls. 22.

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Real S/A - Adv. Egidio Sales

Requerido: - José Corrêa de Lima - Adv. Raimundo Costa

Despacho: - À conta

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

Requerente: - Manoel Valente de Almeida - Adv. Solange M. F. do Couto

Requerido: - Sebastião Marques

Despacho: - Cite-se

INVENTÁRIO

Inventariante: - Hamilton Malcher Rocha - Adv. Pedro

Lima

Inventariado: - Nilton Malcher

Despacho: - Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito e retificação do acordo de fls. tomado por termo as fls.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 22.11.77

Proc. nº 1604 - Execução

Autora: - Cleide Dinelly de Souza

Adv. - Dr. Artemis Leite

Réu: Espólio de Germano Pinheiro de Sá

Adv. - Dr. José Alberto S. Maia

Despacho: - Faça-se o traslado das peças necessárias na forma da lei para o processo de embargos, para os devidos fins de direito. Dê-se vistas conforme pedido de fls. 80 e 81 dos autos e após voltem conclusos.

Proc. nº 1868 - Busca e Apreensão

A - Companhia Itaú de Inv. Cred. e Financiamento

Adv. - Dr. Antonio Fernando Rocha

R - Jorge Zunica Garcia

Despacho: - Contados, preparados a conclusão

Proc. nº 2478 - Despejo

A - Benedito Braga

Adv. - Dr. José Antonio Coelho

R - João Lessa Pena

Adva. - Dra. Beatriz Fernandes

Despacho - Contados, preparados, voltem conclusos.

Proc. nº 2152 - Notificação

A - Sarah Lobato Boulhosa

Adv. - Dr. Flávio Maroja

R - Orival de Assis Barbosa

Despacho: - Nomeio curador a lide o Dr. Ademar Kato, advogado, com escritório nesta cidade a quem dê-se vista e tome-se o compromisso.

Proc. nº 2796 - Execução

A - Raul Sadd

Adv. - Dr. Dinah Fontana

R - Júlio Marcondes de Moura

Adv. - Dr. Humberto de Vasconcelos

Despacho - Diga o embargado

Proc. nº 2973 - Prestação de Contas

A - Francisco Milton Bezerra Farias

Adv. - Dra. Rosa Cristina Gioia

R - Manoel Ireno de Melo

Despacho - Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 2948 - Execução

A - Café Panorte Ltda.

Adva. - Dra. Waldise Melo

R - Diprol Distribuidora de Produtos Ltda.

Despacho - O pedido de fls. 24 é informal, irrelevante e atenta contra disposições expressas em lei. Manifeste-se a credora, no prazo de cinco dias sobre o que pretende realmente, juntando aos autos os documentos indispensáveis para que este juízo possa conhecer da pretensão, sob pena de indeferimento.

Proc. nº 1754 - Nunciação de O. Nova

A - Lidio Vieira de Oliveira e s/mulher

Adv. - Dr. Ubirajara F. e Silva

R - Vicente Ferreira da Silva (Adv. Dr. Odon Passos de Carvalho)

Despacho: - Estando lotada a agenda de aud. deste Juízo até o último dia útil do corrente ano, lamentamos sermos compelidos a marcar para o dia 30 de janeiro de 1978, às 10 horas, a aud. de justificação tantas vezes adiada por razões que não nos compete apreciar, mas que, de qualquer forma, vem frustrando, e talvez mesmo esvaaziando as pretensões dos Requerentes. Sejam procedidas as diligências necessárias citados os requerentes para comparecerem a aud. e intimando as testemunhas arroladas.

Proc. nº 2869 - Execução

A - José Pinto de Souza

Adv. - Dr. José Consolação

R - Alice Pinheiro Quadros

Adv. - Dr. Wilson U. da Silva Magalhães

Despacho: - Indefiro o pedido de Justiça Gratuita na forma do pedido de fls. 13 voltando este autos a conta.

TRINDADE FILHO
Escrivão

RESENHA DO DIA 22 DE NOVEMBRO
DO ANO DE 1977

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo - EMBARGOS

Req.: Orlandina Lourença Teixeira

Adv.: Alberto Campos

Req.: Metalúrgica Nossa Senhora da Penha S/A.

Adv.: Antonio Abelém

Desp.: As partes para se manifestarem

Processo nº 38 - AÇÃO POSSESSORIA

Req.: J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Req.: Rubens Amintas e outros

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Desp.: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo procedente em parte esta ação, para em consequência reintegrar a autora na área de terra invadida pelas três edificações, conforme consta do laudo de fls. 33. Condene ainda os réus ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Processo - IMPUGNAÇÃO

Req.: Sebastião Nicolau Colobovante e outros

Adv.: Egdio Sales

Req.: J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

Adv.: Augusto Klautau da Araujo

Desp.: Assim as benfeitorias saneadas, atingem segundo o perito deste juízo, as fls. 33 dos autos principal, em Cr\$ 50.400,00 e portanto este é valor da causa devendo a autora complementar o pagamento da taxa.

Processo 463 - AÇÃO RENOVATÓRIA

Req.: J. A. Christine & Cia. Ltda.

Adv.: Paulo Klautau

Req.: Américo Cardoso e outros

Adv.: Arthur Cláudio Melo

Desp.: - Vistos, etc. O processo está em ordem nada há a sanear. Defiro as provas requeridas exceto a do item III das fls. 58. Para vistoria no local designo o dia 13.12.77, às 10 horas, e como perito nomeado o Dr. José Maria Monteiro David, podendo os litigantes indicarem assistentes e formularem quesitos. Intime-se.

3ª VARA

Processo nº 122 - reparação de danos

req.: Jorge Frederico Viana de Moraes

Adv.: Arnaldo Moraes

Req.: Estado Do Pará

Adv.: Pedro Lima

Desp.: D. A. À Conta, para novo cálculo e após voltem conclusos

Processo 402 - REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Companhia de Seguros Aliança da Bahia

Adv.: Ulysses Coelho de Souza

Req.: Durval Nogueira de Souza Filho

Adv.: Pedro Lima

Desp.: Designo o dia77, às horas, para realização de audiência, cientes as partes.

Processo 496 - AÇÃO DE COBRANÇA

Req.: Irene Palha Domingues

Adv.: Maria Graça Palha de Souza

Req.: Honorato Pimentel da Silva

Desp.: R. H. Cite-se, conforme pedido.

Processo 365 - NOTIFICAÇÃO

Req.: Maria Fernandes Quinteiros

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Req.: Osmail da Costa Guerra

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso

Desp.: Contados e preparados voltem conclusos

5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Ford, Administração e Consórcio Ltda..

Adv.: Vanilson Hesketh.

Req.: Humbelino José de Oliveira Filho.

Adv.: Osvaldo Reis.

Desp.: Em provas.

6ª Vara

Processo Nº 587.

DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Req.: Orbélia de Souza Cabral.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Req.: Aderval Raiol Ferreira.

Adv.: Donato Cardoso.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 10 de janeiro próximo, de 1978, às 11 (onze) horas, cientes as partes, ficando deferidas as provas requeridas.

Processo Nº 443.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Waneide Conceição da Silva Alarcão.

Adv.: Paulo Sérgio de Moraes.

Req.: Ubiratan de Aguiar.

Desp.: À Conta.

Processo

AÇÃO ORDINÁRIA

Req.: Empresas Cinemãs São Luiz Ltda..

Adv.: Otávio Meira

Req.: José Jorge Hage

Adv.: Francisco Nunes Salgado

Desp.: R. Hoje Diga o A.

Proc. - EXECUÇÃO

Req.: Banco do Estado do Pará S/A.

Adv.: Paulo Martinho D'Antona

Req.: Martin George Seligman & Cia.

Adv.: Vanilson Hesketh

Desp.: R. Hoje Cumpra-se o v. Acórdão, fazendo-se a avaliação, mediante mandado. Fixo os honorários profissionais em 20% sobre o valor da causa, tendo em vista o princípio da sucumbência.

7ª VARA

Processo nº 492 - NOTIFICAÇÃO

Req.: Alice Damulais Ferreira

Adv.: Suzana Dias da Silva

Req.: Ubirajara Gouvêa

Desp.: R. hoje. Notifique-se

Processo nº 491 - IMISSÃO DE POSSE

Req.: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson Maués de Farias

Req.: Nilce da Graça Lobato

Desp.: R. hoje. Cite-se.

Processo - DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Benedito Francisco da Silva

Adv.: Raimundo Puget

Req.: Izabel Barbosa da Silva

Adv.: Benedito Nonato Monteiro David

Desp.: Rec. hoje. Expeça-se o mandado de averbação, bem como o mandado de entrega do menor. Silvio Barbosa da Silva

9ª VARA

Processo nº 487 - DESPEJO

Req.: Maria das Dores Feio de Souza

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Req.: Angela Maria Rodrigues Araujo

Adv.: Wilson Velasco

Desp.: Rec. hoje. Para purgação da mora, designo o dia 6 de dezembro, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado da A., que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22.11.77

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: A. Fonseca & Cia Ltda. (Adv. Paulo Klautau)

Réu: José Pureza de Almeida

Despacho: "Defiro a expedição da Carta Precatória ao Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, para que ali sejam cumpridas as determinações legais requeridas. Belém, 22.11.77. a) Wilson de Jesus Marques".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Armando Pinheiro)

Réu: Clube São Jorge

Despacho: no requerimento da autora desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 18.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autores: José Roberto Barbosa e outros (Adv. Villar Pantoja)

Réus: Pedro Miranda de Oliveira e outros (Adv. Ophir Coutinho)

Despacho: "Organização Mofarej S/A, Agrícola e Industrial, dizendo-se endossatária dos títulos emitidos para garantia do contrato de promessa de compra e venda das terras que são objetos desta controvérsia, contrato esse que os AA. pretendem rescindir, vem a Juízo, na qualidade de terceiro prejudicado, requerer aditamento do despacho que deferiu a medida liminar do sequestro dos títulos no sentido de liberá-los, já que se encontram em mãos de terceiro. Seja pela importância da ação neste foro, ou pela sua abrangência envolvendo órgão estatal; era para garantir a eficácia da decisão que há de ser proferida e para resguardar os interesses de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na transação, convém a este Juízo que os títulos sejam sequestrados e depositados no Banco do Estado escolhido para depositário. Os temores, as circunstâncias e as hipóteses formuladas pela requerente não têm fundamento. Os títulos estão vinculados ao contrato cuja rescisão se pretende e, assim, acompanham o destino deste. Não são antônimos. A liberação ou não deles, segundo cláusula contratual, também é objeto de controvérsia, que será dirimida afinal juntamente com o mérito da ação. Por estes motivos, mantenho o despacho que concedeu o sequestro liminar dos títulos, pelos fundamentos expostos na própria decisão. Intime-se. Belém, 17.11.77. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Geraldo da Silva Valente (Adv. Douglas Domingues)

Despacho: "Na forma do art. 505 do Código Comercial, designo o dia 26 de janeiro, às 09,30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na inicial. Diga o Curador de Ausentes. Belém, 17.11.77. a) Italzira Rodrigues".

DESQUITE

Requerentes: Rafael Dias de Aguiar e Liege Machado Aguiar (Adv. Joaquim Lemos de Souza e Izabel Ozório)

Despacho: no requerimento do advogado de Rafael Dias de Aguiar solicitando a intimação da advogada de Liege Machado Aguiar: "A conclusos, digo ao escrivão para certificar. Belém, 22.11.77. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Xerox do Brasil S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: Lusamo Ltda (Adv. Júlio Carneiro)

Despacho: no requerimento do autor solicitando baixada a conta: "N.A. A conta. Belém, 22.11.77. a) Clímenie Araújo Pontes".

DESPEJO

Autor: Alcidesmar Guimarães Leal (Adv. Wilson Novoa)

Réu: Mário Santiago (Adv. Raphael Celda Filho)

Despacho: "Fale o réu sobre o documento de fls. Belém, 21.11.77. a) Clímenie Araújo Pontes".

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Ercília Pereira de Lima (Adv. Moura Palha)

Réu: Luiz Otávio Virgolino Mendonça. (Adv. Humberto Mendonça)

Despacho: "Fale o autor. Belém, 21.11.77. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Moyses Athias (Adv. Marcílio Ayres)

Réu: Moacyr Gonçalves Pamplona

Despacho: no requerimento do autor: "A. Notifique-se. Belém, 22.11.77. a) Izabel Negreiros".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Newton Bulamarqui Barreira (Adv. José Maria da

Consolação)

Réu: Rodolfo Pedro da Silva

Despacho: "A conta, após devolva-se ao requerente independente de traslado. Belém, 22.11.77. a) Izabel Negreiros".

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Octavio Augusto de Bastos Meira e Maria Irene de Souza Meira (Adv. Cecil Meira)

Embargado: Francisco Ianizzi (Adv. Antônio Lindoso)

Despacho: "Subam os autos. Belém, 22.11.77. a) Izabel Negreiros".

DÉCIMA VARA

SUMARISSIMA

Autor: José Eduardo Puget Mergulhão (Adv. Ademar Kato)

Réu: Nobuyuki Shimizu (Adv. Waldemar Vianna)

Despacho: "Remarco para o dia 13 de dezembro, às 10,30 horas. Intime-se. Belém, 22.11.77. a) Izabel Negreiros".

DESPEJO

Autor: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato)

Réu: Vestibular Isaac Newton (Adv. Maria Cristina Buarque Corrêa)

Despacho: "A conta. Belém, 22.11.77. a) Izabel Negreiros".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMERCIO

BELEM, 22 DE NOVEMBRO DE 1977

AÇÃO: - Inventário - 4a. Vara - nº -.

Inventariado: - Raul Américo de Borborema Reis Ferreira

Inventariante: Zaira Motta de Borborema (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema)

Herdeiro: José Manoel Reis Ferreira (Adv. Dr. Vasco M. Borborema)

Testamenteiro: Vasco Martins de Borborema

Despacho: Face o pedido de fls. 19 e não tendo a inventariante se oposto ao pedido, às fls. 19 e não tendo a inventariante se oposto ao pedido, às fls. 26 dos autos, e parecer do M. Público de fls. 34v., determino que se expeça alvará requerido, para José Manoel Reis Ferreira administrar o imóvel mencionado no requerimento de fls. 19.

AÇÃO: - Embargos à execução - 7a. vara - nº 477/75

Embargante: Espólio de Germano Pinheiro Sá (Adv. Dr. José Alberto Maia)

Embargada: Propira S/A - Agro Pecuária Industrial (Adv. Dr. Juari C. Palmeira)

Despacho: Diga a embargada

AÇÃO: - Despejo - 7a. Vara - nº 450/77

Autor: Francisco Del Tetto Mendes da Silva (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Réu: Luiz de Souza Martins (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Despacho: A Conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 7 de dezembro, às 11:00 horas, para a purgação da mora.

AÇÃO: - Despejo - 8a. Vara - nº 231/77

Autora: Vasty de Oliveira Lemos (Adv. Dr. João Maria L. da Silva)

Réu: Naim Mokdci (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Despacho: Contados e preparados, subam os autos à Superior Instância observadas as formalidades legais.

AÇÃO: - Notificação - 9a. Vara - nº 18/77

Requerente: Credicard-Cia de Turismo, Promoções e Administração (Adv. Dr. Humberto Vasconcelos)

Requerido: Orlandoni Marques Alves (Adv. Dr.)

Despacho: A requerente para depositar em cartório o endereço do réu

AÇÃO: - Despejo - 9a. Vara - nº 318/77

Autor: Alcenor Moura (Adv. Dr. Hermenegildo A. Crispino)

Réu: Marinélia Azevedo Maia (Adv. Dr. -)

Despacho: O requerente para se manifestar sobre a conta.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 22.11.77**

4a. Vara nº 1538/77 - Despejo.

Aut: Alfredo Faciola Souza

Adv:- Amauri Faciola

Réu: Gerson Lopes Krelling

Adv:- José Acreano Brasil

Desp: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões. Belém, 21.11.77 (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. Vara

Proc. nº 1608/77 - Sumaríssima

Aut: Rodritaxi Ltda

Adv - Djalma Chaves

Reu: Edson da Silva Gonçalves

Adv - Daise Mendes

Desp: Cumpra-se a determinação de fls. 31. Belém, 21.11.77 (a) Italzira B. Rodrigues.

2a. Vara.

Proc. nº 1657/77 - Notificação.

Aut: Abel Marques Teixeira

Adv - Burlamarqui Freire

Réu: Mário Bastando de Brito

Desp: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 22 de novembro de 1977 (a) Wilson de Jesus Marques.

5a. Vara.

Proc. nº 1444/77 - Execução

Aut: Financeira Lar Brasileira S/A

Adv - Pedro Lima

Réu: Esther Soares Rossy

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 4 (quatro) de janeiro de 1978, com as cautelas legais, às 11,00 horas. Em, 14.11.77 (a) Orlando Vieira.

7a. Vara.

Proc. nº 1668/77 - Despejo.

Aut: Antenor Franco de Oliveira

Adv - Aluisio Meira

Réu: Aldo Bezerra de Melo

Desp - Julgo procedente a ação determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 21 de novembro de 1977. (a) Italzira B. Rodrigues.

8a. Vara.

Proc. nº 1677/77 - Despejo

Aut: Ursolina do Rosário Santos

Adv - José Acreano Brasil

Réu: Wilson Marques dos Santos

Desp: Ao escrivão para fazer verificação "in loco" certificando o que foi contestado. Em 21.11.77 (a) Clemenie Pontes.

8a. Vara.

Proc. nº 1103/76 - Reintegração de Posse

Aut: Joseph Hainshek

Adv - Edison Almeida

Réu: Maria Amaral Cunha

Adv - Paulo Afonso Falcão

Desp: Fale o autor. Em 22.11.77 (a) Clemenie Pontes.

**CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1a) VARA DE
ORFÃOS DA CAPITAL**

JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS.

RESENHA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1977

Proc. nº 418 de arrolamento de Waldemar Costa; inventariante: - Elza de Souza Costa, pela Assistência. - Assistente Judiciário: - Dra. Marlene Freitas. - Despacho. - Expeçam-se os alvarás. Em 21/11/77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 437 de arrolamento de Benício Nonato dos Santos; inventariante: - Maria Caetano Luz dos Santos, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante. Em, 22/11/77.

Proc. nº 426 de arrolamento de Carlos Teixeira Pinto; inventariante: - Julieta Travassos Teixeira Pinto, pela Assistência Judiciária.

Despacho: - Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em, 22/11/77.

Proc. nº 1.565 de inventário de Lulz dos Anjos Sacramento; inventariante: - Izabel S. Sacramento. - Advogado: - Dr. leonam Cruz. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 22/11/77.

Proc. nº 159 de arrolamento de João da Costa Rabello dos Santos; inventariante: - Maria da Anunciação Braz. - Advogado: - Juari Palmeira. - Despacho: - julgou por sentença a partilha. Em, 21/11/77.

Proc. nº 4232 de tutela dos menores Veraci da Paixão Santos e outros; requerente; - Vera Antônia Santos de Souza, pela Assistência Judiciária. - assistente: - Dra. Violante Moreira. - Despacho: - nomeou a suplicante tutora dos menores relacionados na inicial. Em, 22/11/77.

Belém, Pa, 22 de novembro de 1977

O escrivão

M. SANTIAGO

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, DR. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. DR. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara - ARROLAMENTO - Olivio de Carvalho Chaves. - Despacho "Digam os interessados" Advogado Dr. Paulo Pinho.

1a. Vara - ARROLAMENTO - Lauro Azevedo Ambé - Despacho "Digam os interessados" Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1a. Vara - ARROLAMENTO - Analita Costa Coelho - Despacho "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado - Dr. João Roberto Macêdo, Setor de Prática Judiciária da UFPA.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Aurora Chaves da Silva - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" - Advogados Drs. - Ambrosina Maia Sampaio e Ruy Villar Sampaio.

1a. Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO - Alfredo José da Costa Machado - Despacho "Digam os interessados" Advogada Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

1a. Vara - ARROLAMENTO - Roberto Macedo dos Santos - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

3a. Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Rodrigues Fôro - Despacho "Digam os interessados sobre o petitório de folhas 24 a 27 e documentos de folhas 28 a 34, dos autos". Advogados Drs. - Benedito Ferreira Rodrigues e Thadeu de Jesus e Silva e Maria Rosângela da Silva.

3a. Vara - INVENTÁRIO - Arthur Rodrigues Lima - Sentença "Vistos etc. - Julgo por sentença a presente partilha dos bens deixados por falecimento de ARTUR RODRIGUES LIMA, para que a mesma surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas de lei e em direito admitidas. - Passe-se aos herdeiros o formal de partilha. - Publique-se e Intime-se". Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata e Francisco Brasil Monteiro.

3a. Vara - INTERDIÇÃO - Raimundo Ciro da Cruz e Silva - Despacho "Designo o dia 28 de dezembro de 1977, às 10:30 horas para a realização da audiência, cientes as partes.". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

Belém, 22 de novembro de 1977

O escrivão

ODON GOMES DA SILVA

* Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E às 16:30 horas do dia 23/11/77.

(Ext. Reg. nº 6001)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

**CARTÓRIO RHOSSARD
ESCRIVÃO**

**Odon Gomes da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Eladir Pessoa Gomes da Silva
C.P.F. 001375102**

FORUM - Belém - Pará

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de interdição de ADOLFO CAHN NETO, brasileiro, casado, funcionário público, nascido em 02.08.1932, residente nesta cidade, filho de Jacauna Cahn e de Dona Adalzira Correa Leal Canh, que se processa perante este juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença prolatada aos 10.11.77, decretou a interdição de ADOLFO CAHN NETO, conforme sentença a seguir transcrita (segue-se a conclusão da decisão): "Isto posto, - Comprovada a incapacidade do interditando, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de ADOLFO CANH NETO, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se. Belém, 10/11/77 (a) PEDRO PAULO MARTINS". - Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimentos dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de novembro de 1977. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

(T. nº 01572 - Reg. nº 6025 - Dia: 25/11/77)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: Ana Lobato

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza de Direito da Décima Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 06 (seis) de dezembro de 1977, às 11:00 (onze) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar à porta da sala de audiências deste Juízo, será levado a Hasta Pública o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos de ação executiva movida por CREDICARD - Companhia de Turismo, Promoções e Administração contra ABRAÃO DOS SANTOS WARISS, constante de: - TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, designado pelo lote nº 07 da quadra 20, com frente para a rua Guatapi, parte integrante do loteamento denominado PARQUE ILHA BELA, na Ilha do Mosqueiro, município e Comarca desta Capital, medindo o referido terreno, 12,00 metros de frente por 25,00 ditos de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, não possuindo qualquer tipo de benefício, avaliado em Cr\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita a vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo, por três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço de sua arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive Carta de Arrematação. Caso o bem na primeira arrematação, não receba lance superior ao da avaliação, será vendido por qualquer preço no Leilão Público, já marcado para o dia 16 (dezesseis) de dezembro do mesmo ano e à mesma hora da primeira praça, ficando por este meio intimado o executado e sua mulher se casado fôr, para ambos os termos de Hasta e Leilão, caso não seja encontrado para a intimação por mandado. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício da Capital, que o datilografei e subscrevi.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza de Direito da Décima Vara Cível da Capital
(Ext. - Reg. nº 6002 - Dia: 25/11/77).

ESTADO DO PARÁ Comarca de Soure

E D I T A L

A Doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que, por este Juízo de Direito e Cartório do 2º Ofício tramita uma AÇÃO DE DESQUITE LITIGIOSO requerido por MARIA DE NAZARÉ ZÓZIMA DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada à 7ª Rua de Salvaterra, nesta Comarca, contra SEBASTIÃO JOSIMO

DA SILVA, que atualmente se encontra em Arari, Município de Colares e por este EDITAL e com prazo de 30 (trinta) dias CITA A SEBASTIÃO JOSIMO DA SILVA, que se encontra atualmente em Arari, município de Colares, para responder aos termos da petição e despachos a seguir transcritos: - "Exma. Srta. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. Maria de Nazaré Zózima da Silva, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na 7ª Rua em Salvaterra, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., através da Assistência Judiciária desta Comarca por ser pobre no sentido da lei, expor e requerer o que segue. A Suplicante, como faz prova a Certidão inclusa, casou-se com Sebastião José da Silva, sendo comum o regime de bens encontrando-se seu marido atualmente em Arari, Município de Colares. Isto porque há cerca de 35 anos o suplicado, sem justo motivo, abandonou o lar conjugal ao tempo, na 7ª Rua nesta cidade recusando-se terminantemente a voltar para a companhia da Suplicante, muito embora a insistência do neto da Suplicante nesse sentido e ao que consta fê-lo para viver maritalmente com outra mulher. Assim sendo, não querendo suportar esta situação criada pelo Suplicado, vem requerer a citação deste para responder aos termos da presente Ação Ordinária de Desquite, contestá-la se quiser fundado no Art. 317, item IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada a ação ora proposta procedente, para o fim de ser decretado o desquite do casal que não tem bens, julgado o suplicado conjuge culpado e condenado ainda ao pagamento das custas, deixando a Suplicante de requerer a respectiva separação de corpos em virtude de se encontrar separada do suplicante há mais de 35 anos. Protesta pelo depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, prova testemunhal, e mais provas em Direito permitida, bem como a expedição de carta precatória, para que o mesmo compareça a este Juízo em dia que for designado para a audiência de conciliação de que trata a Lei nº 968 de 10/12/1949, ficando citado para, no prazo legal, contado dessa audiência para contestar a presente, em todos os seus termos, pena de revelia. Dando o valor de Cr\$-3.500,00 para efeitos fiscais. Pedé e espera deferimento. Soure, 21 de setembro de 1.977. ... Miranda Scerni. Assistente Judiciário em exercício". DESPACHO - D.A. Cite-se o requerido para a audiência de conciliação que designo para às 10:30 horas do dia 30 de novembro. Oficie-se ao Sr. Secretário do Interior e Justiça solicitando a publicação do Edital no D.O. Em, 26.09.1977. M. L. COSTA". E para que chegue ao conhecimento de todos para que no futuro não venham alegar ignorância vai este publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos trinta (30) de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Edwald José Machado Éleres, escrivão, que datilografei, subscrevo.

Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA

Juíza de Direito

(G. - Reg. nº 3.147).

ESTADO DO PARÁ Comarca de Soure

EDITAL

A Doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que, por este Juízo de Direito e Cartório do 2º Ofício tramita o processo de Ação de Investigação de Paternidade requerida por Maria Acelina Barbosa Bastos, brasileira, solteira, prendas do lar, residente e domiciliada em Caju-Una, em Soure, contra Francisco Elias dos Santos, brasileiro, solteiro, braçal, residente em Belém, na Passagem A, nº 225, no Bairro da Sacramento. Nos termos do presente Cita para contestar a ação ou comparecer à audiência designada, tudo nos termos do pedido e despacho a seguir transcritos: "Exma. Srta. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure. Maria Acelina Barbosa Bastos, brasileira, solteira, prendas do lar, residente e domiciliada em Caju-Una, neste Município, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., como representante legal de meu filho Francisco Charles Barbosa Bastos, de 5 meses de nascimento, através da Assistência Judiciária desta Comarca por ser pobre no sentido da Lei, requerer a Investigação de Paternidade cumulado com Alimentos, pelos motivos que passa a expor:

A Suplicante namorava o Suplicado Francisco Elias dos Santos, brasileiro, solteiro, braçal, residente e domiciliado na Passagem "A", nº 225 - Bairro da Sacramento em Belém do Pará. Quando certo dia do mês de março do ano passado, com promessa de casamento, manteve relação sexual com a mesma, advindo imediata gravidez. Em consequência desta gravidez, veio a nascer no dia 1º de dezembro de 1976, o menor que vive com a Suplicada em Caju-Una na pior miséria. Como a Suplicante não possui renda própria e fora abandonada pelo pretenso pai de seu filho e não tem condições para alimentá-lo adequadamente, por isso recorre a Justiça para propor a presente ação, por não haver impedimento perante a Lei. Nestas condições, vem a Suplicante, em nome de seu filho, requerer a referida ação, de acordo com a Lei, nº 5.478 de 27/8/68, devendo o Suplicado ser citado dos termos, na forma da Lei, contestando se quiser, sob pena de confesso e afinal ser declarada por sentença a filiação nos termos do dispositivo art. 363, item II do Código Civil, prosseguindo-se que deverá julgar procedente a ação e condenar o Suplicado nas custas processuais. Termos em que pede deferimento. Soure, 23 de setembro de 1977. ... Miranda Scerni. Assistente Judiciário em Exercício". DESPACHO: - D.A. Cite-se o requerido por Edital para a audiência de conciliação que designo para as 10:30 horas do dia 29 de novembro. Solicite-se ao Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça a publicação do Edital no D. OFICIAL. Em, 11.10.77. M. L. Costa". E para que chegue ao conhecimento de todos para que de futuro não venham alegar ignorância vai este publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte (20) dias do

mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Edwald José Machado Éleres, Escrivão, que o datilografei, subscrevo.

Dra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA
Juíza de Direito
(G. - Reg. nº 3.147).

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: A Justiça Pública

Apdos: Maria Lygia Negrão Rhossard Guimarães, Maria de Lourdes Negrão Rhossard Guimarães e José Rafael Valente.

Relator: Desembargador Antonio Koury
RECURSO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Pedro Miranda de Oliveira e s/ mulher e outros (Dr. Asdrúbal M. Bentes e Ofir Novaes Coutinho)

Recda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Edgard Lassance
Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 24 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3.164)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 30 de novembro para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agyte: Mesbla S.A. (Dr. Orlando Fonseca)

Agvdo: Jorge Teixeira Soares (Dr. Cristovam Colombo)

Relator: Desembargador Edgard Lassance
Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 24 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3.164)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/77 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

APROVA AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1976, DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNADOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as Contas do Governo do Estado do Pará referentes ao exercício financeiro de 1976 e da responsabilidade do Governador Aloysio da Costa Chaves:

Art. 2º - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará fica autorizada a expedir em favor do Governador Aloysio da Costa Chaves o competente "ALVARÁ" de quitação de suas contas referentes ao exercício de 1976.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de novembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antonio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3138)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL Nº 02/77

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILÓGRAFO, ESCRIVENTE—DATILÓGRAFO
OFICIAL ESCRITURÁRIO E AUXILIAR DE PORTARIA
A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, estarão abertas a partir do dia 06 de dezembro de 1977, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, as inscrições para o preenchimento de oito (08) cargos vagos de "DATILÓGRAFO", três (03) de "ESCRIVENTE—DATILÓGRAFO", dois (02) de "OFICIAL ESCRITURÁRIO" e três (03) de "AUXILIAR DE PORTARIA", do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo.

I — DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão feitas na Diretoria do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no horário de 9:00 hs. às 12:00 hs. de segunda às sextas-feiras, mediante requerimento assinado pelo próprio candidato ou procurador devidamente habilitado.

2 - No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os documentos que provem os seguintes requisitos:

- a - ser brasileiro;
- b - documento comprovando ter na data da inscrição o mínimo de 18 (dezoito) anos de idade completos e o máximo de 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino e 40 (quarenta) para o sexo feminino (Decreto Lei nº 66, de 08.09.69);
- c - carteira de identidade e título de eleitor em dia com as obrigações;
- d - duas fotografias 3x4;
- e - declaração de que conhece todas as normas que regem o concurso e às mesmas se submete;
- f - documento comprovando estar quite com as obrigações militares;
- g - ter bons antecedentes comprovados através de atestado firmado pela Secretaria de Segurança Pública e Polícia Federal;
- h - documento comprobatório de possuir os cursos de 1º e 2º graus, para os cargos de "Datilógrafo", Escrevente - Datilógrafo" e "Oficial Escrivão", bem como, possuir o curso de 1º grau, para o cargo de "Auxiliar de Portaria".

3 - O candidato que for funcionário Público, mediante a apresentação de declaração funcional, poderá inscrever-se, sem limite de idade;

4 - Ficam considerados inscritos "ex-officio", os funcionários, servidores contratados ou prestadores de serviços da Assembléia Legislativa, que desejarem participar do referido concurso;

5 - Não será permitido a inscrição condicional de qualquer candidato;

II - DAS PROVAS

I - Os concursos constarão das seguintes provas, de caráter eliminatório, devendo os candidatos, para a aprovação, obterem o mínimo de cinco (05) pontos.

II - As referidas provas serão atribuídas o valor máximo de dez (10) pontos.

1 - Aos candidatos aos concursos para os cargos de "Datilógrafo", "Escrevente - Datilógrafo" e "Oficial Escrivão", exigir-se-á prova de Português e Conhecimentos Gerais, bem como, prova prática de Datilografia.

2 - Aos candidatos ao concurso para o cargo de "Auxiliar de Portaria", exigir-se-á prova escrita de Português e de Conhecimentos Gerais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Os concursos serão elaborados, fiscalizados e corrigidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

2 - As provas serão realizadas no Órgão referido no item anterior;

3 - Os candidatos que chegarem atrasados e sem o devido cartão de inscrição, não terão acesso ao recinto de realização das provas;

4 - A classificação final dos candidatos aprovados será feita na ordem decrescente, do total de pontos obtidos;

5 - Verificando-se empate na classificação de 2 (dois) ou mais candidatos aprovados, são critérios para desempate, observada rigorosamente a ordem de enumeração a seguir:

- a) - ser o candidato funcionário ou servidor contratado ou prestador de serviços da Assembléia Legislativa;
- b) - já haver desempenhado atividades na Assembléia Legislativa;
- c) - ser casado;
- d) - possuir prole;
- e) - ser mais idoso;

6 - Divulgado o resultado dos concursos, os candidatos que se julgarem prejudicados, poderão requerer à Assembléia Legislativa dentro do prazo improrrogável de 48 horas, desde que o façam sob normas de urbanidade, observando o seguinte:

- a) - recurso fundamental, indicando precisamente as questões e pontos, sob os quais o requerente se julgar prejudicado;
- b) - o recurso será encaminhado à Assembléia Legisla-

tiva, podendo o requerente solicitar à Banca Examinadora as diligências que achar necessárias, antes do encaminhamento;

c) - a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, poderá indeferir, liminarmente, o recurso que não tenha observado, rigorosamente, e determinado no presente edital;

d) - a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, após a devida homologação dos concursos nomeará, efetivamente, os candidatos classificados de acordo com as necessidades de serviços;

e) - se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa for contrária à nomeação do candidato aprovado e classificado, tal recusa será levada ao conhecimento do Plenário, a quem caberá a decisão final;

f) - é de 03 (três) anos o prazo de validade dos concursos, a contar da data da homologação, sendo que, esta validade permanecerá ainda que o cargo venha a ter a sua denominação mudada;

g) - os programas das provas, o horário, bem como, quaisquer informações a respeito dos concursos serão fornecidos pela Diretoria do Pessoal no ato da inscrição;

h) - o candidato que deixar de comparecer a quaisquer das provas, terá automaticamente, sua inscrição cancelada.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado João Augusto de Oliveira
1º Vice - Presidente

Deputado Fernando José Bahia
2º Vice-Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

Deputado José Ronaldo Campos de Souza
3º Secretário

Deputado Maximino Porpino Filho
4º Secretário

(G. Reg. nº 3139)

REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA

Periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Está circulando o nº 54 que contém:

- a reforma do sistema de penas
- antecedentes e histórico da Lei nº 6.416, de 24.05.77.

- Lei 6.416 77
- Código Penal
- quadro comparativo de Código de Processo Penal
- anotado
- Lei das Contravenções Penais

- sesquicentenário do Senado e da Criação dos Cursos Jurídicos - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- artigos doutrinários sobre Direito Constitucional, Comercial e Trabalhista.

Os pedidos, pelo sistema de reembolso postal, devem ser dirigidos à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS - SENADO FEDERAL - BRASÍLIA, D.F.
CEP - 70000

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 337/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 71, item V, da Lei 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre CANCELAMENTOS das inscrições dos seguintes eleitores: Waldenina Souza de Campos, inscrição nº 41.067, lotada na 97ª seção; Waldemira Croêlhas de Lima, inscrição nº 50.623, lot. 109ª sec; Waldelicia Gomes Rezende, inscrição nº 60.790, lot. 127ª sec; Walmina do Socorro Silva do Amaral, insc. 60.783, lot. 132ª sec; Wanda Pantoja Pessoa, insc. 39.981, lot. 106ª sec; Walmira Lopes Reis, insc. 39.592, lot. 76ª sec; Wilma Célia Alves, insc. 39.411, lotada 102ª sec; Walmore Silva Souza, insc. 39.067, lot. 104ª sec; Waldeniza Ferreira da Silva, insc. 29.479, lot. 84ª sec; Waldelina Reis dos Santos, insc. 37.925, lot. 85ª sec; Wanda Bastos Peixoto, insc. 37.112, lot. 97ª sec; Walquiria Pinheiro de Araújo, insc. 36.365, lot. 101ª sec, Waldomira Nascimento Gomes de Souza, insc. 35.706, lot. 77ª sec; Wanda Ruth Correa de Andrade, insc. 34.604, lot. 97ª sec; Waldecira Queiroz da Graça, insc. 30.310, lot. 21ª sec; Walquiria Lopes Barreto, insc. 32.235, lotada 95ª sec; Wilma Modesto Ferreira, insc. 28.537, lot. 89ª sec; Waldomira Gomes Bahia, inscrição 28.240, lot. 86ª sec; Walquiria Santos Lisboa, inscrição nº 24.570, lotada na 64ª sec; Wilma Silva de Sousa, insc. 64.870, lotada a 139ª sec; Waldyr Mateus de Lima, insc. 5.988, lotada na 20ª sec; Waldeide Mateus de Souza, insc. 18.215, lot. 49ª sec; Wanda Tomazia Batista, inscrição nº 15.557, lot. 50ª sec; Waldenora de Lima Uchôa, inscrição 15.440, lot. 40ª sec; Waldete Lisboa Serruia, insc. 22.538, lot. 56ª sec; Waldecira Oliveira Queiroz, insc. 57.638, lot. 124ª sec; Waltrudes Bittencourt de Araújo, insc. 12.126, lot. 33ª sec; Waldomira Palmeira Anijar, inscrição 11.613, lotada na 1ª sec; Waldomira da Palma Borges, insc. 11.275, lot. 35ª sec; Wanilda Farias Rodrigues Lagoia, insc. 10.369, lot. 33ª sec. E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã Eleitoral da 29ª Zona, o subscrevi.

ass) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2710)

EDITAL Nº 338/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 71, item V, da Lei 4.737 de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os CANCELAMENTOS, das inscrições dos seguintes eleitores: Yêda Nazareth Duarte de Araújo, inscrição nº 3.994, lot. na 12ª sec; Yvone Rodrigues Santiago, inscrição nº 10.955, lot. na 73ª sec; Yolanda Nascimento Gattis, insc. 12.932, lot. na 44ª sec; Yolêa Dirce Nunes de Siqueira, insc. 13.341, lotada na 69ª sec; Yolanda Sampaio Silva, inscrição nº 16.386, lot. 50ª sec; Yolanda da Costa Brito, insc. 17.258, lot. 99ª sec; Yvone Carneiro da Silva, insc. 19.048, lot. 41ª sec; Yolanda da Conceição Campos, insc. 19.877, lot. 69ª sec; Yolanda dos Santos Guimarães, insc. 34.052, lot. na 68ª sec; Yvette Souza de Oliveira, insc. 34.548, lotado na 79ª sec; Yará Wanderley Rocha, insc. 37.069, lot. 100ª seção; Zenóbio Alves dos Reis, insc. 55.085, lot. 110ª sec; Zenahir de Souza, insc. 52.141, lot. 84ª sec; Zadyr Franklin da Silva, insc. 41.953, lot. 95ª sec; Zacarias Ribeiro Nascimento, insc. 37.772, lot. 101ª sec; Zacarias Barros de Oliveira, insc. 31.293; lot. 91ª sec; Zacarias Sou-

za da Silva, inscrição 25.845, lotado na 78ª sec; Zacarias Alves da Silva, insc. 26.788, lotado na 66ª sec; Zacarias de Montalvão Rodrigues, insc. 21.369, lot. 58ª sec; Zuilo de Souza Martins, insc. 21.546, lot. 78ª sec; Zarifo Salazar Cecim, insc. 14.82ª, lot. 47ª sec; Zacarias do Espirito Santo, inscrição 13.792, lot. 69ª sec; Zacarias Nicolau da Silva insc. 7.481, lotado na 73ª sec; Xisto da Silva Brito, inscrição nº 29.641, lotado na 91ª seção. E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o subscrevi.

ass) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2.710)

EDITAL Nº 339/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737 de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos das inscrições eleitorais, dos seguintes eleitores. Zenita Correa Pontes, insc. 32.109, 83ª sec, Zulmira Martins Barbosa, insc. 55.838, 121ª sec, Zailce Bonfim Pinto, insc. 57.199, 64ª sec; Zilda Muntz Ferreira, insc. 57.650, 122ª sec; Zila Leles da Silva, insc. 59.988, 125ª sec, Zuila de Araújo Souza, insc. 63.195, 134ª sec, Zeneida Ramos Medeiros, insc. 64.309, 137ª sec; Zuila Souza Soares, insc. 64.534, 136ª sec, Zenilda Modesto Pinheiro, insc. 65.052, 137ª sec, Zenita Costa da Silva, insc. 65.080, 143ª sec, Zuleica Daluz Calandrini de Azevedo, insc. 67.923, 142ª sec, Zita Lima Beirão, insc. 74.814, 162ª sec; Zila Correa Leite, insc. 76.138, 169ª sec, Zulmira Fontenelle de Campos, insc. 78.768, 168ª sec, Zulmira do Nascimento Moraes, insc. 53.277, 117ª sec, Zilda Pontes Clark, insc. 53.283, 117ª sec; Zulmira dos Santos Tavares, insc. 54.431, 120ª sec, Zuleide Torres de Abreu, insc. 43.076, 108ª sec, Zenilda da Costa Andrade, insc. 43.156, 105ª sec, Zuleide de Miranda Rolim, insc. nº 45.108, 95ª sec; Zila dos Santos Rocha, insc. 46.160, 107ª sec, Zenaide Machado da Silva, insc. 46.646, 114ª sec, Zenaide Romano Cordeiro, insc. 48.457, 112ª sec, Zilda da Costa Carvalho, insc. nº 49.023, 59ª sec, Zuila Theotonio Quadros Lima, insc. 49.280, 100ª sec; Zulmira de Oliveira Alves, insc. 49.420, 38ª sec, Zilda Antonia da Silva Moraes, insc. 38.475, 101ª sec, Zuleide dos Santos Monteiro, insc. 38.887, 104ª sec, Zimas Coelho de Santana, insc. 39.615, 97ª sec; Zenaide Braz dos Santos, insc. 39.869, 22ª sec, Zuila Cleyde de Siqueira Bendelak, insc. 39.949, 22ª sec, Zélia de Almeida Lima, insc. 40.071, 97ª sec, Zildeth Silva Damasceno, insc. 40.085, 104ª sec, Zila Dourado Viana, insc. 40.630, 105ª sec, Zilma Cardoso, insc. 40.694, 109ª sec, Zula Maia de Melo, insc. 32.450, 94ª sec, Zilta Pereira Feitosa, insc. 33.276, 34ª sec, Zildete Penha da Silva, insc. 33.287, 72ª sec, Zenobia Mendes Figueira, insc. 3480, 78ª sec, Zulima Oliveira, insc. 34.910, 39ª sec, Zuila Maria Santos, insc. 35.025, 98ª sec, Zulmira Fernandes Costa, insc. 35.555, 97ª sec, Zuomira Henrique de Oliveira, insc. 36.921, 100ª sec, Zila Barbosa da Silva, insc. 36.612, 99ª sec, Zilda Carvalho de Souza, insc. 27.345, 60ª sec, Zuleide dos Santos, insc. 27.647, 80ª sec, Zuleide Pessoa de Oliveira, insc. 29.166, 61ª sec, Zilair Diniz Moreira, insc. 29.199, 90ª sec, Ziza Soares Oliveira, insc. 21.682, 78ª sec, Zenaide dos Santos, insc. 21.800, 77ª sec, Zimira Pereira Lima, insc. 22.063, 45ª sec, Zuleika Vieira de Miranda, insc. 22.551, 58ª sec, Zinda Kirk de Carvalho, insc. 20.583, 53ª sec, Zalavi Lima da Silva, insc. 22.620, 77ª sec, Zilda Cavalcante da Silva, insc. 22.985, 64ª sec, Zilma de Souza Reis, insc. 23.356, 65ª sec; Zenaide Rocha Lopes, insc. 23.428, 65ª sec, Zelita Avelino Gama, insc. 23.774, 78ª sec, Zizenanda Rodrigues da Silva, insc. 23.583, 78ª sec, Zuleine do Nascimento Silva, insc. 24.665, 79ª sec, Zenith Leite de Oliveira, insc. 24.834, 70ª sec, Zuila de Frazão Braga, insc. 25.145, 70ª sec, Zoraide Rosas Lopes, insc. 15.796, 79ª sec, Zuila Barbosa, insc. 16.177, 38ª sec, Zaulina Carneiro da Sil-

va, insc. 16.427, 43ª sec, Zilma Fernandes Alencar, insc. 16.993, 51ª sec, Zelinda Miranda Batista, insc. 17.778, 79ª sec; Zeneide Barata Vasconcelos, insc. 19.668, 79ª sec, Zuleide Ferreira da Silva, insc. 19.859, 79ª sec, Zuleide Vianna da Silva, insc. 20.163, 35ª sec, Zelia Martins Nascimento, insc. 20.848, 70ª sec, Zenaide Monteiro Gomez, insc. 20.944, 70ª sec, Zulmira Braga do Nascimento, insc. 21.044, 58ª sec; Zeneide Nobre dos Santos, insc. 14.395, 42ª sec, Zenobia Maia Afonso da Silva, insc. 7.947, 23ª sec, Zuila Candida Oliveira Amorim, insc. 11.019, 32ª sec, Zilda Soares de Assunção, insc. 12.640, 70ª sec, Ziza Cantão da Costa, insc. 12.798, 40ª sec., Zeneide da Costa Andrade, insc. 12.862, 70ª sec, Zilda Mendes da Silva, insc. 631, 73ª sec e Zelina Moraes, insc. 6.980, 20ª sec. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos, escritora, datilografei, subscrevi dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2710)

EDITAL Nº 340/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Art. 71, item V, da Lei 4.737, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os CANCELAMENTOS das Inscrições dos seguintes eleitores: Walter Teixeira de Souza, título nº 36.792, 29ª Secção; Walter Silva Sousa, título nº 41.404, 108ª Secção; Wladimir Conde Vieira, título nº 41.342, 105ª Secção; Waldomiro Dedes Ferreira, título nº 40.886, 107ª Secção; Wilson da Cruz Reis, título nº 40.856, 22ª Secção; Walter Pereira Cid, título nº 40.841, 102ª Secção; Walter Maradei, título nº 40.704, 107ª Secção; Wilson de Oliveira Pantoja, título nº 39.709, 103ª Secção; Wilson Magno da Silva, título nº 38.936, 101ª Secção; Walder Augusto de Alencar, título nº 38.935, 97ª Secção; Waldison dos Santos Silva, título nº 38.740, 104ª Secção; Walter Santos Rodrigues, título nº 38.421, 102ª Secção; Wilson Rezende do Nascimento, 38.137, 99ª Secção; Walter da Silva Rosa, título 38.005, 99ª Secção; Waldomiro dos Santos, título nº 37.682, 70ª Secção; Waldir Coelho da Silva, título nº 37.004, 99ª Secção; Waldemar Castro de Lima, título nº 10257, 22ª Secção; Walfredo de Araujo Fagundes, título nº 10.206, 27ª Secção; Walter Santos Moraes, título nº 9.809, 29ª Secção; Wladimir Furtado da Costa, título nº 9.785, 29ª Secção; Waldir Gonzaga Lopes, título nº 66.176, 144ª Secção; Wilson Lima da Silva, título nº 69.553, 148ª Secção; Waldivino Ramos da Conceição, título nº 65.461, 139ª Secção; Washington Araújo Costa, título nº 64.889, 143ª sec. Wanderlei Portilho Pitombeira, título nº 62.951, 128ª Secção; Waldir Gonçalves de Castro, título nº 61.822, 133ª Secção; Walter Estrela Cabral, título nº 61.099, 130ª Secção; Waldemar Almeida Santos, título nº 9.701, 28ª Secção; William Fernando da Silva Ferreira, título nº 9.595, 28ª Secção; Waldemar Ribeiro Fernandes, título nº 9.440, 27ª Secção; Wadson Gamaliel Leite Carvalho, título nº 8.986, 21ª Secção; Waldir Novaes dos Santos, título nº 8.505, 25ª Secção; Walter da Silva, título nº 8.491, 25ª Secção; Waldemar Ribeiro, título nº 8.322, 24ª Secção; Wilson Loyola, título nº 7.070, 1ª Secção; Walfredo Beltrão da Vera Cruz, título nº 6.839, 20ª Secção; Walter Marques de Menezes, título nº 6.809, 23ª Secção; Wellmington Tavares Dantas, título nº 4.807, 29ª Secção; Waldemar Freire de Souza, título nº 3.987, 12ª Secção; Waldemar Sacramento da Silva, título nº 2.767, 13ª Secção; Waldemar Fonseca, título nº 2.498, 12ª Secção; Waldemir Ferreira de Moraes, título nº 2.136, 74ª Secção; Waldomiro Alves Pereira, título nº s/nº 29ª Secção; Walter Tavares da Silva, título nº 330, 8ª Secção; Walter Souza de Almeida, título nº 57.669, 125ª Secção; Williams Rufino de Souza; título nº 56.384, 120ª Secção; Waldemberg Luiz Pereira de Medeiros, título nº 55.690, 121ª Secção; Walter Andrade Cecim, título nº 55.256, 97ª Secção; Waldemar Antonio do

Rosário, título nº 54.459, 102ª Secção; Wilson Williams Queiroz de Almeida, título nº 54.163, 77ª Secção; Waldemar Fernandes Mello, título nº 19.692, 53ª Secção; Waldemar Nascimento, título nº 19.052, 55ª Secção; Waldemar da Silva Coelho, título nº 18.834, 84ª Secção; Wady Jacob, título nº 18.662, 39ª Secção; Walter de Amorim Carvalho, título nº 18.533, 38ª Secção; Waldemar Ferreira Viana, título nº 17.284; Waldomiro dos Santos Guimarães, título nº 18.139, 41ª Secção; Walfir Steel Fagundes, título nº 17.842, 50ª Secção; Walter dos Santos Gilson, título nº 17.691, 49ª Secção; Walter Guedes do Amaral, título nº 16.643, 52ª Secção; Wilson Cardoso Leray, título nº 16.257, 41ª Secção; Waldemar Silva, título nº 75.259, 167ª Secção; Waldemar Silva, título nº 15.883, 46ª Secção; Walter Moreira dos Santos, título nº 15.792, 29ª Secção; Wilson Martins dos Santos, título nº 15.714, 46ª Secção; William Sampaio Ramos, título nº 14.976, 61ª Secção; Walter Teixeira, título nº 14.970, 42ª Secção; Waldomiro Pereira Machado, título nº 14.954, 35ª Secção; Wilson Manoel Peres, título nº 14.926, 47ª Secção; Wagner Alexandrino Malcher, título nº 14.770, 47ª Secção; Walter Castilho Balestro, título nº 14.692, 62ª Secção; Waldemir Herculano de Oliveira Leão, título nº 14.454, 43ª Secção; Wilson Manoel Damasceno, título nº 14.406, 44ª Secção; Wilson Nunes Xavier, título nº 14.409, 44ª Secção; Waldomiro Lameira Paiva, título nº 14.570, 44ª Secção; Wilson Queiroz dos Santos Maia, título nº 13.656, 43ª Secção; Wilson Oliveira Nascimento, título nº 42ª Secção; Walter Saldanha de Melo, título nº 13.316, 35ª Secção; Waldomiro Raiol Cardoso, título nº 2.316, 56ª Secção; Waldete Joaquim Pereira, título nº 22.874, 62ª Secção; Washington, Luiza Souza Rocha, título nº 22.336, 45ª Secção; Wilson Moraes de Miranda, título nº 22.318, 56ª Secção; Waldemar Almeida Aguiar, título nº 21.404, 57ª Secção; Waldir dos Santos Cunha, título nº 21.024, 55ª Secção; Waldemar Ferreira Gomes, título nº 20.426, 55ª Secção; Waldemar Andrade da Luz, título nº 20.326, 55ª Secção; Walter Gomes Paiva, título nº 19.917, 54ª Secção; Waldemar Alves Duarte, título nº 19.808, 55ª Secção; Walter Araújo da Silva, título nº 12.757, 44ª Secção; Waldemar Pereira Cavalcante, título nº 12.711, 33ª Secção; Wilson Acioly Gonçalves, título nº 12.668, 39ª Secção; Waldelyrio da Silva Lima, título nº 12.645, 33ª Secção; Waldemar José Bastos, título nº 12.600, 36ª Secção; Waldemar Curcino Ferreira, título nº 12.488, 42ª Secção; Waldir Silveira de Almeida, título nº 1.243, 32ª Secção; Walderino Leandro da Silva Freire, título nº 12.140, 37ª Secção; Weberty Bernardino Aniceto, título nº 11.972, 40ª Secção; Wenceslau Rosa Machado, título nº 11.902, 32ª Secção; Waldemar Alves da Silva, título nº 11.305, 1ª Secção; Walter Umbelino de Souza, título nº 11.152, 33ª Secção; Waldemar Servácio Ramos, título nº 11.122, 32ª Secção; Waldery Guimarães dos Santos, título nº 25.661, 78ª Secção; Waldemar Borges, título nº 25.485, 77ª Secção; Waldemar Ferreira Torres, título nº 25.448, 77ª Secção; Wander Umbelino de Souza, título nº 25.446, 78ª Secção; Wilson Alves Ferreira, título nº 25.316, 63ª Secção; Wilson de Oliveira e Silva, título nº 25.214, 63ª Secção; Wilson Francisco da Silva, título nº 24.874, 45ª Secção; Waldomiro Anacleto Dias, título nº 24.389, 66ª Secção; Washington Gomes de Melo, título nº 49.227, 64ª Secção; Walter do Nascimento Bentes, título nº 24.201, 70ª Secção; Waldemar Gomes da Silva, título nº 24.068, 70ª Secção; Walber Gonçalves Garcia, título nº 23.300, 45ª Secção; Walter Gomes Gonçalves, título nº 23.498, 40ª Secção; Wilson Canuto das Neves, título nº 29.967, 82ª Secção; Waldizar Viana do Nascimento, título nº 29.482, 89ª Secção; Wilson Andrade Cecim, título nº 29.431, 87ª Secção; Waldomiro Vilatino Moura, título nº 29.302, 89ª Secção; Waldir Alves Guimarães, título nº 28.884, 89ª Secção; Wilson Luiz de Oliveira, título nº 28.836, 89ª Secção; Wilson da Silva Ratis, título nº 28.730, 89ª Secção; Waldemir Lenine Lins Acácio, título nº 28.692, 88ª Secção; Waldemar Alves de Oliveira, título nº 28.615, 89ª Secção; Waldir Maia Menezes, título nº 28.315, 31ª Secção; Walfir Gerônimo da Silva, título nº 28.305, 84ª Secção; Walter Evangelista das Neves, título nº 28.091, 80ª Secção; Wilson Rocha Monteiro, título nº 27.805, 87ª Secção; Waldemar Albuquerque de Oliveira, título nº 27.712, 80ª Secção; Wilson Chaves da Silva, título nº 27.679, 31ª Secção; Wilson Soares de Deus, título nº 27.416, 85ª Secção; Wilson de Lima Bastos, título nº 27.334, 80ª Secção; Wilson da Silva Santos, título nº 27.007, 85ª Secção; Waldir Menezes dos Santos, título nº 26.960, 66ª Secção; Walter Assis Pinto de Oliveira,

título nº 26.943, 84ª Secção, Wander Pinto, título nº 26.800, 31ª Secção, Walter Pereira, título nº 26.799, 81ª Secção, Waldemar Guimarães Furtado, título nº 28.228, 79ª Secção, Wilson Ribeiro da Costa, título nº 26.209, 61ª Sec., Waldemar Soares da Silva, título nº 26.022, 77ª Sec., Wilson Petronilo de Queiroz, título nº 32.365, 94ª Secção, Walter Gemaque Rui Seco, título nº 32.329, 79ª Secção, Walter Teixeira, título nº 32.250, 92ª Secção, Waldemar Bento de Melo, título nº 31.587, 94ª Secção, Walter Costa Vilela, título nº 31.575, 94ª Sec., Walter Tavares da Costa, título nº 31.449, 94ª, Wilson Cardoso Ferreira, título nº 30.860, 96ª Secção, Walter Gomes da Silva, título nº 30.431, 93ª Secção, Willians Damasceno Lopes, título nº 31.559, 81ª Sec. Walter Rodrigues da Silva, título nº 34.401, 89ª Secção, Waldir da Silva Rodrigues, título nº 34.215, 91ª Sec. Walter Lameira da Rocha, título nº 34.150, 78ª Secção, Waldemar da Silva Pereira, título nº 34.079, 78ª Sec. Waldimir Amorim Nery, título nº 34.013, 81ª Secção, Wilson Pereira Lima, título nº 33.401, 24ª Sec., Waldemar Teixeira dos Santos, título nº 33.150, 88ª Sec. Wellington José Cabral Gomes, título nº 53.327, 103ª Sec. Waldemar Campos Barbosa, título nº 53.272, 103ª Sec. Waldemar Barros do Nascimento, título nº 53.096, 26ª Secção, Waldomiro Pereira de Freitas, título nº 52.867, 26ª Sec. Wladyslaw Lameira Tadaieski, título nº 51.951, 93ª Secção, Wilson de Andrade Cecim, título nº 52.310, 109ª Sec. Walter Bastos Maia, título nº 36.709, 22ª Secção, Waldomiro Ribeiro Duarte, título nº 26.442, 29ª Secção, Walnildo Fernandes da Gama, título nº 36.413, 29ª Sec. Waldemar José de Alcântara, título nº 36.139, 77ª Secção, Wagner de Nazaré Lima, título nº 35.980, 27ª Sec. Waldir Lobato dos Passos, título nº 33.642, 76ª Secção, Walmir Aguiar Batalha, título nº 35.594, 99ª Secção, Washington Horácio da Silva, título nº 34.704, 30ª Secção, Walter Barbosa dos Santos, título nº 51.425, 34ª Sec. Wilson Oliveira da Silva, título nº 49.907, 68ª Secção, Waldemir da Silva Lima, título nº 49.569, 68ª Secção, Waldir Ramos Monteiro, título nº 48.745, 49ª Secção, Walker de Albuquerque Rocha, título nº 46.871, 111ª Sec. Walbert dos Santos, título nº 46.542, 25ª Sec. Walter Figueira Matheus, título nº 45.233, 20ª Sec. Waldemar Arcêncio Valente Cortes, título nº 43.840, 106ª Sec. Walter Wanderley Amoras, título nº 42.137, 75ª Sec. Waldemar Almeida dos Santos, título nº 41.977, 102ª Sec. Waldir da Silva Castro, título nº 41.847, 73ª Sec. Walter Oliveira da Cunha Gonçalves, título nº 41.453. E para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu Fanny Carmen Matos, escrevã Eleitoral da 29ª Zona, subscrevi, dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2.710)

EDITAL Nº 341/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Art. 71, item V, da Lei 4737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de Dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de Cinco (05) dias, sobre os CANCELAMENTOS das Inscrições dos seguintes eleitores: Pedro de Souza Carvalho, título nº 38.257, 74ª Secção, Pedro Malcher da Costa, título nº 38.034, 85ª Secção, Paulo de Assunção Serra, título nº 37.752, 82ª Secção, Pedro Silva Gomes, título nº 37.822, 76ª Secção, Pedro Bezerra Vidal, título nº 37.855, 97ª Secção; Plínio Cardoso Alves, título nº 37.880, 85ª Secção; Pedro Lúcio Amador, título nº 37.982, 101ª Secção; Pedro Bahia Assunção, título nº 12.497, 42ª Secção; Pedro Henrique Costa Filho, título nº 12.280, 33ª Secção; Paulo Nascimento Conde, título nº 12.276, 33ª Secção; Pedro Dos Santos, título nº 11.3359, 32ª Secção; Pedro de Oliveira Lima, título nº 12.068, 39ª Secção; Pedronio Lins Furtado, título nº 11.655, 36ª Secção; Paulino Rufino de Lima, título nº 11.297, 23ª Secção; Paulo Adilson Teixeira Soares, título nº 10.983, 32ª Secção; Paulo Estumano de Moraes, título nº 10.212, 28ª Secção; Pedro Lemos de Aguiar, título nº 20.454, 58ª Secção; Pedro Raimundo dos Santos Brito, título nº 74.186, 162ª Secção; Pedro Soares, título nº 73.184, 162ª Secção; Pedro Firmino Diocesano Filho, título nº 72.668,

158ª Secção; Pedro Ramos da Silva, título nº 72.055, 159ª Secção; Pedro de Souza, título nº 71.222, 156ª Secção; Paulo de Tarso Almeida Sousa, título nº 70.508, 147ª Secção; Pedro Bernardo de Paula, título nº 13.350, 36ª Secção; Paulo Feliciano Silva, título nº 12.825, 44ª Secção; Pedro Lopes de Souza, título nº 12.601, 42ª Secção; Pedro Freitas, título nº 12.783, 43ª Secção; Pedro de Brito Furtado, título nº 28.115, 31ª Secção; Pedro Paulo Fernandes da Silva, título nº 27.745, 86ª Secção; Pedro do Carmo Ramos dos Santos, título nº 27.486, 85ª Secção; Pedro Gilberto Machado Baía, título nº 27.376, 31ª Secção; Pery Gonçalves Rocha, título nº 28.864, 86ª Secção; Paulo Amaro da Silva, título nº 28.868, 88ª Secção; Policarpo Alves Corrêa, título nº 34.251, 79ª Secção; Paulo Afonso de Vasconcelos, título nº 34.168, 22ª Secção; Paulo Nery Maciel, título nº 33.161, 60ª Secção; Pedro Vinaldo Sampaio Bonfim, título nº 80190, 178ª Secção; Pedro Rodrigues Ferreira, título nº 24.302, 45ª Secção; Pedro Soares de Sousa, título nº 24.543, 65ª Secção; Paulo Gomes de Castro, título nº 26.639, 80ª Secção; Pedro Ramiro do Nascimento, título nº 25.951, 77ª Secção; Paulo de Jesus, título nº 26.094, 70ª Secção; Pedro da Rocha Coutinho, título nº 26.9090, 84ª Secção; Pedro Paulo Brito, título nº 85ª Secção; Paulo Faustino Pereira, título nº 27.118, 81ª Secção; Pedro Diniz, título nº 28.745, 86ª Secção; Pedro da Silva Melo, título nº 34.317, 89ª Secção; Paulo Quadros da Costa, título nº 26.220, 79ª Secção; Paulo Wilson Vasconcelos, título nº 25.803, 70ª Secção; Pedro Ribeiro Gomes, título nº 25.054, 77ª Secção; Pedro Gonçalves de Andrade Silva, título nº 24.630, 65ª Secção; Plínio Maia Brasil, título nº 36.027, 98ª Secção; Paulo da Silva Barros, título nº 35.918, 27ª Secção; Pedro Carlos de Mamede, título nº 35.715, 100ª Secção; Paulo Manoel de Medeiros, título nº 35.702, 99ª Secção; Pedro Alcantara Lima, título nº 35.330, 80ª Secção; Pedro Melo da Silva, título nº 35.295, 27ª Secção; Pedro Alonso da Costa, título nº 35.292, 98ª Secção; Pedro Amintas, título nº 35.064, 98ª Secção; Paulo da Silva, título nº 34.576, 98ª Secção; Pedro Fender do Nascimento, título nº 34.347, 91ª Secção; Pedro Nascimento Mafra, título nº 37.487, 100ª Secção; Pedro Almeida Santos, título nº 37.487, 100ª Secção; Pedro Almeida Santos, título nº 37.272, 21ª Secção; Pedro Augusto de Ambrosio, título nº 37.238, 21ª Secção; Paulo Reis da Silva, título nº 37.211, 101ª Secção; Pedro Martinho de Lima, título nº 36.983, 21ª Secção; Pedro Gonçalves dos Santos Filho, título nº 36.845, 82ª Secção; Pedro Nascimento da Silva, título nº 36.659, Pedro Pereira Feitosa, título nº 36.336, 29ª Secção; Pedro Moreira de Sousa, título nº 36.295, 21ª Secção; Pedro Paulo de Lima, título nº 36.246, 21ª Secção; Pedro Marques da Silva, título nº 36.169, 100ª Secção; Pedro de Souza Almeida, título nº 3.748, 16ª Secção; Pedro Paulo Machado Vilhena, título nºs/n, 30ª Secção, Pedro D'Alcântara Albuquerque, título nº 901, 17ª Secção; Paulo Perdigão de Almeida, título nº 808, 2ª Secção; Pedro Batista Moraes, título nº 389, 6ª Secção; Pedro Benedito de Jesus, título nº 24.216, 68ª secção; Pedro Silva Garcia, título nº 23.922, 64ª Secção; Paulino Rodrigues do Amaral, título nº 23.743, 64ª Secção; Paulo Acalentria Viana, nº 23.574, 68ª Secção; Pedro José de Matos, título nº 23.553, 41ª Secção, Pedro Sales dos Santos, título nº 14.367, 46ª Secção; Pedro Conceição, título nº 8.667, 23ª Secção; Petronio Nomias Tocantins, título nº 8.397, 24ª secção; Pedro Ferreira Gomes, título nº 8.300, 25ª Secção; Paulo Figueredo Martins, título nº 8.296, 24ª Secção; Pedro Paulo Aranha Ferreira, título nº 8.016, 24ª Secção; Pedro Mendes Pereira, título nº 7.647, 19ª secção; Pedro Alcantara Evangelista, título nº 7.043, 23ª Secção; Pedro Paulo da Silva, título nº 7.017, 23ª Secção; Paulo Lopes Afonso Cancela, título nº 6.520, 21ª Secção; Pedro dos Santos, título nº 6.130, 20ª Secção; Pedro Damazio dos Santos, título nº 16.126, 69ª Secção; Pedro Cândido de Sousa, título nº 15.932, 46ª Secção; Paulo Alves de Sousa, título nº 15.617, 47ª Secção; Pedro Cardoso da Silva, título nº 15.611, 38ª Secção; Pedro Alves de Oliveira, título nº 15.309, 62ª Secção; Pedro Nascimento, título nº 15.071, 42ª Secção; Pedro Calvo Rodrigues, título nº 14.754, Pedro Rodrigues Alves, título nº 14.687, 44ª Secção; Paulo Ferreira da Silva, título nº 14.538, 44ª Secção; Pedro Brasil da Cunha, título nº 14.518 44ª Secção; Pedro Emiliano de Moraes, título nº 13.793, 44ª Secção, Pedro Cordeiro Creão, título nº 13.761, 60ª Secção; Pedro Ferreira da Silva, título nº 13.646, 42ª Secção; Pedro Macedo Monteiro, título nº 13.390, 36ª Secção; Pedro dos Reis da Costa, título nº 13.501, 42ª Secção; Pedro Machado Nobre, título nº 16.353, 47ª Secção; Paulo Dias Miranda, título nº 51.590, 47ª Secção; Prudêncio Pinto Cardoso, título nº 15.986, 40ª Secção; Plácido Antonio de Oliveira, título nº 16.052, 47ª Secção; Pedro Ferreira Lima, título nº 16.109, 42ª Secção; Pedro Trajano Machado, título nº 51.669, 115ª Secção; Paulo Lopes de Amorim, título nº 51.579, 21ª Secção; Pedro Santiago Penha, título nº 51.195, 67ª Secção; Pedro Ferreira da Costa, título nº

50.863, 69ª Secção; Paulo Vicente Maia, título nº 50.055, 29ª Secção; Pedro Martins dos Santos, título nº 49.793, 98ª Secção; Paulo Manoel dos Santos, título nº 49.465, 110ª Secção; Pelopidas de Almeida Angelim, título nº 48.405, 75ª Secção; Pedro Esmeraldo Fernandes Sousa, título nº 13.922, 147ª Secção; Paulo Sérgio Alves de Barros, título nº 59.495, 123ª Secção; Paulo Ferreira de Santana, título nº 59.493, 105ª Secção; Pedro Palheta do Nascimento, título nº 126, 26ª Secção; Pedro Martins Barata Pinto, título nº 53.985, 53ª Secção; Pedro Alves da Silveira, título nº 53.439, 94ª Secção; Pedro Paulo Pereira Marçal, título nº 52.733, Paulo Costa Silva, título nº 52.609, 115ª Secção; Pedro Paulo de Albuquerque Lima, título nº 52.426, 80ª Secção; Prodêncio dos Santos Barbosa, título nº 52.014, 34ª Secção; Pedro Paulo Soares, título nº 51.820, 115ª Secção; Pedro Barrozo Martins, título nº 9.935, 1ª Secção; Patrício Gomes dos Reis, título nº 9.451, 28ª Secção; Paulo Augusto Medeiros, título nº 9.438, 30ª Secção; Pedro Francisco Vieira, título nº 9.342, 27ª Secção; Pedro da Rosa Pereira, título nº 9.303, 28ª Secção; Pedro Pereira da Silva, título nº 68.420, 148ª Secção; Paulo Fernandes do Vale, título nº 68.267, 145ª Secção; Paulo Sérgio Cavalcante de Souza, título nº 66.280, 143ª Secção; Pedro Ferreira de Oliveira, título nº 65.819, 143ª Secção; Paulo Sérgio da Silva Elesbão, título nº 65.034, 135ª Secção; Pedro Paulo Conceição da Silva, título nº 64.722, 138ª Secção; Pedro do Carmo Miranda, título nº 63.013, 128ª Secção; Paulino de Freitas, título nº 63.004, 134ª Secção; Pedro Fêles Pontes, título nº 62.938, 132ª Secção; Pedro Barroso de Oliveira, título nº 62.912, 134ª Secção; Pedro Correia de Jesus, título nº 62.729, 134ª Secção; Paulo Silas Pires, título nº 62.482, 132ª Secção; Pedro Raimundo dos Santos, título nº 59.682, 130ª Secção; Pompilio Monteiro, título nº 59.537, 126ª Secção; Paulo Roberto Magalhães Teles, título nº 59.513, 126ª Secção; Plácido da Silva Ramos, título nº 20.431, 56ª Secção; Petronio Gelb de Oliveira, título nº 20.152, 57ª Secção; Paulo Vilhena dos Santos, título nº 19.851, 55ª Secção; Pedro Ferreira Batalha Netto, título nº 19.818, 54ª Secção; Percílio Mata Albuquerque, título nº 19.720, 54ª Secção; Pedro Alves da Costa, título nº 19.574, 57ª Secção; Paulo Marques do Nascimento, título nº 19.416, 57ª Secção; Pedro Neru da Silva, título nº 18.858, 69ª Secção; Procópio Alves Pereira, título nº 18.783, 54ª Secção; Pedro Fernandes Motta, título nº 18.712, 53ª Secção; Paulo Fernandes Pereira, título nº 18.096, 52ª Secção; Paulo Ferreira Bittencourt, título nº 17.631, 50ª Secção; Paulo Alves Rodrigues de Souza, título nº 17.427, 50ª Secção; Pedro Oliveira dos Santos, título nº 17.228, 57ª Secção; Paracy Araujo Silva, título nº 16.074, 52ª Secção; Paulo Cândido da Silva, título nº 16.592, 52ª Secção; Paulo Leal Sobrinho, título nº 16.379, Pedro da Silva Sargem, título nº 57.003, 121ª Secção; Plínio Jacomis Ericeira, título nº 58.192, 35ª Secção; Pedro Felix da Silva, título nº 58.220, 40ª Secção; Pedro Cavalcante Vinhas, título nº 57.807, 126ª Secção; Paulo Roberto Dias Vinagre, título nº 56.926, 122ª Secção; Pedro Guilherme da Conceição Mendes, título nº 55.429, 119ª Secção; Pedro Paulo de Oliveira Tavares, título nº 56.115, 122ª Secção; Pedro Paulo da Silva, título nº 56.348, 121ª Secção; Paulo Martins de Sousa, título nº 56.607, 118ª Secção; Pedro Paulo dos Anjos Barbosa, título nº 56.673, 116ª Secção; Paulo da Costa Góes, título nº 56.717, 119ª Secção; Pedro Eduardo Batista, título nº 77.054, 77ª Secção; Paulo Guilherme Monteiro da Fonseca, título nº 54.586, 120ª Secção; Pedro Pereira de Farias Lima, título nº 23.549, 67ª Secção; Pedro Gonçalves Damasceno, título nº 23.396, 63ª Secção; Plácido Rodrigues Lobato, título nº 23.348, 48ª Secção; Pedro Antonio da Silva, título nº 23.229, 66ª Secção; Paulo Rodrigues de Lacerda, título nº 23.026, 67ª Secção; Pelópidas de Almeida Angelim, título nº 22.993, 67ª Secção; Porfírio Sabino Sousa, título nº 21.426, 57ª Secção; Pedro Borges Ramos da Silva, título nº 22.183, 59ª Secção; Pedro Sarmento de Farias, título nº 21.877, 51.877, 56ª Secção; Pedro de Sousa Olegário, título nº 20.485, 56ª Secção; Pedro de Araújo Chaves, título nº 20.522, 58ª Secção; Pedro Alves Evangelista, título nº 20.609, 55ª Secção; Pedro Martins Teixeira, título nº 20.674, 62ª Secção; Pedro Paulo do Couto, título nº 20.835, 56ª Secção; Pedro Ronaldo de Paiva Daltro, título nº 20.979, 58ª Secção; Paulo Ribeiro Cavalcante, título nº 21.079, 45ª Secção; Paulo Ferreira dos Santos, título nº 32.953, 72ª Secção; Pedro Pereira dos Santos, título nº 32.726, 34ª Secção; Pedro Rodrigues Machado, título nº 32.670, 68ª Secção; Pedro Conceição de Miranda, título nº 32.468, 96ª Secção; Pedro Luiz Vila Nova, título nº 32.299, 83ª Secção; Pedro dos Santos Lúcio, título nº 32.149, 87ª Secção; Paulo Santana Pinheiro Filho, título nº 31.824, 90ª Secção; Pedro Moreira Sodrê, título nº 31.701, 89ª Secção; Pedro da Silva Piriquito Junior, título nº

31.430, 96ª Secção; Pedro de Pinto de Melo, título nº 31.339, 88ª Secção; Paulo Vieira Nunes, título nº 31.419, 91ª Secção; Pedro da Rosa Mattos, título nº 31.315, 92ª Secção; Pedro Valentim Pinheiro, título nº 30.988, 93ª Secção; Pedro Mendes dos Santos, título nº 30.920, 96ª Secção; Pedro Nogueira Lima, título nº 30.947, 91ª Secção; Paulo Marinho de Oliveira, título nº 30.536, 87ª Secção; Pedro dos Santos Moreira, título nº 30.119, 94ª Secção; Pedro Miranda Barbosa, título nº 29.743, 61ª Secção; Pedro Nogueira de Sousa, título nº 29.130, 82ª Secção; Pedro Dornella Braga, título nº 29.207, 88ª Secção; Pedro Santiago Macieira, título nº 29.257, 84ª Secção; Paulo Roberto Mitozo, título nº 48.050, 36ª Secção; Paulo Sérgio Ferreira Marinho, título nº 48.112, 118ª Secção; Pedro Duarte Monteiro, título nº 48.173, 31ª Secção; Pedro Felício da Silva Filho, título nº 48.356, 37ª Secção; Pedro Pereira Nunes, título nº 47.840, 110ª Secção; Pedro de Sousa Favacho, título nº 47.731, 112ª Secção; Pedro Hamilton Holanda de Souza, título nº 22ª Secção; Paulo dos Santos Nascimento, título nº 47.429, 112ª Secção; Pedro da Conceição, título nº 47.019, 113ª Secção; Pedro Ribeiro, título nº 46.860; Paulo dos Santos Monteiro, título nº 46.376, 153ª Secção; Paulo Roberto Braga Barbosa, título nº 45.138, 114ª Secção; Pedro Marques do Nascimento Netto, título nº 44.973, 114ª Secção; Paulo Marçal Queiroz, título nº 44.122, 17ª Secção; Pedro Barreiros Dias, título nº 43.954, 109ª Secção; Paulo Waldir Martins Miranda, título nº 42.322, 73ª Secção; Pedro Manoel Coutinho, título nº 42.251, 73ª Secção; Pedro Paiva do Nascimento, título nº 42.164, 108ª Secção; Pedro Cavalcante Batos, título nº 42.129, 105ª Secção; Pedro da Silva Tavares, título nº 41.996, 73ª Secção; Pedro Ferreira de Carvalho, título nº 40.943, 105ª Secção; Pedro Marçal Silva Melém, 73ª Secção; Paulo Linhares de Lima, título nº 4.601, 107ª Secção; Pedro da Conceição Melo, título nº 38.745, 104ª Secção; Paulo Cosme Carvalho Miranda, título nº 38.731, 104ª Secção; Paulino Sepeda Fontes, título nº 39.870, 104ª Secção; Pedro Alves Martins, título nº 37.992, 99ª Secção; Pedro Lopes da Silva, título nº 40.091, 103ª Secção; Pedro dos Santos Costa, título nº 40.139, 104ª Secção; Pedro de Vasconcelos Castro, título nº 40.280, 45ª Secção; Pedro da Costa Oeiras, título nº 39.614, 103ª Secção; Pedro Campos de Moraes, título nº 39.173, 22ª Secção; Pedro de Alcântara Ferreira, título nº 38.893, 104ª Secção; E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã Eleitoral da 29ª Zona, subscrevi dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 2.710).

EDITAL Nº 347/77
PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Benedito Barbosa Ramos, título nº 34.646, lotado na 88ª Secção;

Edison Messias de Almeida, título nº 39.932, lotado na 105ª Secção;

José Maria Pereira Alves, título nº 105.424, lotado na 16ª Secção;

Josefa Aguiar de Souza, título nº 80.844, lotada na 180ª Secção;

Laércio Fernandes Moraes, título nº 89.284, lotado na 199ª Secção;

Miguel Rodrigues da Costa, título nº 60.674, lotado na 132ª Secção;

Waldemir Ferreira da Cruz, título nº 35.814, lotado na 70ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de mil

novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.
(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca
de Belém, Estado do Pará

(G. Reg. Nº 2737)

EDITAL Nº 348/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ARTº 71, ITEM V, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Artº 71, Item V, da Lei Nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias, sobre os Cancelamentos das Inscrições Eleitorais dos seguintes: **Eleitores:** Vital da Conceição Pinheiro, Título Nº 11.110, da 32ª Seção; Valquer Vidigal da Costa, Título Nº 11.546, da 33ª Seção; Vicente da Silva Matos, Título Nº 12.380, da 33ª Seção; Valdemar Menezes Gomes, Título Nº 12.654, da 38ª Seção; Verissimo César do Monte, Título Nº 13.877, da 34ª Seção; Valdemor Raimundo da Costa Oliveira, Título Nº 8.812, da 25ª Seção; Vinicius Abraão Coutinho Danim, Título Nº 9.183, da 26ª Seção; Vitor Roberto Freire Franco, Título Nº 3.798, da 18ª Seção; Vicente Dantas de Oliveira, Título Nº 5.927, da 18ª Seção; Valentim Marques Amoras, Título Nº 6.454, da 21ª Seção; Vicente Alves de Lima, Título Nº 7.056, da 19ª Seção; Virgílio Menino de Oliveira, Título Nº 7.904, da 25ª Seção; Valdomiro Farias de Sousa, Título Nº 8.484, da 26ª Seção; Valmor de Jesus Ferreira Castro, Título Nº 66.089, da 137ª Seção; Valdir Monteiro Ferreira, Título Nº 63.860, da 137ª Seção; Vicente Miguel Paula de Melo, Título Nº 63.960, da 128ª Seção; Valdir Souza Queiroz, Título Nº 64.275, da 139ª Seção; Valdemar Pereira, Título Nº 57.065, da 73ª Seção; Valdomiro Calixto Gomes, Título Nº 57.203, da 16ª Seção; Valmir da Rocha Vasconcelos, Título Nº 56.852, da 73ª Seção; Venicio Belo de Souza, Título Nº 56.599, da 118ª Seção; Vitorino Sabino da Costa, Título Nº 55.471, da 121ª Seção; Valdemar Cirilo Mota, Título Nº 55.722, da 118ª Seção; Valdenor Gonzaga de Oliveira, Título Nº 56.274, da 118ª Seção; Vital Araújo da Costa, Título Nº 52.032, da 93ª Seção; Valdemir Medeiros, Título Nº 51.640, da 1115ª Seção; Valdemor dos Santos, Título Nº 44.697, da 25ª Seção; Vital Vilares de Vasconcelos, Título Nº 44.681, da 113ª Seção; Vivaldo Nascimento de Lima, Título Nº 43.718, da 24ª Seção; Valdemor dos Santos Pereira, Título Nº 42.187, da 73ª Seção; Vamberto dos Santos Oliveira, Título Nº 41.986, da 108ª Seção; Valdener Rodrigues, Título Nº 41.879, da 102ª Seção; Valdir Almeida Cardoso, Título Nº 41.064, da 73ª Seção; Valdomiro Magalhães, Título Nº 40.778, da 106ª Seção; Valentim Lauro Vicente Miguel, Título Nº 39.236, da 104ª Seção; Vicente de Paulo Ferreira, Título Nº 39.310, da 97ª Seção; Vicente de Souza Telles, Título Nº 39.365, da 97ª Seção; Valdomero Nonato Pensador, Título Nº 39.446, da 100ª Seção; Vicente Paulo da Costa, Título Nº 39.584, da 100ª Seção; Vicente de Paulo, Título Nº 74.692, da 165ª Seção; Valdeciro de Sousa Lopes, Título Nº 71.932, da 160ª Seção; Valentim Pereira, Título Nº 78.618, da 174ª Seção; Valdomiro Rodrigues, Título Nº 38.675, da 96ª Seção; Vicente Anastácio Rodrigues, Título Nº 38.970, da 102ª Seção; Vicente Paulo Correa, Título Nº 38.342, da 85ª Seção; Valdomiro Teixeira Pinto, Título Nº 37.943, da 99ª Seção; Valter Venceslau Batista, Título Nº 37.962, da 101ª Seção; Valdino Leandro da Silva, Título Nº 37.939, da 85ª Seção; Vicente Ferreira Teixeira, Título Nº 37.930, da 82ª Seção; Vicente de Paulo Alves, Título Nº 37.129, da 101ª Seção; Valdemar Fonseca de Andrade, Título Nº 29.785, da 89ª Seção; Venâncio Castro Costa, Título Nº 29.993, da 91ª Seção; Venino Ribeiro de Moraes, Título Nº 30.428, da 93ª Seção; Vicente Martins de Souza, Título Nº 30.448, da 91ª Seção; Vicente Sobreira Pires Cardoso, Título Nº 30.641, da 91ª Seção; Valdemar dos Santos Machado, Título Nº 30.675, da 93ª Seção; Vitor Miranda de Brito, Título Nº 31.080, da 93ª Seção; Vicente Serafim Pereira, Título Nº 36.463, da 29ª Seção; Valdete Teixeira da Costa, Título Nº 36.635, da 22ª Seção; Virgílio Vieira Cor-

rea, Título Nº 29.275, da 84ª Seção; Vicente Leite da Fonseca, Título Nº 29.415, da 86ª Seção; Valdir da Silva Castro, Título Nº 29.599, da 88ª Seção; Vicente de Penha Lopes, Título Nº 28.547, da 80ª Seção; Valeniano Barros do Vale, Título Nº 24.929, da 69ª Seção; Virgílio Coelho, Título Nº 25.339, da 69ª Seção; Vicente Ferreira da Silva, Título Nº 25.778, da 78ª Seção; Vicente de Paulo Costa, Título Nº 26.244, da 78ª Seção; Vicente Francisco Pedro, Título Nº 26.245, da 78ª Seção; Vandes Nardel Ferreira Mendes, Título Nº 26.294, da 60ª Seção; Virgílio Santos de Oliveira, Título Nº 26.881, da 81ª Seção; Valdomiro Santana Fernandes, Título Nº 26.948, da 88ª Seção; Valter Melo dos Santos, Título Nº 27.011, da 80ª Seção; Valdomiro Bezerra de Almeida, Título Nº 27.459, da 80ª Seção; Virgílio Braga Negrão, Título Nº 27.633, da 84ª Seção; Virgenaldo Ferreira Diniz, Título Nº 23.875, da 60ª Seção; Valentins Sena da Silva, Título Nº 23.895, da 53ª Seção; Valdemar Chagas Macedo, Título Nº 24.162, da 63ª Seção; Vicente Riovário Pinto da Silva, Título Nº 23.131, da 56ª Seção; Valdemar Souza Lobato, Título Nº 22.553, da 56ª Seção; Vicente Aguiar Marques, Título Nº 22.439, da 62ª Seção; Venâncio Leal de Lima, Título Nº 22.216, da 59ª Seção; Vitor Pereira de Azevedo, Título Nº 22.128, da 45ª Seção; Valmir Teixeira de Jesus, Título Nº 70.223, da 153ª Seção; Vitor Felizardo de Abreu, Título Nº 67.317, da 144ª Seção; Voltaire Sousa Brasil, Título Nº 61.876, da 123ª Seção; Valdo Silva e Souza, Título Nº 49.104, da ... Seção; Valcirio do Carmo Moura Serra, Título Nº 49.133, da 38ª Seção; Valdivino Domingos de Sousa, Título Nº 58.854, da 119ª Seção; Valdeci Dias de Oliveira, Título Nº 59.686, da 130ª Seção; Valsemir Joaquim Quadros Mota, Título Nº 59.795, da 120ª Seção; Valeriano Barbosa de Miranda, Título Nº 60.500, da 123ª Seção; Valdir Braga de Freitas, Título Nº 61.091, da 130ª Seção; Virgílio Silveira Serra, Título Nº 48.744, da 49ª Seção; Valdemar Laurentino Pereira, Título Nº 46.621, da 113ª Seção; Vanderlau Mendes Gonçalves, Título Nº 48.191, da 42ª Seção; Victor Tavares da Silva, Título Nº 34.807, da 30ª Seção; Vitor Sousa Costa, Título Nº 34.967, da 81ª Seção; Vicente Ruy Bar de Araújo, Título Nº 35.374, da 98ª Seção; Vital Antonio Menezes, Título Nº 35.462, da 81ª Seção; Valter Assis Souza Barros, Título Nº 35.623, da 27ª Seção; Valter Biracy Moura Silva, Título Nº 34.386, da 89ª Seção; Vitor Nunes dos Santos, Título Nº 34.328, da 89ª Seção; Valdivino Queiroz dos Santos, Título Nº 33.791, da 94ª Seção; Vicente Correa de Lima Neto, Título Nº 33.650, da 88ª Seção; Valdomiro do Nascimento Garcez, Título Nº 33.212, da 72ª Seção; Virgílio Antonio da Silva, Título Nº 33.091, da 76ª Seção; Vitalino dos Santos Saraiva, Título Nº 32.839, da 88ª Seção; Valdomiro Santos de Oliveira, Título Nº 27.436, da 75ª Seção; Valdimir Pereira de Souza, Título Nº 32.753, da 31ª Seção; Valdomiro Pinheiro, Título Nº 32.398, da 21ª Seção; Valdemar Nascimento da Silva, Título Nº 32.337, da 93ª Seção; Valdomiro Gonçalves Pessoa, Título Nº 31.426, da 90ª Seção; Valdir da Silva Teixeira, Título Nº 21.939, da 57ª Seção; Vicente de Jesus, Título Nº 21.405, da 59ª Seção; Verônico Cirilo de Almeida, Título Nº 21.394, da 57ª Seção; Vicente Pereira de Paulo, Título Nº 20.541, da 59ª Seção; Vicente Sales Ruiz, Título Nº 20.137, da 37ª Seção; Vicente de Paulo dos Santos Alfaia, Título Nº 20.076, da 57ª Seção; Virgílio Júlio da Silva, Título Nº 19.637, da 75ª Seção; Valeriano Moraes, Título Nº 17.695, da 41ª Seção; Vicente José da Silva, Título Nº 17.612, da 40ª Seção; Vitorio Mendes da Costa, Título Nº 17.368, da 49ª Seção; Valdomiro Anacleto Dias, Título Nº 17.025, da 43ª Seção; Venâncio Silva, Título Nº 17.014, da 38ª Seção; Valter Lopes de Albuquerque, Título Nº 16.839, da 49ª Seção; Victor Moreira dos Santos, Título Nº 16.405, da 50ª Seção; Virgílio Ferreira Bulhões, Título Nº 16.120, da 69ª Seção; Vicente Elvas de Souza, Título Nº 15.618, da 58ª Seção; Valter Amorim da Cruz, Título Nº 15.233, da 46ª Seção; Virgílio Fernandes de Souza, Título Nº 14.475, da 46ª Seção; Virgílio Alves da Silva, Título Nº 10.395, da 33ª Seção; Venino Brito de Menezes, Título Nº 10.728, da 73ª Seção; Valentino Magno Martins, Título Nº 10.809, da 8ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã da 29ª Zona Eleitoral, datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2737)